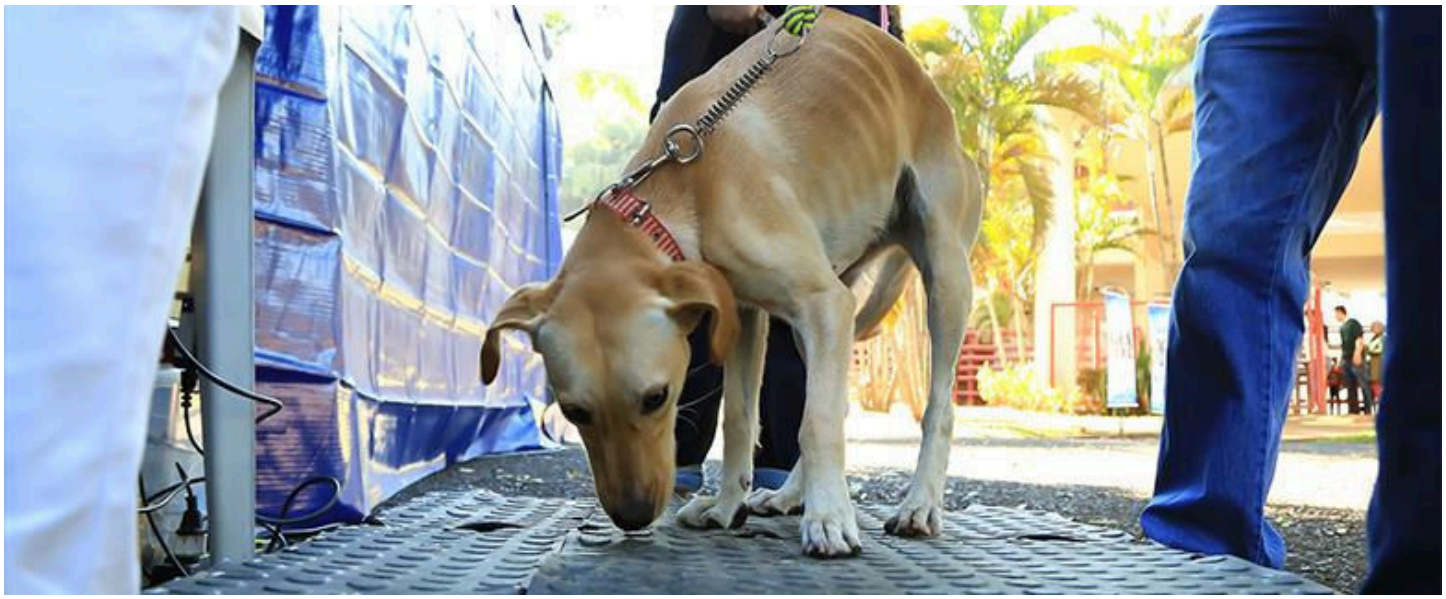
PORTA-VOZ

UBERABA GOVERNO MUNICIPAL JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 20 de Abril de 2022 Ano 27
Nº 2062 - www.portavozuberaba.com.br

Governo municipal firma convênio inédito com universidade pela causa animal



A previsão é de até 300 atendimentos mensais

O Governo Municipal firmou uma parceria inédita que vai assegurar assistência gratuita a cães, gatos e equinos no Hospital Veterinário da Uniube (HVU). O programa prevê o atendimento clínico, cirúrgico e emergencial gratuito a animais errantes e comunitários; àqueles que tenham tutores em vulnerabilidade social; além dos animais cuidados por protetores independentes e abrigados pelas Organizações Não Governamentais (ONGs) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs). A Superintendência de Bem-Estar Animal da Secretaria do Meio Ambiente vai coordenar o trabalho serão feitas em 45 dias para início dos atendimentos. A previsão é de até 300 atendimentos mensais. Os animais serão cadastrados, chipados e aqueles que estiverem passíveis de castração, serão castrados. Isso permitirá a criação de um banco de dados para conhecimento e controle dessa população. O convênio no valor de R$ 1,4 milhão tem prazo de 12 meses, que pode ser prorrogado por igual período. Os atendimentos serão realizados somente com ordem de serviço emitida pela Superintendência.

O gerente clínico do HVU, Cláudio Yudi, destacou que essa parceria inédita entre a Prefeitura e uma instituição de ensino para atendimento aos animais, beneficia a todos, especialmente a população, por se tratar de uma política de saúde pública. O reitor da Uniube, Marcelo Palmério, lembra que “ao tratar os animais, que acabam fazendo parte das famílias, também cuidamos dos seres humanos que convivem com eles”.

“Temos que enaltecer o arrojo em incluir na Lei Orçamentária Anual (LOA) uma rubrica significativa que permitiu assinar esse convênio, que é um grande passo” disse o promotor Carlos Valera, titular da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande.

Estiveram presentes à assinatura do convênio, a prefeita Elisa Araújo, o promotor de Justiça, Renato Teixeira Rezende, o presidente da Câmara, Ismar Marão, os vereadores Rochelle Gutierrez, Luciene Fachinelle, Alessandra Piagem (Abrigo dos Anjos), Denise Max (Supra), uma das mais antigas militantes da causa animal, Fernando Mendes e Baltasar da Farmácia. Os demais vereadores enviaram representantes.

PORTA-VOZ

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 20 de Abril de 2022 Ano 27
Nº 2062 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo 3
Secretaria de Administração 25
Secretaria de Administração - Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas 45
Secretaria de Defesa Social 76
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte - JARIT 81
Secretaria de Desenvolvimento Social 81
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras 82
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios 83
Secretaria de Educação 84
Secretaria da Saúde 87
COHAGRA 102
CODIUB 102
CODAU 103
Conselho Municipal de Assistência Social 133
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU 136
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso 138
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 141
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" 154
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" 162
FUNDAÇÃO PROCON 164
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional 167
Hospital Regional José Alencar 168
Organizações da Sociedade Civil 169
AMVALE - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande 172
IPSERV 173
Poder Legislativo 178
Poder Legislativo - Departamento Legislativo 179

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 13.597/2022

Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa "BLOCOS E TRANSPORTES CASSIANO FERREIRA LTDA.", e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Uberaba fica autorizado a doar, com encargo, à empresa **BLOCOS E TRANSPORTES CASSIANO FERREIRA LTDA.**, CNPJ nº 12.211.673/0001-70, com sede da matriz na Avenida José Geraldo de Souza, nº 07, Bairro Jardim Copacabana, CEP nº 38.046-710, na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, área de 2.660,00m²(dois mil, seiscentos e sessenta metros quadrados), formada pelo lote 43G, da quadra 05, localizada na Rua Sauro Bóscolo, no Distrito Industrial Uberaba I – 2ª etapa, matriculada sob o nº 57.081 do 1º CRI local, com a seguinte descrição:

"Um imóvel, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no Distrito Industrial Uberaba I – 2ª Etapa, formado pelo lote 43G, da Quadra 5, descrito na Matrícula de Nº 57.081 do 1º CRI, com o seguinte perímetro e confrontações: "O ponto inicial P1 desta descrição, localiza-se a 152,00 metros (cento e cinquenta e dois metros) da interseção do alinhamento predial da Rua Sauro Bóscolo e Avenida Francisco Podboy; deste segue fazendo frente para a Rua Sauro Bóscolo por uma distância de 38,00 metros (trinta e oito metros) até o ponto P2; deste vira à direita confrontando com a área verde 5B, por uma distância de 70,00 metros (setenta metros) até o ponto P3; deste vira à direita confrontando com o lote 43H, por uma distância de 38,00 metros (trinta e oito metros) até o ponto P4; deste vira à direita confrontando com o lote 43F, por uma distância de 70,00 metros (setenta metros) até o ponto P1, início desta descrição, totalizando uma área de 2.660,00m² (dois mil, seiscentos e sessenta metros quadrados)."

§ 1º A presente doação tem por objetivo viabilizar a implantação da unidade da empresa Donatária no Município de Uberaba/MG.

§ 2º O Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Uberaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º O Município de Uberaba se compromete a:

I – doar, com encargo, uma área de 2.660,00m² (dois mil, seiscentos e sessenta metros quadrados), formada pelo lote 43G, da quadra 05, localizada na Rua Sauro Bóscolo, no Distrito Industrial Uberaba I – 2ª etapa, matriculada sob o nº 57.081 do 1º CRI local;

II – conceder isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da referida área, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato;

III – conceder isenção de recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza que seria devido pela empresa Donatária ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento conforme Cronograma de Investimentos e Obras;

IV – disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Uberaba e Sala Mineira do Empreendedor para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

V – gestionar junto à CEMIG, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas.

Art. 3° Cabe à empresa Donatária:

I – instalar sua unidade em uma área total de 2.660,00m² (dois mil, seiscentos e sessenta metros quadrados), formada pelo lote 43G, da quadra 05, localizada na Rua Sauro Bóscolo, no Distrito Industrial Uberaba I – 2ª etapa, matriculada sob o nº 57.081 do 1º CRI local, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;

II – investir R$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) com previsão de faturamento anual de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) quando instalada e operando;

III – gerar, no mínimo, 10 (dez) novos empregos diretos e 8 (oito) novos empregos indiretos quando o empreendimento estiver devidamente instalado e operando em sua capacidade plena, respeitado o período de 02 (dois) anos previsto na Lei Municipal nº 13.152/2019;

IV – consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas;

V – manter a matriz do empreendimento em Uberaba;

VI – protocolizar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;

VII – manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;

VIII – contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

IX – contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, como também contratar jovens aprendizes cadastrados na FETI (Fundação de Ensino Técnico Intensivo) e egressos do sistema penitenciário através da Sala Mineira do Empreendedor;

X – emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Uberaba;

XI – sendo a área total avaliada em R$272.639,36 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida 80% (oitenta por cento) do valor total da área, ou seja, R$218.111,48 (duzentos e dezoito mil, cento e onze reais e quarenta e oito centavos), dividido em 60 (sessenta) parcelas de R$3.635,19 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), com o início do pagamento após assinatura do Termo de Contrato de Doação de Área Pública e Concessão de Estímulos, o qual será direcionado em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida; caso haja inadimplência ou atraso, o beneficiário estará automaticamente em mora, hipótese que incidirá atualização monetária por aplicação de índices oficiais e multa no percentual de 2% (dois por cento) ao mês, facultada ao Município mediante justificativa a sua não incidência.

Art. 4° A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde constará sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a Donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

Parágrafo único. Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da Donatária.

Art. 5º A Donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município, na hipótese de desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 8º Fica dispensada a Licitação, face às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 11 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

.....

LEI Nº 13.598/2022

Autoriza o Município de Uberaba, desafetar de suas características específicas, doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa "CÉLIA DE DEUS BORGES EIRELI" e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Uberaba fica autorizado desafetar de suas características específicas e doar, com encargo, à empresa

CÉLIA DE DEUS BORGES EIRELI, CNPJ nº 16.492.067/0001-20, com sede na Rua José Carlos Rodrigues da Cunha, nº 621, Bairro Recreio dos Bandeirantes, CEP nº 38.040-620, na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, área total de 5.254,54m² (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), formada por parte da área designada 4, localizada à Rua Antônio Eustáquio da Silveira, na UPG Recreio dos Bandeirantes, descrita na matrícula nº 50.792 do 1º CRI, com a seguinte descrição:

"*Um imóvel, sem benfeitorias, situado nesta cidade, na UPG Recreio dos Bandeirantes, sendo parte da ÁREA 4 descrita na matrícula de nº 50.792 do 1º CRI, com o seguinte perímetro e confrontações: o ponto inicial P1 desta descrição, localiza-se a 97,22m (noventa e sete metros e vinte e dois centímetros) da interseção do alinhamento predial da Rua Antônio Eustáquio da Silveira com a Rua Eng. Nilton Alves Nascimento, deste segue fazendo frente para a Rua Antônio Eustáquio da Silveira, por uma distância de 107,13m (cento e sete metros e treze centímetros) até o ponto P2, deste segue com uma angulação mínima à esquerda, ainda de frente para a Rua Antônio Eustáquio da Silveira, por uma distância de 5,19m (cinco metros e dezenove centímetros) até o ponto P3, deste vira à direita confrontando com área pertencente a empresa Construtora Traço Ltda., por uma distância de 65,90m (sessenta e cinco metros e noventa centímetros) até o ponto P4, deste vira à direita confrontando com áreas particulares, por uma distância de 131,41m (cento e trinta e um metros e quarenta e um centímetros) até o ponto P5, deste vira à direita confrontando com área pertencente a empresa Laura Vendramini de Oliveira Mendes - ME, por uma distância de 26,57m (vinte e seis metros e cinquenta e sete centímetros) até o ponto P1, início desta descrição, perfazendo uma área de 5.254,54m² (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados)".*

§ 1º A presente doação tem por objetivo viabilizar a implantação da unidade da empresa donatária na UPG Recreio dos Bandeirantes, no Município de Uberaba/MG.

§ 2º O Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Uberaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º O Município de Uberaba se compromete a:

I - doar, com encargo, uma área de 5.254,54m² (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), formada por parte da área designada 4, localizada nesta cidade, na Rua Antônio Eustáquio da Silveira, na UPG Recreio dos Bandeirantes, descrita na matrícula nº 50.792 do 1º CRI;

II - conceder isenção do recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza que seria devido pela empresa Donatária ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, conforme Cronograma de Investimentos e Obras, assim como daqueles incidentes sobre as obras solicitadas pelo Município como contrapartida;

III - conceder isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da referida área, pelo prazo de 03 (três) anos, que serão divididos em 02 etapas. Na primeira etapa serão concedidos 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato, caso a empresa tenha cumprido todos os itens do Protocolo de Intenções, será concedido o outro 01 (um) ano restante;

IV - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Uberaba e Sala Mineira do Empreendedor para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

V - gestionar junto à CEMIG, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas.

VI - oferecer condições adequadas de infraestrutura para a implantação do empreendimento.

Art. 3° Cabe à empresa Donatária:

I - instalar sua unidade em uma área total de 5.254,54m² (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), formada por parte da área designada 4, localizada à Rua Antônio Eustáquio da Silveira, nesta cidade, na UPG Recreio dos Bandeirantes, descrita na matrícula nº 50.792 do 1º CRI, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;

II - investir R$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) com previsão de faturamento anual de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) quando instalada e operando;

III - gerar, no mínimo, 24 (vinte e quatro) novos empregos diretos e 20 (vinte) novos empregos indiretos quando instalada e operando;

IV - consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas;

V - manter matriz do empreendimento em Uberaba;

VI - protocolizar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;

VII - manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;

VIII - contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

IX - contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, como também contratar jovens aprendizes cadastrados na FETI (Fundação de Ensino Técnico Intensivo) e egressos do sistema penitenciário através da Sala Mineira do Empreendedor;

X - emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Uberaba;

XI - sendo a área total avaliada em R$714.407,26 (setecentos e quatorze mil, quatrocentos e sete reais e vinte e seis centavos), a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida 70% (setenta por cento) do valor total da área, ou seja, R$500.085,00 (quinhentos mil e oitenta e cinco reais), dividido em 80 parcelas de R$6.251,62 (seis mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) com o início do pagamento após assinatura do Termo de Contrato de Doação de Área Pública e Concessão de Estímulos, o qual será direcionada em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida, caso haja inadimplência ou atraso, o beneficiário estará automaticamente em mora, hipótese que incidirá atualização monetária por aplicação de índices oficias e multa no percentual de 2% (dois por cento) ao mês, facultada ao Município mediante justificativa a sua não incidência.

Art. 4° A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde constará sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a Donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

Parágrafo único. Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da Donatária.

Art. 5º A Donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município, na hipótese de desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 8º Fica dispensada a Licitação face às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba(MG), 11 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Decretos

DECRETO Nº. 2.146, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.220,97 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e vinte reais e noventa e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1450.12.361.107.2093.319011 0 101 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta 6.220,97

1510.10.302.101.2035.319192	0	102	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	40.000,00
1510.10.302.101.2036.319092	0	102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	204.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1480.12.122.107.2093.319094	0	101	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	1.000,00
1450.12.361.107.2093.319094	0	101	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	2.000,00
1450.12.361.107.2093.319092	0	101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	3.220,97
1510.10.301.101.2032.319094	0	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	132.000,00
1510.10.302.101.2035.319094	0	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	28.000,00
1510.10.302.101.2049.319094	0	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	84.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 2.204, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 213.319,95 (duzentos e treze mil, trezentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

1720.20.606.301.6019.339030	0	100	Material de Consumo - Aplicação Direta	213.319,95

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1710.20.606.401.8004.335092	0	100	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	9.999,00
1710.04.122.401.8001.339030	0	100	Material de Consumo - Aplicação Direta	100.000,00
1720.20.605.302.6016.339092	0	100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	49.279,00
1720.20.606.301.6019.339092	0	100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	54.041,95

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 2.206, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 235.680,20 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e vinte centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.114.2078.449052	0 229	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.122.401.8027.332093	0 200	Indenizações e Restituições - Transferências à União	12,07
1810.08.244.115.2056.339030	0 229	Material de Consumo - Aplicação Direta	3.000,00
1810.08.244.115.2056.339039	0 229	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	3.000,00
1810.08.244.117.2075.339030	0 229	Material de Consumo - Aplicação Direta	3.000,00
1810.08.244.117.2075.339039	0 229	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	3.000,00
1895.08.244.115.2063.339039	0 270	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	75.000,00
1510.10.302.101.2050.339093	0 255	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	136.357,61
1810.08.244.115.2056.449052	0 200	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	2.310,52

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 2.207, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.460.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0810.28.843.403.8016.3290210 200 Juros sobre a Dívida por Contrato - Aplicação Direta 3.460.000,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 2.227, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3610.04.122.401.8010.3390930 170Indenizações e Restituições - Aplicação Direta 1.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

3610.04.122.401.8010.3390920 170Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta 1.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 2.228, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.410,30 (oitenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e trinta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2620.13.392.112.2002.335041 0 100 Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos50.001,00
2620.13.392.112.2002.449051 0 165 Obras e Instalações - Aplicação Direta 32.409,30

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2610.04.121.502.8002.339039 0 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta50.001,00
2620.13.392.112.2002.449052 0 165 Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta 32.409,30

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº 2.233, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Altera o Decreto nº 1.582/2021, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Urbana de Uberaba, em conformidade com o art. 371 da Lei Complementar Municipal nº 359/2006, que "Institui o Plano Diretor do Município de Uberaba", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas de Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 371 da Lei Complementar Municipal 359/2006, que "Institui o Plano Diretor do Município de Uberaba", alterada pela Lei Complementar nº 472/2014, e Decreto nº 3487/2015 e 3938/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera o Decreto nº 1.582, de 22 de Dezembro de 2021, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de

Planejamento e Gestão Urbana de Uberaba, em conformidade com o art. 371 da Lei Complementar Municipal nº 359/2006, que "Institui o Plano Diretor do Município de Uberaba", e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - *(...)*

Presidente: Isabella Soares Nascimento *(**NR= Nova Redação**)*

(...)"

Art. 2º - Revogados os atos em contrário,os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Uberaba (MG), 20 de Abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária Municipal de Governo

ISABELLA SOARES NASCIMENTO

Secretária de Planejamento

.....

DECRETO Nº 2.234, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as), os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação,** e em substituição aos(as) candidatos L.A.C., K.B.S., L.F.S., M.E.D.S.P., J.P.D.S., M.T.C.D.S., designados pelo Decreto Nº 2.194 no Porta Voz Nº 2060 de 08/04/2022 que não compareceram.

Art. 2º. Os(as) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto.

Para as tratativas dos trâmites admissionais os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta)**.** Caso os(as) candidatos(as) não residam no município de Uberaba – MG, deverão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911, conforme documentação informada no **Edital nº013/2019, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1696 de 12 de Abril de 2019.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
ELIZABETH ARAUJO DE OLIVEIRA CARVALHO	10084253	723º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
KARINA MARTINS DOS SANTOS	229900331	724º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARIA AUGUSTA DOS SANTOS	MG12129217	725º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ANA MARIA DOS SANTOS	13222923	726º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
PAULA FERNANDA OLÍMPIA SENA DUMONT	MG11238571	727º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ERIKA PATÍCIA RODRIGUES MONTEIRO	11970674	728º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
FÁBIA LUANE RODRIGUES	13527431	729º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
FERNANDO MALUF DIB OLIVEIRA	MG-13.439.882	730º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
VALERIA ABADIA MARTINS	MG14278143	731º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
DOMINGAS LIDIA DA SILVA	MG14220336	732º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
PATRICIA CONDE RESENDE	MG12563600	733º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
VILMA MOREIRA DA SILVA	16073614	734º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
VANESSA SHIRLEY MONTEIRO DE SOUZA	14691297	735º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
DRIELLY CRITINE OLIVEIRA PASSOS	4916571	736º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
CAMILA DA SILVA LIMA FARIA	468857424	737º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
JOSIANE APARECIDA MARTINS	MG15968111	738º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
GRAZIELLE DA SILVA ROSA	MG15601974	739º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
GABRIELA CRISTINA SILVA	MG14510564	740º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
DAYANA VIEIRA FERREIRA	17218000	741º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
SUE ELLEN DE CÁSSIA BORGES DA SILVA	MG17097340	742º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ÉVELYN CHIAVELI	503614270	743º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
SIRLANIA NOGUEIRA SILVA	39628949	744º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
PATRICIA ANA MOTOKI MARTINS	10753326	745º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.235, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a), em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, o candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação,** e em substituição ao candidato M.S.A. designado pelo Decreto Nº 2.197, pelo Porta Voz Nº 2060 de 08/04/2022 que não compareceu.

Art. 2º. Os candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta)**.** Caso o candidato(a) não resida no município de Uberaba – MG, deverá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911, conforme documentação informada no **Edital nº 084/2019 publicado no Porta Voz nº1729 de 09 de agosto de 2019.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos(as) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, de 20 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ANA MARIA DA SILVA	M6803037	54º	PEB – MATEMÁTICA	31/12/2022
JOSE DANIEL ZAGO	11591541	55º	PEB – MATEMÁTICA	31/12/2022
KLINGER LUIS DE SOUSA	15508751	56º	PEB – MATEMÁTICA	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.236, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo

25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a), em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS,** pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição ao candidato C.K.L.R.D.S designado pelo Decreto Nº 2.196 no Porta Voz Nº 2060 de 08/04/2022 que não compareceu.

Art. 2º. O (a) candidato (a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o (a) candidato (a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta)**.** Caso o (a) candidato (a) não resida no município de Uberaba – MG, deverá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911, conforme documentação informada no **Edital nº122/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº 2018 de 01 de dezembro de 2021.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, o (a) candidato (a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de abril de 2022

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
LUCIANA DE OLIVEIRA	MG9040563	28º	PEB – INGLÊS	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.237, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição aos(as) candidatos(as) S.D.O., R.F.D.S., L.F.D.P., H.F.L.A., A.C.S.M., designados pelo Decreto Nº 2.196 no Porta Voz Nº 2060 de 08/04/2022 que não compareceram.

Art. 2º. Os(as) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta)**.** Caso os candidatos não residam no município de Uberaba – MG deverão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911, conforme documentação informada no **Edital nº131/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº 1745 de 04 de Outubro de 2019.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
MARIA SUELI GONCALVES	MG11606507	198º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ALESSANDRA CRISTINA SILVA	MG11882154	199º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
CLEONICE FERNANDES RODRIGUES BORGES	MG11902338	200º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
MARIA VIRGINIA DOS SANTOS DOREA ALVES	MG10105775	201º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
MARIA APARECIDA DO PRADO	3982470	202º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
MARCIA CRISTINA QUEIROZ SILVA	MG12780024	203º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
GEIZE LETICIA SILVEIRA BRILHANTE	MG11601462	204º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
HILDETH SILVA CARVALHO	MG14113406	205º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
MARIA ABADIA DOS SANTOS OLIVEIRA	MG10679226	206º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
MONICA DOS SANTOS MARIANO	MG12249347	207º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
VIRGINIA JUNQUEIRA FERREIRA	MG11826921	208º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
SIRLEI FERREIRA DE MELO	MG14985728	209º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ADELIANE CRISTINA ARAUJO	12282004	210º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
DAILZA ALVES DA CRUZ	18711362010	211º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
DEYSE AMORIM DE OLIVEIRA	MG18383412	212º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ROBERTA RODRIGUES DE ARAUJO FERREIRA	MG10907671	213º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ALTILENE REGINA DE OLIVEIRA	12217047	214º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
PATRICIA FERNANDES ALBINO	MG13592379	215º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
HEIDI DE SOUSA SANTOS	13827215	216º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
POLIANE TOSTA SOUSA	M6931031	217º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022

AGUEDA APARECIDA FERNANDES RODRIGUES	MG13869739	218º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
GEISLAMARES APARECIDA PAULO	MG14655360	219º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
JUSELMA VIEIRA SANTOS	14.968.278	220º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
JOYCE PATRICIA LIMA MOREIRA	MG14748252	221º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
LUCIANA VALERIANO DA SILVA	15291389	222º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ADRIANA DA SILVA	MG15097022	223º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ALYNE MORAIS ADAO	MG15879451	224º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ALINE MUNIZ DUARTE	16040626	225º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
EVELIN APARECIDA DE JESUS	MG14617397	226º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ANA PAULA XAVIER DE SOUSA	17317045	227º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
LUANA BEATRIZ TOMAS DOS SANTOS	MG15387537	228º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
VALÉRIA DA SOUZA SILVA	17136998	229º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
MARIANA CARVALHO SILVA	MG17988801	230º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
MARINA FLÁVIA DE MORAIS	17875278	231º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
BARBARA GOMES BARRETO	MG15829361	232º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
JACQUELINE KAROLINE DE MATOS COSTA	MG17049887	233º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
MORENICE APARECIDA LUCAS	MG5301066	234º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ROSIENE MELO NEPOMUCENO	M5122180	235º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
IARA CARNEIRO DA CUNHA	MG6529049	236º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
MARCILIA GARCIA RODRIGUES	MG9110849	237º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ANDREZA APARECIDA ALVES LAGE	MG10704415	238º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
CYNTHIA RIBEIRO DE FARIA	MG12345908	239º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
LUCIANA DALAVA MARRA	MG14154957	240º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ANA TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	5025097	241º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
CAMILA TAHAN DE OLIVEIRA	MG15038220	242º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ROSANE FERREIRA COSTA	16098980	243º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ELIANE NUNES MENDES	MG10708344	244º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
EURIPIA DELFINO DA COSTA MACIEL	MG1543963	245º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ELZA MIRTES SOARES ROSA	MG1181345	246º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
DENISE DAL SECCO BORGES LELIS	MG1729564	247º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
IVONE VENANCIO SILVA	MG2891410	248º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
LINDALVA DE JESUS LEMOS	MG10692972	249º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
NEUZA DE FATIMA NUNES BOFF	MG15341218	250º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
REGINA CELIA DA SILVA CARVALHO	MG10620838	251º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
LUCIMAR APARECIDA DE FREITAS NEPOMUCENO	MG13595140	252º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ELIANA LEMOS DE PAULA MOURA	MG4725123	253º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
EDIVÂNIA MARIA DA SILVA	MG15138402	254º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
MARCILENE DE SOUZA	MG4782217	255º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ELIZABETH APARECIDA MANZAN DE CARVALHO MARTINS	3649288	256º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ADRIANA DE FATIMA AZEVEDO FORTES	M4582058	257º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
MARA REGINA BRASILEIRO FERREIRA VALADÃO	MG4780254	258º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
LAURA BEATRIZ DIAS DOS REIS	18859292	259º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
CLAIRE DAS GRAÇAS VELOSO	MG8383922	260º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
MARISA MARTA HERMANO	M3980374	261º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
NUBIA DE FATIMA SILVA LOPES	MG6531819	262º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
SANDRA BISPO TEMOTEO REZENDE DA SILVA	MG20079654	263º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ANA CLAUDIA VIEIRA MOTA	284620269	264º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ALCIMILINDA LEANDRA DOS SANTOS	MG5301210	265º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022

DECRETO Nº 2.238, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 10.073/2006 e posteriores modificações que regulamenta o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº001/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde (SMS)/Departamento de Atenção Básica** e em substituição aos servidores: **A.C.A**, com dispensa a pedido publicada pelo Decreto n° 1.547, no Porta-Voz nº 2023 de 15 de dezembro de 2021; **N.G.D.S**, com dispensa publicada pelo Decreto nº 1.916, no Porta-Voz nº 2046 de 23 de fevereiro de 2022; **M.C.A.P**, com dispensa publicada pelo Decreto nº 1.910, no Porta-Voz nº 2046 de 23 de fevereiro de 2022; **I.M.S, L.V.O.F**, com dispensa a pedido publicada pelo Decreto nº 1.912, no Porta-Voz nº 2046 de 23 de fevereiro de 2022; **C.R.O.N** com pedido de dispensa em 10/02/2022; **I.A.R.N**, com aposentadoria por idade em 11/02/2022.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os candidatos deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta. Caso os candidatos não residam no município de Uberaba – MG, deverão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911, conforme documentação informada no **Edital nº001/2020, publicado no Jornal Porta Voz Nº1859 de 02 de setembro de 2020**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
SILVANA APARECIDA COSTA CAMPOS MARTINS LOPES	28799545-8	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – UMS ÁLVARO GUARITA - ESF PARQUE DAS GAMELEIRAS
ESTEFANIA DE SOUZA NUNES	16402209	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – UMS VALDEMAR JR. - ESF FABRÍCIO
ANTONIO SEBASTIÃO BARBOSA NETO	MG-16133584	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – UMS ALUIZIO PRATA - ESF ELZA AMUI
MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DE PAULA	MG-17.442.932	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – UMS ALUIZIO PRATA - ESF ANTÔNIA CÂNDIDA
ROBERTA MIZIARA JORGE PRATA CÉSAR	12342132	4º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – UBS DONA APARECIDA - ESF ABADIA II

PALLOMA BEATRIZ SILVA SANTOS	21835068	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – UMS NOSSA SRA DA ABADIA - ESF NOSSA SRA DA APARECIDA
BRUNNA GRAZIELLA SILVA DIAS	MG17897321	3º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – USF VIRLANEA - ESF JARDIM MARACANÃ
NITERRONE EURIPEDES FERREIRA DE PAULA	18413479	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – UBS DONA APARECIDA - ESF LEBLON

.....

DECRETO Nº 2.239, 20 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) CLINICO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando a continuidade nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 121/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde** e em substituição aos servidores: **A.F.C.M.P.**, desligada em 01/02/2022; **A.F.P.**, desligado em 01/03/2022; **E.A.M.R.R.** e **L.A.P.R.R.**, com dispensa a pedido publicada pelo Decreto nº 1911 no Porta-Voz nº 2046 de 23 de fevereiro de 2022; e **M.A.V.S.**, desligado em 09/02/2022.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os candidatos deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta. Caso os candidatos não residam no município de Uberaba – MG, deverão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911, conforme documentação informada no **Edital nº121/2021 publicado no Porta Voz nº 2016 de 24 de novembro de 2021.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
MARIANA DE FREITAS GOMES	13810266	16º	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	31/12/2022
RENATA COBO DE OLIVEIRA	MG13954358	17º	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	31/12/2022
KELLY CRISTINA SANTOS	15004012	18º	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	31/12/2022

LUIS FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS	16507168	19º	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	31/12/2022
MARIANA ANDRADE LOPES MENDONÇA	17131914	20º	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	31/12/2022
DIEGO RODRIGUES NAVES BARBOSA LACERDA	17337373	21º	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	31/12/2022
RAPHAEL DE BARROS NOGUEIRA	MG11558836	22º	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	31/12/2022
ALLAN FREITAS BICHUETTI	4751406	23º	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	31/12/2022
HELOÍSA TEIXEIRA LUCAS	16373747	24º	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	31/12/2022
TIAGO HENRIQUE VARGAS OLIVEIRA	16640528	25º	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.240, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Exonera a pedido, Chefe do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, **LUIZ GUSTAVO NOBIS SOARES**, do exercício do cargo em comissão, de **Chefe do Departamento de Iluminação Pública**,da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 18 de Abril de 2022.

Uberaba, 20 de Abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

PEDRO HENRIQUE ARDUINI GUEDES

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras

.....

DECRETO Nº 2.241, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a realização de velórios nos Cemitérios Públicos Municipais, Privado e Funerárias, de pacientes falecidos em decorrencia do Coronavírus - COVID 19 e dá outras providências.

A PREFEITA DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 88, da Lei Orgânica do Município, eainda,

CONSIDERANDO que o Município de Uberaba tem a responsabilidade de lidar com o cenário local de prevenção e combate à doença;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Uberaba regular, administrar e fiscalizar as atividades pertinentes ao funcionamento dos Cemitérios Públicos Municipais e fiscalizar as atividades pertinentes ao funcionamento do Cemitério Privado, bem como das Funerárias.

DECRETA:

Art. 1º - Os velórios e cerimônias fúnebres de pacientes confirmados com COVID-19 ficam proibidos, tanto nos Cemitérios quanto nas Funerárias, considerados esses termos em relação à transmissibilidade do vírus, assim atestados por médico.

Parágrafo Único - Não poderá ser realizado velório, bem como nenhuma cerimônia fúnebre, incluindo neste caso a proibição

de féretro, devendo o corpo, assim que liberado pela funerária ser encaminhado diretamente para o sepultamento, em urna funerária lacrada.

Art. 2º - No caso de descumprimento das regras impostas neste Decreto, fica(m) o(s) infrator(es) sujeitos ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 do Código Penal, cabendo à Secretaria de Defesa Social (SDS) enviar ao Ministério Público o(s) Boletim(ins) de Ocorrência lavrado(s)pelos agentes públicos revestidos do Poder de Polícia, para as providências legais cabíveis.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 482, de 16 de abril de 2021 e seus respectivos aperfeiçoamentos.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de Abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

ENGº PEDRO HENRIQUE ARDUINI GUEDES

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras

.....

DECRETO Nº 2.242, de 20 de ABRIL de 2022.

Aprova a Regularização do Projeto do Loteamento "RESIDENCIAL MORADA DAS PALMEIRAS", localizado neste Município e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, nas Leis Complementares Municipais nº 375, de 18 de junho de 2007 e nº 376, de 19 de junho de 2007, e alterações e o que consta do Processo 01/10812/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a regularização do projeto constituído por plantas e memorial descritivo do Loteamento "Residencial Morada das Palmeiras", localizado neste Município, na Rua Maria de Lourdes Pinheiro, Avenida Hermenegildo Costa Mattos e Avenida Newton da Cunha Prata, conforme matrícula nº 85.605 do 1º C.R.I., de propriedade de **JORDÉLIO ADRIANO BORGES E OUTRO**, inscrito no CPF sob o nº 856.661.496-87, com área de 39.175,37m².

Art. 2º O Projeto, ora aprovado, sob a responsabilidade técnica do **Eng. Jair Eustáquio da Silva** – **CREA 19.252/D - MG**, compreende o parcelamento do solo da seguinte forma:

I – **Área total** a ser loteada: **39.175,37m²**

II – **Área dos lotes** (vendável):

(02 quadras subdividas em **20 lotes)** **35.175,37m²**

(89,79% da área total)

III – **Áreas públicas**: **4.000,00m²**

a) Área Verde: **1.600,00m²**

(4,08% da área total)

b) Sistema Viário: **2.400,00m²**

(6,13% da área total)

§ 1º O loteador construiu equipamentos comunitários em área indicada pelo Município, no valor de R$ 200.815,52 (duzentos mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), apurado conforme Laudo de Avaliação nº 3798/2017 do Processo nº 01/10812/2017, haja visto que não foi reservado os percentuais mínimos de áreas públicas exigidos na legislação e em cumprimento ao permitido pelo inciso II, do § 1º do art. 172, da Lei Complementar nº 375, de 2007.

§ 2º As áreas públicas relacionadas no inciso III, do *caput* deste artigo, passam a integrar o domínio do Município de Uberaba, a partir do registro do Loteamento.

Art. 3º A área do empreendimento está inserida na Unidade de Planejamento e Gestão Urbana (UPG) **SÃO GERALDO**, na **MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO URBANA** e classificada com **ZR 1** (Zona Residencial 1).

Parágrafo único. Serão admitidos todos os usos e a ocupação previstos para esta zona, de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar nº 376/2007 e alterações).

Art. 4º Como as obras e serviços de infraestrutura exigidos pela legislação já foram executadas e vistoriadas pelos órgãos e secretarias responsáveis pela fiscalização, os empreendedores/loteadores ficam dispensados da apresentação da garantia estabelecida no Art.40 da Lei Complementar nº 375/2007 e alterações, sendo necessário o Município expedir o Termo de Verificação e Aceitação das obras e serviços de infraestrutura previsto no Art.60 da supracitada lei de parcelamento do solo, para efetiva comprovação do cumprimento das obrigações estabelecidas para a regularização do loteamento.

Art. 5º A execução das obras é de total responsabilidade do empreendedor que responde tecnicamente, perante a Prefeitura, pelo período de 05 (cinco) anos, após a entrega das obras, bem como nos casos de má execução das mesmas, cabendo ao Município fazer esta verificação e exigir os reparos necessários, em conformidade com o art. 55 da Lei Complementar nº 375/2007 e alterações.

Art. 6º Com a aprovação do projeto de parcelamento, o empreendedor deve promover sua inscrição no Registro Geral de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, em conformidade com o art. 35 da Lei Complementar nº 375/2007 e alterações.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 20 de Abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

ISABELLA SOARES NASCIMENTO

Secretária de Planejamento

.....

DECRETO Nº 2.243, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Denomina o logradouro público que menciona no Loteamento "RESIDENCIAL MORADA DAS PALMEIRAS" e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto 2617, de 18 de Julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Denomina o logradouro abaixo, no loteamento denominado "Residencial Morada das Palmeiras":

	DENOMINAÇÃO	LEI
I	Rua Aderbal Cerqueira Braga	-

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, em especial o decreto nº 1.502 de 19 de janeiro de 2018, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 20 de Abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

.....

Portarias

PORTARIA Nº 450, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Conceder Gratificação de Incentivo à Qualificação de servidores que menciona

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 5504 que foi alterada 11644, de 12 de agosto de 2.013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados, utilizando-se como referência o valor do vencimento base.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 19 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

Matrícula	Nome
51116-1	Paula dos Santos Juliani
43276-8	André Ricardo Placido Cintra
48198-0	Laura Oliveira Amaral
46104-0	Tassia Nascimento Alves
1956-9	Marcio Dias Machado
48327-3	Natalia Helena Candido Correa
36209-3	Elis Regina Alves de Araujo
51606-6	Rafaella Martins Moura Santos
49890-4	Sander Carlos de Souza
51091-2	Luiz Alberto Miranda Ferreira
5539-5	Marcos Alberto Rodrigues

PORTARIA N° 451, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Designa membros para compor a Comissão de Recebimentos de insumos, materiais, equipamentos e/ou serviços destinados a atender as necessidades da Secretaria do Agronegócio, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 88, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Uberaba,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Recebimento de insumos, equipamentos, materiais e/ou serviços destinados a **Secretaria do Agronegócio.**

I - Presidente: Álvaro Ricardo Azevedo Andrade - Mat. 52442-5

II – Vice Presidente: Raoni Terra de Oliveira Borges – Mat. 43824-3

III – Membros:

a) Luciano Henrique da Silveira – Mat. 43866-9

b) Paulo Henrique Angote – Mat. 44591-6

c) Michelle Luiza André - Mat. 34121-5

Parágrafo único – Os membros da Comissão poderão ser dispensados do encargo, a qualquer tempo, havendo conveniência administrativa para a substituição dos mesmos.

Art. 2° - Compete à Comissão receber ou recusar todo e qualquer veículo adquirido por esta Administração Pública que esteja em desacordo com as especificações constantes nas respectivas requisições.

Art. 3° - A investidura dos membros se dará **até 31 de dezembro de 2022**.

Publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Uberaba, 19 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ GERALDO BORGES CELANI

SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO

PORTARIA Nº 452, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Designa membros para compor a Comissão de Recebimento de insumos, materiais e/ou serviços destinados a atender as necessidades do Zoológico Municipal e Parques da Secretaria de Meio Ambiente

A Prefeita Municipal de Uberaba/MG, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 88, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Uberaba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Recebimento de insumos, materiais e/ou serviços destinados a atender as necessidades do Zoológico Municipal e Parques da Secretaria de Meio Ambiente.

Presidente

RICK MAX ARAMAK – Matr. 52627-4

Membros

VANIA DE FREITAS ANDRADE – Matr. 46666-2

RAFAEL RODRIGUES – Matr. 46632-8

GUILHERME DOUGLAS DE OLIVEIRA CASSIMIRO – Matr. 40473-0

§ 1º - Os membros da Comissão poderão ser dispensados do encargo, a qualquer tempo, havendo conveniência administrativa para a substituição dos mesmos.

§ 2º - Na ausência do Presidente, este poderá ser substituído pelo membro GUILHERME DOUGLAS DE OLIVEIRA CASSIMIRO – Matr. 40473-0.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – acompanhar o recebimento de toda compra realizada;

II – acompanhar a execução e entrega de todo serviço contratado;

III – emitir termo circunstanciado de execução de serviço contratado quando necessário.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2022.

Art. 4º - A investidura dos membros desta Comissão será até 31 de dezembro de 2022.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 19 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA

Secretário de Meio Ambiente

.....

PORTARIA Nº 453, DE 19 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no art.40, §1º,III,"a" da CF/88 com redação da EC 20/1988, c/c art.40 §19º da CF/88 e no que consta nos autos do Processo 01/5791/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono Permanência a servidora **ELIANE MARIA RIBEIRO,** ocupante do cargo efetivo de Auditor, **matrícula nº22646-7**, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 08 de março de 2022, para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 19 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 454, DE 20 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO EXECUTIVO QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, respaldado pela Lei do Plano Diretor de Uberaba - Lei Complementar nº 359/2006 e pelo Decreto n.º 2668/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o **Grupo de Trabalho Executivo do Plano Diretor – GTE/PD,** os representantes das Secretarias e Entidades da Administração Indireta abaixo:

I) NÚCLEO PERMANENTE:

a) Cristiana da Silva

b) Luiz Mário Molinar Neto

c) Rodrigo Rosa Carmelito

d) Simone Florentino Magnino

e) Ana Carla Mendes Ribeiro Del'Arco

f) Vinícius Arcanjo da Silva

g) Cynthia Bessa de Souza

h) Taciana Mundin Vilela

II) CONTROLADORIA GERAL

a) Júnia Cecília Camargo de Oliveira

b) Juliana Cristina da Silva

III) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

a) Jacqueline Roméria Teodoro

b) Tiago Victor Alves Rossi

IV) SECRETARIA DA FAZENDA

a) Kelly Fernanda Borges Dias

b) Júlia Graziela Fernandes de Oliveira

V) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

a) Rui Gomes Nogueira Ramos

b) Cynthia Bessa de Souza

VI) SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO

a) Kátia Pereira Rezende do Nascimento

b) Rosangela Helena Santana Crosara

VII) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) Taciana Mundin Vilela

b) Gustavo Donizete da Matta Ferreira

VIII) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

a) Carlos Roberto Mangussi

b) Patrícia Crystie Vieira Mustafa

IX) SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

a) Pedro Henrique Arduini Guedes

b) Celso borges Júnior

X) SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

a) Rodrigo Rosa Carmelito

b) Cleber Marcos Oliveira

XI-SECRETARIA DE GOVERNO

a) Arnaldo Costa Filho

b) Fabiana Faquim

XII- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

a) Vinícius Arcanjo da Silva

b) Paulo Roberto Faquinelli

XIII- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

a) Cristiana da Silva

b) Viviane Aparecida Salge Riceto

XIV- SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

a) Celi Camargo

b) Michelle Rosa Aparecida da Silva Rosa

XV- ASSESSORIA ESPECIAL DE CAPTAÇÃO E PARCERIAS

a) Érika Cristina da Cunha

b) Ana Thereza Rangel

XVI- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

a) Admilson Humberto Santos

b) Maria dos Anjos Mendes Soares Silva

XVII- CHEFIA DE GABINETE

a) Ângelo Moreira Tosta

b) Josana Martins Rodrigues Agreli

XVIII- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

a) Marlene Alves Barbosa

b) Dalva Terezinha Alves Damas da Silva

XIX-FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM

a) Joyce Cristina Rodrigues Ferreira

b) Gabriel Honório Ribeiro da Silva

XX-CODAU

a) Paulo José Stival Coelho

b) Vanessa Vaz de Oliveira

XXI) COHAGRA

a) Donizette Silva

b) Paulo Sérgio Sartoro

XXII) FUNDAÇÃO CULTURAL E CONPHAUA

a) Daniela Velludo de Souza

b) Maria Thereza Oliveira Santos

XXIII) CODIUB

Marlon Soares da Silva

Elder Passos de Morais

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, as Portarias 038 e 072/2021; os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de Abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

ISABELLA SOARES NASCIMENTPO

Secretária de Planejamento

.....

PORTARIA Nº 455, DE 20 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 88, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Uberaba,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais destinados a Secretaria de

Desenvolvimento Social – SEDS.

I – **PRESIDENTE:** Oripe Domingos de Oliveira – Matr. 45519-0;

II – **VICE-PRESIDENTE:** Emerson Antonio Souza Garcia – Matr. 37170-0;

III – **MEMBROS:**

a) Cláudia Cristina da Silva – matrícula 27249-3

b) Juliana Guimarães Fachinelli – matrícula 43867-7

c) Maria Cecília Daher – matrícula 43213-0

d) Caio Márcio Vieira Ferreira – matrícula 39712-1

e) Alexandre Alves Maciel – matrícula 52302-0

f) Kleber Washington de Sousa – matrícula 50730-0

g) Elisa Kiosz da Silveira – matrícula 36262-0

h) Marcos Alberto Rodrigues – matrícula 5539-5

i) Cláudio Roberto dos Santos – matrícula 52385-2

j) Márcia Adriana Alvarenga Pereira – matrícula 34700-0

k) Allan Santana Ferreira – matrícula 50047-0

Art. 2º - Compete à Comissão: Receber ou recusar todo e qualquer material adquirido por esta Administração Pública que esteja em descordo com as especificações constantes nas respectivas requisições.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, a Portaria nº 354/2022, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 20 de Abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

GICELE GOMES

Secretária de Desenvolvimento Social

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de administração**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
52.530-8	MARIA STELLA PRADO DE AZEVEDO MODESTO	SEMED

.....

PORTARIA INTERNA SAD Nº 50

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

· Stella Crosara Alves Ferreira – matrícula 53201-0.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a

que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de abril de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA INTERNA SAD Nº 51

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

· Paulo Cesar Torres – matrícula 52751-3.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de abril de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA INTERNA SAD Nº 52

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

· Eduardo Galini – matrícula 53508-7.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de abril de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA**

os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
48883-6	SUZAMAR RODRIGUES DA SILVA	SEMED
48817-8	ANA MARIA VICENTE PIMENTEL	SEMED
48815-1	ANGELICA MARIA VICENTE	SEMED
16964-1	MARLI BARRETO DA SILVA	SEMED
48825-9	DAILZA ALVES DA CRUZ	SEMED
48803-8	GLEIDENAMAR BIZINOTTO DA CUNHA	SEMED
48865-8	JOAO NEVES DOS SANTOS JUNIOR	SEMED
48792-9	MARIA DE JESUS RIBEIRO	SEMED
48838-0	MARIANE HELENA DE OLIVEIRA	SEMED
48777-5	MARISLEY SALVINA TAMEIRÃO ALVES DE SOUSA	SEMED
48824-0	RENATA CARDOSO ALVES	SEMED
48776-7	ROZELI LINO PRATES	SEMED
48774-0	TACIANA ROCHA NASCIMENTO	SEMED
5313-9	MARIA APARECIDA BERNARDES	SEMED

PORTARIA INTERNA SAD Nº 53

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

· Luciana Jorge de Lima – matrícula 53083-2.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de abril de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: **Aquisição de utensílios para cozinha**, em atendimento à **Secretariade Desenvolvimento Social** [**SEDS**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 25/04/2022 às 12h59min do dia 06/05/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 06/05/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 06/05/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 1.905,62**

Fonte de recurso: Vinculado.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 041/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 25/04/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo *link*: **http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557**;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: **www.licitacoes-e.com.br**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: **licitacao.pmu@uberabadigital.com.br**.

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO COM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE COM RESERVA DE COTA ÀS ME/EPP/EQUIP.

Objeto: **Aquisição de 240 (duzentos e quarenta) biodigestores**, visando atender à **Secretaria do Agronegócio** [**SAGRI**].

Tipo de licitação: Menor preço.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 25/04/2022 às 12h59min do dia 06/05/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 06/05/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 06/05/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 355.682,40.**

Fontes de recursos: Convênio/Contrapartida de Convênio/Próprios.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 042/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 25/04/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: **www.licitacoes-e.com.br**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: **licitacao.pmu@uberabadigital.com.br**.

Uberaba/MG, 19 de abril de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Objeto: **Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para a prestação de serviços de locação de 45 (quarenta e cinco) veículos, tipo ônibus, contendo no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis, cinto de segurança em todos os assentos, adaptado com elevador de pessoas com necessidades especiais, em conformidade com todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, para transporte escolar urbano**, em atendimento à **Secretaria de Educação** [**SEMED**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 25/04/2022 às 12h59min do dia 06/05/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 06/05/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 06/05/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R$ 22.887.343,80.

Fonte de recursos: Próprios/Vinculados.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 043/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 25/04/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou *e-mail*: ***licitacao.pmu@uberabadigital.com.br***.

Uberaba/MG, 19 de abril de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

Extrato

MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCEMG

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2022

<table>
<tr><td>CONTRATANTE:</td><td>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</td></tr>
<tr><td>CONTRATADA:</td><td>SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE - NOME DE FANTASIA: HOSPITAL VETERINÁRIO DE UBERABA.</td></tr>
<tr><td>OBJETO:</td><td>Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em procedimentos veterinários clínicos, diagnósticos, de urgência e emergência, internação e demais procedimentos hospitalares de animais domésticos em atendimento à Superintendência de Bem-Estar Animal da Secretaria de Meio Ambiente, conforme especificações detalhadas:
<table>
<tr><th>CÓDIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>UN.</th><th>QNT.</th></tr>
<tr><td>33658</td><td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS, CLÍNICOS E CIRÚRGICOS; EMERGÊNCIA CLÍNICA; CIRURGIA DE TECIDOS MOLES; CIRURGIAS ORTOPÉDICAS; CASTRAÇÕES; INTERNAÇÕES; DERMATOLOGIA; CARDIOLOGIA; OFTALMOLOGIA; ONCOLOGIA.</td><td>SV</td><td>1</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>DO PRAZO:</td><td>A referida prestação de serviços será por um período de 12 (doze) meses, mediante necessidade da Superintendência de Bem Estar Animal, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o MUNICÍPIO, condicionado ao recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Superintendência de Bem Estar Animal.</td></tr>
<tr><td>VALOR GLOBAL:</td><td>O valor total do contrato é de R$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais).</td></tr>
<tr><td>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</td><td>As despesas, decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:

➜ 2050.10.304.103.2007.33903936.0100-6590.</td></tr>
<tr><td>PROCESSO:</td><td>Dispensa de Licitação n° 26/2022.</td></tr>
</table>

Uberaba/MG, 19 de abril de 2022.

Gilda Erlene da Silva
Dptoº. Planej. Gestão, Proj. e Convênios.
Decreto nº 703/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2022

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA.**
OBJETO:	A prestação de serviços, pela CONTRATADA, **de serviços de locação de até 20 (vinte) veículos, tipo ônibus, contendo no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis, cinto de segurança em todos os assentos, adaptado com elevador de pessoas com necessidades especiais, em conformidade com todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, equipado com monitoramento e rastreamento – GPS, com disposições de relatórios via web, para transporte escolar urbano**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (fls. 03/16), que passa a fazer parte integrante do Processo Licitatório, Secretaria de Educação – SEMED.
DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES:	A prestação dos serviços vigorará por um **período de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, ou até a conclusão do processo licitatório,** respeitando o calendário escolar oficial. Os serviços de transporte dos alunos deverão ser prestados de acordo com o calendário escolar anual fornecido pela Secretaria de Educação [SEMED], e a Contratada deverá estar à disposição para a prestação de serviços nos dias considerados como LETIVOS e de ações educativas específicas da Secretaria de Educação [SEMED]. De acordo com o calendário convencional são **200 (duzentos) dias letivos.** O prazo para início da prestação dos serviços será de **20 (vinte) dias** após a emissão da Ordem de Serviço. A Ordem de Serviço somente será emitida após a assinatura do Termo de Contrato e emissão da respectiva Nota de Empenho.
VALOR GLOBAL:	O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviço, objeto do Contrato, o **valor unitário mensal de R$ 19.013,24 (dezenove mil, treze reais e vinte e quatro centavos),** perfazendo o **valor total mensal de R$ 380.264,80 (trezentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para 20 veículos, sendo o valor global de R$ 2.281.588,80 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]** **Ü 1454.12.361.107.2098.33903957.0147.4654** **Ü 1454.12.365.107.2098.33903957.0147.4652** Fonte de Recursos: VINCULADOS.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	Integram o contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2022**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados no amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso IV. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, de acordo com a legislação em vigor. As partes elegem o Foro de Uberaba(MG), para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.
PROCESSO:	Dispensa de Licitação n° 029/2022

Uberaba/MG, 19 de abril de 2022.

Ana Cristina Rodrigues

Diretora da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – SEMED

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2022

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**GFJ TRANSPORTES LTDA. (Nome de Fantasia: TRANSPORTE-TIRA ENTULHO)**
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato **a contratação de empresa, em caráter emergencial, para prestação de serviços de operação e gerenciamento dos ecopontos de construção civil, já existentes no Município de Uberaba, com fornecimento de mão de obra e equipamentos**, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB. A prestação de serviços será executada conforme discriminação dos tópicos autuados ao processo licitatório, tais como locais de execução, estrutura dos ecopontos, gerenciamento, formação da equipe, equipamentos, veículos, horários e operação.
DO PRAZO:	A contratação dos serviços, objeto deste termo, será durante o período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da primeira Ordem de Início de Serviço emitida pela SESURB, para cada ecoponto, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, de acordocom a Lei n. 8.666/93.
VALOR GLOBAL:	O valor global deste contrato é de **R$ 872.400,09 (oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos reais e nove centavos)**, sendo o valor mensal estimado em **R$ 145.400,01 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais e um centavo).** Deverão estar incluídas a prestação do serviço integral prestados nos prazos, com frequências, quantidades e especificações técnicas para funcionamento dos ecopontos, incluindo pessoal e mais os equipamentos e veículos, em atendimento os níveis de qualidade e satisfação esperados, sendo de responsabilidade da CONTRATADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: **¢ 2330.15.451.213.4021.33903799.0100-4868.**
PROCESSO:	Dispensa de Licitação n° 12/2022.

Uberaba/MG, 19 de abril de 2022.

Pedro Henrique Arduini Guedes

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras - SESURB

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2022

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA E CIA. LTDA. (Nome de Fantasia: WRW Construtora)**
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviço, pela CONTRATADA, **de ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO ANTÔNIO LEAL,** localizada na Rua Bazílio Eugênio dos Santos, nº 140, Bairro Rural da Baixa - CEP: 38.040-410, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no Edital e Anexos I, II, III, IV, V e VI, que faz parte integrante do Processo de Licitação, independente de transcrição, em atendimento a Secretaria de Educação [SEMED].

PRAZO:	O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do **MUNICÍPIO** e previsão legal. **A prestação de serviço será executada nos termos do cronograma físico-financeiro, no prazo de 02 (dois) meses, contados da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado.** A Ordem de Serviço só será encaminhada após a assinatura do contrato. **A CONTRATADA terá 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, para mobilização e início das obras.**
VALOR:	O valor total deste contrato é de **R$ 153.622,81 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).** Deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: **transportes, licenciamentos, seguros contra danos materiais e terceiros e responsabilidade civil, tributos** de qualquer natureza e todas as **despesas, diretas ou indiretas**, relacionadas com a execução do objeto do presente contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão a conta das dotações orçamentárias nos: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]:** · **1495.12.361.203.3028.44905102.0119.7637** · **1454.12.361.203.3028.44905102.0101.4634** **Fonte de Recurso: CONVÊNIO/PRÓPRIO.**
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	Vitória Luiza Nakamura / Marcelo Marcos de Castro Carvalho
LICITAÇÃO:	**Tomada de Preços n° 002/2022.**

Uberaba/MG, 14 de abril de 2022.

Vânia Resende Ferreira

Chefe Dpto Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED

.....

EXTRATO DO IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2018

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**
OBJETO:	A **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços por meio de locação de diversos veículos novos 0 (zero) quilômetro, equipados com sistema de monitoramento de rastreamento (GPS), visando atender as Secretarias Municipais de Administração e de Educação.
PRAZO:	O instrumento prorroga-se o prazo por mais **12 (doze) meses,** a contar de seu efetivo vencimento.
VALOR GLOBAL:	Os valores estimados, mensal e global permanecem R$209.659,47 (duzentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e R$2.515.913,64 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), respectivamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias: · 0710.04.122.401.8008.339036913.0100-5085; · 1454.12.365.107.2098.33903913.0147-4615.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	**GESTORA:** Ana Cláudia Zanqueta Silva. **FISCAL:** Tiago Victor Alves Rossi.
LICITAÇÃO:	**Pregão Presencial n° 135/2016.**

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2022.

Luciana Campos Guimarães

Chefe do Dpto de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SAD

EXTRATO DO VI ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2018

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**
OBJETO:	A **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços por meio de locação de diversos veículos novos 0 (zero) quilômetro, equipados com sistema de monitoramento de rastreamento (GPS), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO:	O instrumento prorroga-se o prazo por mais **12 (doze) meses,** a contar de seu efetivo vencimento.
VALOR GLOBAL:	O valor global deste contrato é de R$1.935.213,96 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e treze reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias: · 1510.10.122.101.2038.33903913.0102-5247. · 1510.10.305.102.2043.33903913.0159-5248. · 1510.10.302.101.2035.33903913.0102-5250. · 1510.10.301.101.2031.33903913.0159-5251. · 1510.10.304.102.2030.33903913.0159-5249. · 1910.04.122.401.8001.33903913.0100-4928.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	**GESTORA:** Ana Cláudia Zanqueta Silva. **FISCAL:** Tiago Victor Alves Rossi.
LICITAÇÃO:	**Pregão Presencial n° 135/2016.**

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2022.

Luciana Campos Guimarães

Chefe do Dpto de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2022

<table>
<tr><td>CONTRATANTE:</td><td>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</td></tr>
<tr><td>CONTRATADO:</td><td>PRATA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (Nome de Fantasia: Prata Serviços)</td></tr>
<tr><td>OBJETO:</td><td>Constitui objeto do presente contrato pela CONTRATADA, a prestação de serviços gerais terceirizados limpeza (interna e externa), conservação, higienização, asseio diário, recepção e jardinagem nas instalações do Centro de Inovação e seu entorno, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação [SEDEC], conforme especificações a seguir:

LOTE 01

<table>
<tr><th>ITEM</th><th>QUANT/UNID</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr>
<tr><td>01</td><td>01 SV.</td><td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E RECEPÇÃO.
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES.</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA:</td><td>A prestação dos serviços, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, condicionada à emissão da Ordem de Serviço e emissão da Nota de Empenho expedida pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e previsão legal.

Os serviços serão prestados no Centro de Inovação situado à Praça do Conhecimento, Nº 459 - Univerdecidade, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 18:00 e no sábado das 8h00min às 12h00min.

O prazo para início da prestação dos serviços será de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

Para a prestação de serviços gerais terceirizados nas áreas de limpeza, conservação, recepção, zeladoria e jardinagem, a CONTRATADA deverá ter em sua equipe durante toda a vigência deste contrato:

<table>
<tr><th>QUANTIDADE</th><th>PROFISSIONAL</th><th>CARGA HORÁRIO</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Jardineiro</td><td>44 horas semanais</td></tr>
<tr><td>04</td><td>Equipe de Limpeza</td><td>44 horas semanais</td></tr>
<tr><td>02</td><td>Recepcionistas</td><td>44 horas semanais</td></tr>
</table>

O período de vigência deste de Contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município e previsão legal.</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td>VALOR:</td><td>O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de R$ 290.072,28 (duzentos e noventa mil, setenta e dois reais e vinte e oito centavos), sendo os valores unitários de:

<table>
<tr><th>QUANTIDADE</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR MENSAL</th><th>VALOR ANUAL</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Jardineiro/Zelador (44 horas semanais).</td><td>R$ 4.085,71</td><td>R$ 4.085,71</td><td>R$ 49.028,52</td></tr>
<tr><td>04</td><td>Serviços de Limpeza (44 horas semanais).</td><td>R$ 3.277,69</td><td>R$ 13.110,76</td><td>R$ 157.329,12</td></tr>
<tr><td>02</td><td>Recepcionistas (44 horas semanais).</td><td>R$ 3.488,11</td><td>R$ 6.976,22</td><td>R$ 83.714,64</td></tr>
<tr><td colspan="3">VALOR GLOBAL</td><td>R$ 24.172,69</td><td>R$ 290.072,28</td></tr>
</table>

Deverão estar incluídas, no preço do objeto e planilha de custos, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como tais como mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outros que incidam sobre a avença.</td></tr>
<tr><td>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</td><td>As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

<u>Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação [SEDEC]</u>

• 1350.19.661.305.6010.33903799.0100.7609

Fonte de recurso: PRÓPRIO.</td></tr>
<tr><td>GESTORA/ FISCAL DO CONTRATO:</td><td>Gestor: Maria Luísa Carvalho Dantas
Fiscal: Paulo Fernando Rocha Ventura</td></tr>
<tr><td>LICITAÇÃO:</td><td>Pregão Eletrônico n° 199/2021.</td></tr>
</table>

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022

Maria Luísa Carvalho Dantas
Chefe Departamento Planejamento Gestão, Projeto e Convênios/ SEDEC

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO Nº 116/2022

<table>
<tr><td>CONTRATANTE:</td><td>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</td></tr>
<tr><td>CONTRATADO:</td><td>LM COMÉRCIO LTDA</td></tr>
<tr><td>OBJETO:</td><td>Constitui objeto deste contrato o fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED], conforme relação e especificações a seguir:

<u>LOTE 08</u>

<table>
<tr><th>ITEM</th><th>QUANT./UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr>
<tr><td>8</td><td>264 UN.</td><td>FERMENTO QUÍMICO:
- TIPO EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO;
- COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONO-CÁLCIO;
- VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO;
- PODERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM: LATAS, POTES PLÁSTICOS OU PACOTES METALIZADOS;
- CAPACIDADE: 250 (CINQUENTA) GRAMAS;
- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).
<u>MARCA: TRISANTI.</u></td></tr>
</table>

<u>LOTE 10</u>

<table>
<tr><th>ITEM</th><th>QUANT./UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr>
<tr><td>10</td><td>264 LA.</td><td>MILHO VERDE EM CONSERVA:
- SIMPLES;
- EMBALAGEM: 02 (DOIS) KG;
- NÃO APRESENTANDO FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS;
- VALIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO;
- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).
<u>MARCA: MINAS+.</u></td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA:</td><td>O fornecimento do objeto deste Contrato iniciará no exercício de 2022, devendo ocorrer em até 10 (dez dias) após o envio de e-mail contendo a solicitação de entrega mensal expedida pela Secretaria de Educação [SEMED].

Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas, com as datas de validade em local visível, de acordo com as especificações solicitadas.

O objeto deste Contrato deverá ser entregue na mesma forma em que é apresentado no comércio, atendendo as especificações do mesmo.

As entregas serão realizadas mensalmente, conforme calendário escolar, em cada uma das unidades listadas no ANEXO II do edital, conforme solicitação de entrega.

O período de vigência do Termo de Contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município e previsão legal.</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td>VALOR:</td><td>O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de R$ 8.316,00 (oito mil, trezentos e dezesseis reais), sendo os valores unitários de:

<table>
<tr><th>ITEM</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr>
<tr><td>8</td><td>264 UN.</td><td>Fermento químico.</td><td>R$ 5,50</td><td>R$ 1.452,00</td></tr>
<tr><td>10</td><td>264 LA.</td><td>Milho verde em conserva.</td><td>R$ 26,00</td><td>R$ 6.864,00</td></tr>
</table>

Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como: frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.</td></tr>
<tr><td>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</td><td>As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]:
• 1454.12.306.107.2092.33903007.0144.4470

Fonte de recurso: VINCULADO.</td></tr>
<tr><td>GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:</td><td>Gestora: Camila Cristina da Silva
Fiscal: Marcia Gabriela Margato Rocha Damasceno</td></tr>
<tr><td>LICITAÇÃO:</td><td>Pregão Eletrônico n° 257/2021.</td></tr>
</table>

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022

Vânia Resende Ferreira
Chefe Departamento Planejamento Gestão, Projeto e Convênios - SEDEC

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO Nº 117/2022

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADO:	**MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato **o fornecimento de gêneros alimentícios,** em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED], conforme relação e especificações a seguir:

LOTE 04

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
4	960 PT.	**FARINHA DE MANDIOCA:** - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; - ESCURA; - ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO; - PACOTE COM 1.000 (MIL) GRAMAS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). **MARCA: CODIL.**

LOTE 06

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
6	1.440 PT.	**SAL REFINADO IODADO:** - COM NO MÍNIMO DE 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; - ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS; - ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO; - PACOTE COM 1.000 (MIL) GRAMAS; - COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). **MARCA: UNIÃO OURO.**

LOTE 07

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
7	480 PT.	**AMIDO DE MILHO:** - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO; - ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL FECHADO; - PACOTE COM 500 (QUINHENTOS) GRAMAS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). **MARCA: PACHA.**

LOTE 09

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
9	**1.200 PT.**	**MACARRÃO - TIPO PADRE NOSSO:** - PACOTE COM 500 (QUINHENTOS) GRAMAS; - COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA, VITAMINAS E OUTRAS; - PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO DE, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM RELAÇÃO AO PRAZO CONSTANTE EM CADA EMBALAGEM, APÓS O EFETIVO RECEBIMENTO. **MARCA: DON SAPORE.**

LOTE 11

ITEM	*QUANT./UNID.*	*DESCRIÇÃO*
11	***1.200 LA.***	***EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO:*** *- PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO;* *- PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS;* *- ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO;* *- VALIDADE MÍNIMA DE 14 (CATORZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO;* *- ACONDICIONADO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 4.000 (QUATRO MIL) GRAMAS;* *- COM ENVASAMENTO À VÁCUO;* *- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).* ***MARCA: BONARE.***

LOTE 12

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
12	**480 PT.**	**AVEIA EM FLOCOS FINOS:** - PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO; - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE **500G**, ORIGINAL DO FABRICANTE; - COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE; - PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). **MARCA: PACHA.**

LOTE 14

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
14	**2.400 PT.**	**MACARRÃO ESPAGUETE:** - TIPO SÊMOLA COM OVOS; - PACOTE COM 1.000 (MIL) GRAMAS; - COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE CÚRCUMA E URUCUM; - PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO DE NO MÍNIMO 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM RELAÇÃO AO PRAZO CONSTANTE EM CADA EMBALAGEM, APÓS EFETIVO RECEBIMENTO. **MARCA: DON SAPORE.**

<table>
<tr><td>DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA:</td><td>O fornecimento do objeto deste Contrato iniciará no exercício de 2022, devendo ocorrer em até 10 (dez dias) após o envio de e-mail contendo a solicitação de entrega mensal expedida pela Secretaria de Educação [SEMED].

As quantidades estabelecidas neste Contrato são estimativas, podendo sofrer alterações para mais ou para menos durante a vigência do mesmo, conforme a demanda de atendimento da Secretaria Requisitante [SEMED].

Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas, com as datas de validade em local visível, de acordo com as especificações solicitadas.

O objeto deste Contrato deverá ser entregue na mesma forma em que é apresentado no comércio, atendendo as especificações do mesmo.

As entregas serão realizadas mensalmente, conforme calendário escolar, em cada uma das unidades listadas no ANEXO II (edital), conforme solicitação de entrega.</td></tr>
<tr><td>VALOR:</td><td>O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de R$ 56.829,60 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), sendo os valores unitários de:

<table>
<tr><th>ITEM</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr>
<tr><td>4</td><td>960 PT.</td><td>Farinha de mandioca.</td><td>R$ 4,47</td><td>R$ 4.291,20</td></tr>
<tr><td>6</td><td>1.440 PT.</td><td>Sal refinado iodado.</td><td>R$ 1,21</td><td>R$ 1.742,40</td></tr>
<tr><td>7</td><td>480 PT.</td><td>Amido de milho.</td><td>R$ 3,58</td><td>R$ 1.718,40</td></tr>
<tr><td>9</td><td>1.200 PT.</td><td>Macarrão, tipo padre nosso.</td><td>R$ 2,96</td><td>R$ 3.552,00</td></tr>
<tr><td>11</td><td>1.200 LA.</td><td>Extrato de tomate concentrado.</td><td>R$ 24,85</td><td>R$ 29.820,00</td></tr>
<tr><td>12</td><td>480 PT.</td><td>Aveia em flocos finos.</td><td>R$ 6,62</td><td>R$ 3.177,60</td></tr>
<tr><td>14</td><td>2.400 PT.</td><td>Macarrão espaguete, tipo sêmola com ovos.</td><td>R$ 5,22</td><td>R$ 12.528,00</td></tr>
</table>

Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como: frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.</td></tr>
<tr><td>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</td><td>As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]:

• 1454.12.306.107.2092. 33903007.0144.4470

Fonte de recurso: VINCULADO.</td></tr>
<tr><td>GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:</td><td>Gestora: Camila Cristina da Silva
Fiscal: Marcia Gabriela Margato Rocha Damasceno</td></tr>
<tr><td>LICITAÇÃO:</td><td>Pregão Eletrônico n° 257/2021.</td></tr>
</table>

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022
Vânia Resende Ferreira
Chefe Departamento Planejamento Gestão, Projeto e Convênios - SEDEC

Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 243/2021

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**ALGAR TELECOM S/A (Nome de Fantasia: Algar Telecom)**
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento, o acréscimo quantitativo no percentual de 3,44% do termo de contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços com fornecimento de soluções de telecomunicações – telefonia, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR:	O valor deste aditivo, em decorrência do acréscimo acima mencionado, é de R$1.642,00 (mil, seiscentos e quarenta e dois reais) mensal, correspondendo a RMS 10831/2021, para período de 36 (trinta e seis) meses, perfazendo o valor global de R$59.112,00 (cinquenta e nove mil, cento e doze reais) sendo:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas inerentes a este instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária: • **1410.12.122.401.2091.33904099.0101-4672.**
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	Vânia Resende Ferreira / Fabiano de Assis Lima
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico n° 149/2021**

SEMED RMS 10831/2021						
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UN**	**MENSAL**	**36 MESES**	**%**
56887	FIXO FIXO LOCAL	1.332	R$ 0,04	R$ 53,28	R$ 1.918,08	**3,44**
56888	FIXO MÓVEL LOCAL	666	R$ 0,24	R$ 159,84	R$ 5.757,24	**3,44**
56889	FIXO FIXO LDN	333	R$ 0,10	R$ 33,30	R$ 1.198,80	**3,44**
56890	FIXO MÓVEL LD	333	R$ 0,22	R$ 73,26	R$ 2.637,36	**3,44**
56891	FIXO FIXO LDI	166	R$ 1,40	R$ 232,40	R$ 8.366,40	**3,44**
56892	FIXO MÓVEL LDI	166	R$ 1,63	R$ 270,58	R$ 9.970,88	**3,44**
56893	DDR FIXO FIXO LOCAL	1.332	R$ 0,04	R$ 53,28	R$ 1,918,08	**3,44**
56894	DDR FIXO MÓVEL LOCAL	666	R$ 0,24	R$ 159,84	R$ 5.757,24	**3,44**
56895	DDR FIXO FIXO LDN	333	R$ 0,10	R$ 33,30	R$ 1.198,80	**3,44**
56896	DDR FIXO LDN	333	R$ 0,22	R$ 73,26	R$ 2.637,36	**3,44**
56897	DDR FIXO FIXO LDI	166	R$ 1,31	R$ 217,46	R$ 7.828,56	**3,44**
56898	DDR FIXO MÓVEL LDI	166	R$ 1,70	R$ 282,20	R$ 10.159,20	**3,44**
VALOR TOTAL			**R$ 1642**	**R$59.112,00**	**3,44**	

Uberaba/MG, 19 de abril de 2022.

Flaviana de Carvalho
Chefe Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 141/2022

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**QUATRO CONSTRUÇÕES MCGF LTDA.**
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a **prestação de serviço de ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO ANTÔNIA CÂNDIDA,** localizada na Rua Tenente Raymundo Nonato, no Município de Uberaba/MG, **NESTE MUNICÍPIO,** pela CONTRATADA, por menor preço global, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, que faz parte integrante do Processo Licitatório, em atendimento à Secretaria de Educação - SEMED.
PRAZO:	O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município. **A prestação de serviço será executada nos termos do cronograma físico-financeiro no prazo de 06 (seis) meses, contados da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado.**
VALOR GLOBAL:	O valor total deste contrato é de **R$ 1.941.235,00 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais).** Deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: **transportes, licenciamentos, seguros contra danos materiais e terceiros e responsabilidade civil, tributos** de qualquer natureza e todas as **despesas, diretas ou indiretas**, relacionadas com a execução do objeto do presente contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão as contas das dotações orçamentárias nºs: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED): ➢ **1454.12.365.203.3028.44905102.0146.4625** ➢ **1454.12.365.203.3028.44905102.3101.4629** ➢ **1454.12.365.203.3028.44905102.0101.4627** Fonte de Recurso: CONVÊNIO/PRÓPRIO/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO.
DA FISCALIZAÇÃO:	A fiscalização dos serviços será efetuada pelo titular da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB) ou preposto formalmente designado. A fiscalização terá poderes para: a) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este contrato, ou com a boa técnica, ou que atentem contra a segurança e bens do MUNICÍPIO e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA. b) Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA, para com a Previdência Social, FGTS, ISS e outros decorrentes. c) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do MUNICÍPIO. As determinações referentes às prioridades dos serviços, bem como, a solução dos casos concernentes a esse assunto ficará a cargo da fiscalização.

	A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, pela execução dos serviços, ora contratados.
DO RECEBIMENTO DO OBJETO:	Concluídos os serviços, procederá o Município, através da fiscalização, dentro de 10 (dez) dias seguintes ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso a fim de recebê-los provisoriamente. Após aquele recebimento, a CONTRATADA ficará obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo, 30 (trinta) dias, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes. Findo este prazo, e dentro dos 90 (noventa) dias seguintes, procederá o Município, através de sua fiscalização, o exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da contratada, no que se refere à hipótese prevista no artigo 618 do Código Civil Brasileiro. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	**Gestora:** Vitória Luiza Nakamura. **Fiscal:** Marcelo Marcos de Castro Carvalho.
LICITAÇÃO:	**Concorrência n° 01/2022.**

Uberaba/MG, 19 de abril de 2022.

Vânia Resende Ferreira
Chefe Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento da **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS DO CEMEI "PROFESSORA JOANA DARC CAMPOS OLIVEIRA" (Bairro Recreio dos Bandeirantes)**, em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED**], e atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **QUATRO CONSTRUÇÕES MCGF LTDA,** por apresentar o menor preço global, no valor total de **R$ 1.140.759,36** (um milhão, cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Registre-se e publique-se. Cumpra-se. Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 13 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

Ratificação

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **"ratifico"** a situação de **Dispensa de Licitação**, com amparo nos arts. 14, 18 e 19 da Lei Orgânica do Município e art. 17, inciso I, letra f, da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a **doação de área pública e concessão de estímulos à empresa P & D Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda**, nos termos da **Lei Municipal n° 13.340/2020**, publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 1892 de 02 (dois) de dezembro de 2020. Prevê o art. 1°, que o Município de Uberaba fica autorizado a doar à referida empresa uma área de 15.318,11 m² (quinze mil e trezentos e dezoito metros quadrados e onze decímetros quadrados), formada pelos lotes 01 a 06, da Q: 5C, localizada na rua 4 no DI-II. Conforme o § 1° do referido artigo da Lei, a presente doação tem por objetivo viabilizar a implantação da unidade da empresa donatária no Município. Consta também, no art. 2°, incisos IV e V, que o Município se compromete a conceder isenção do recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza que seria devido pela empresa Donatária ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de expansão do empreendimento, conforme Cronograma de Investimentos e Obras e a isenção dos recolhimentos do ITBI – Imposto sobre a transmissão de Bens Imóveis e do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da referida área, pelo prazo de 06 (seis) anos, que serão divididos em 02 etapas. Na primeira etapa serão concedidos 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato, caso a empresa tenha cumprido todos os itens do Protocolo de Intenções, serão concedidos os outros 04 (quatro) anos restantes. No art. 3º da referida Lei, inciso VII, dispõe que cabe a empresa contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa. Dispõe no art. 3°, incisos II e VIII, que cabe à empresa gerar, no mínimo, 200 (duzentos) novos empregos diretos quando instalado, como também contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, como também contratar jovens aprendizes cadastrados na FETI (Fundação de Ensino Técnico Intensivo) e egressos do sistema penitenciário através da Sala Mineira do Empreendedor. Também consta em inciso IX, que a empresa se compromete a repassar ao Munícipio, como contrapartida 30% (trinta por cento) do valor total da área, ou seja, R$ 298.041,43 (duzentos e noventa e oito mil e quarenta e um reais e quarenta e três centavos). Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente **doação de área pública e concessão de estímulos à empresa P & D Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 14 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº058/2022

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (ÁREAS DIVERSAS) NA MODALIDADE DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** referente ao processo seletivo para a seleção de **ESTAGIÁRIOS (ÁREAS DIVERSAS) – PARA A MODALIDADE DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO,** autorizado pelo Edital Nº037/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2040, de 04 de fevereiro de 2022.

ADMINISTRAÇÃO:

MARIA KAROLINA SILVA DE OLIVEIRA. 19022488**. RECURSO INDEFERIDO.** A candidata não cumpriu os requisitos do Edital, mediante item **2.4** – A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas: *"II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos"*; **2.5** - É vedada a inscrição, o envio e a entrega de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea; e **2.6** – O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.4 não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº037/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2040, de 04 de fevereiro de 2022.

ENGENHARIA QUÍMICA:

AMANDA GOMES RESENDE CARDOZO. MG 18556288**. RECURSO DEFERIDO.** A candidata apresentou documentação comprobatória dos requisitos exigidos pelo Edital de Abertura *"Atestado/Declaração de matrícula ou Declaração de Frequência Regular em Curso Técnico em Administração por Instituições de Educação reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), a partir do **2º período/módulo/semestre até o 6º período/módulo/semestre"**.* O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº037/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2040, de 04 de fevereiro de 2022.

JORNALISMO:

ALEX ANDRADE DE SOUZA. 119328732**. RECURSO INDEFERIDO.** O candidato encontra-se com a **DOCUMENTAÇÃO REGULAR**, pois está de acordo com os itens "*3. Procedimento de inscrição"* e *4. "Entrega da Documentação Comprobatória"*, ambos do Edital de abertura nº 037/2022. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº037/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2040, de 04 de fevereiro de 2022.

NUTRIÇÃO:

KAREN ALVES RODRIGUES. MG 19.684.183**. RECURSO DEFERIDO.** A candidata apresentou documentação comprobatória dos requisitos exigidos pelo Edital de Abertura *"Atestado/Declaração de matrícula ou Declaração de Frequência Regular em Curso Técnico em Administração por Instituições de Educação reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), a partir do **2º período/módulo/semestre até o 6º período/módulo/semestre"**.* O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº037/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2040, de 04 de fevereiro de 2022.

LARISSA KAROLINE ALVES DE SOUZA. MG 16.843.766**. RECURSO DEFERIDO.** A candidata apresentou documentação comprobatória dos requisitos exigidos pelo Edital de Abertura *"Atestado/Declaração de matrícula ou Declaração de Frequência Regular em Curso Técnico em Administração por Instituições de Educação reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), a partir do **2º período/módulo/semestre até o 6º período/módulo/semestre"**.* O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº037/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2040, de 04 de fevereiro de 2022.

RAFAELLA TANAKA DE OLIVEIRA. MG 13.408.451**. RECURSO DEFERIDO.** A candidata apresentou documentação comprobatória dos requisitos exigidos pelo Edital de Abertura *"Atestado/Declaração de matrícula ou Declaração de Frequência Regular em Curso Técnico em Administração por Instituições de Educação reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), a partir*

*do **2º período/módulo/semestre até o 6º período/módulo/semestre”**.* O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº037/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2040, de 04 de fevereiro de 2022.

PEDAGOGIA:

APARECIDA ROCHA PEREIRA. MG 13.381.040**. RECURSO INDEFERIDO.** A candidata encontra-se com a **DOCUMENTAÇÃO REGULAR**, pois está de acordo com os itens “*3. Procedimento de inscrição”* e *4. “Entrega da Documentação Comprobatória”*, ambos do Edital de abertura nº 037/2022. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº037/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2040, de 04 de fevereiro de 2022.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO:

ERIKA PRISCILA COSTA LOMBARDI XAVIER RODRIGUES. MG 14.353.623**. RECURSO INDEFERIDO.** A candidata não apresentou “Atestado/Declaração de matrícula ou Declaração de Frequência Regular em Curso Técnico em Administração por Instituições de Educação reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), a partir do **2º período/módulo/semestre até o 6º período/módulo/semestre”.** O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº037/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2040, de 04 de fevereiro de 2022.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

NAIANA CRISTINA DE CARVALHO ALMEIDA. MG 12.866.609**. RECURSO INDEFERIDO.** A candidata encontra-se com a **DOCUMENTAÇÃO REGULAR**, pois está de acordo com os itens “*3. Procedimento de inscrição”* e *4. “Entrega da Documentação Comprobatória”*, ambos do Edital de abertura nº 037/2022. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº037/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2040, de 04 de fevereiro de 2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 20 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº059/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – DANÇA

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – DANÇA** autorizado pelo Edital nº 055/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2054 de 23 de Março de 2022. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº055/2022:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº055/2022
ALINE EVERTON DE SOUSA	MG17255384	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ANA LAURA SANTOS	MG12978043	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ANDREA BORGES GAIA	MG14485482	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANTONIO SÉRGIO DE PAULA	3379562	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CAMILA FERNANDA DA SILVA SÁ	13400158	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
DAIANE SILVA ROSA	15614210	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANILO HUMBERTO CARDOSO DE MELO	15917984	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ELAINE CRISTINA AMENDOLA	426255355	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELAINE PEREIRA CORREIA	MG4534193	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ELIZABETH CARDOSO CASTANHEIRA	M4580234	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
EVELIN CRISTINE RODRIGUES DA SILVA	17828855	2.3 - IV B - Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) **VALIDADO**, conforme Lei nº 9.696/98
GLEICIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	18701674	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA	MG17222683	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
JULIANA PAULA DA SILVA BENFICA	MG11127820	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LORRAINE DE OLIVEIRA FERREIRA	MG17116110	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LUANA DINORAH FLORENCIO REZENDE	16152800	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUANA GREGORIO BALDUINO	16175337	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
MAÍRA ROSA PEIXOTO	19280724	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;

MARIA VIRGINIA BORGES RIBEIRO	m3546140	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
MAYCON BRUNO CRUZ DE CARVALHO	MG14780112	2.3 - IV B - Diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura plena em **Dança** ou Curso Superior Concluído em Licenciatura Plena em **Educação Artística**/ **Artes Visuais** ou Curso Superior Concluído em Licenciatura Plena em **Artes Cênicas** ou Diploma ou certificado de conclusão em Licenciatura em **Educação Física** + Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) **VALIDADO**, conforme Lei nº 9.696/98.
MOISÉS MÁRCIO COSTA	16544484	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
MÔNICA AUGUSTA PATINHO SILVA	14596000	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
NAYARA SILVA DE OLIVEIRA	MG15991114	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
PEDRO ALCANTARA MARTINS FONTES JUNIOR	15316424	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
RAIMUNDA DAMASCENO RESENDE	16285097	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ROGERIA CRISTINA DE OLIVEIRA	MG 12171180	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
SEBASTIAO CARLOS CALDAS COSTA	MG9291261	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
TERESA CRISTINA ALVES RIBEIRO E GOBBO	MG5127675	2.3 - II.- não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
WELBER SANTOS FRAZÃO	10511146	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;

Recursos:
O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico **http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao.** O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 20 de Abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº060/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – JUDO

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – JUDÔ** autorizado pelo Edital nº 053/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2054 de 23 de Março de 2022. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº053/2022:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº053/2022
ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	MG11257562	2.3 – III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	16761918	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
CLEITON PINTO MOREIRA	MG11072723	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DENISE SOUSA DA SILVA	16746194	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LUANA DINORAH FLORENCIO REZENDE	16152800	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
MAURO GABRIEL DE OLIVEIRA FILHO	11166678	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
PATRICIA SANTOS SATURNO SILVA	MG13260856	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
RAFAEL GUIMARÃES MENDONÇA	17327027	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
RAIMUNDA DAMASCENO RESENDE	16285097	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;

Recursos:
O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico **http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao.** O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 20 de Abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 061/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO II

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II** autorizado pelo Edital nº052/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2054 de 23 de Março de 2022. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº052/2022:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº052/2022
ADRIANA DE SOUZA SILVA E SILVA	281214098	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ADRIELLE RIBEIRO DUARTE	16023868	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
AILTON SOUZA DE AZEVEDO	9061919	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
AISSA RITA SISCONETO NUNES	MG15631003	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ALCIONE WAGNER DE SOUZA	M8634608	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ALESSANDRA CANDIDA DE FREITAS	MG14326776	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALEXANDRA REGINA AFONSO DE REZENDE	MG7102851	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALEXANDRE ELIAS MARIM	MG15 960834	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ALINE BEATRIZ BATISTA	17496354	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ALINE CAETANO NUNES	MG-10496766	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ALINE GRAZIELE DIAS	13731207	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALTILENE REGINA DE OLIVEIRA	12217047	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ANA CAROLINA PENA DOS SANTOS	15290162	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	MG19289475	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ANA LUISA DE PAULA ARAÚJO	MG15921244	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ANA MARCIA ANDRADE LOPES MENDONCA	M4580518	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ANA MARIA BASILIO RODRIGUES FRAGA FLORES	MG-18.539.089	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ANA MARIA RIBEIRO GONCALVES	MG7850066	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA PAULA BERNARDES DE SOUZA	MG17782842	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ANA PAULA DE MELO SILVA	001813734	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ANA PAULA FERNANDES COSTA	MG11819052	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;

ANA PAULA LOPES VENÂNCIO	16095162	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ANA PAULA MOREIRA MACHADO	10879430	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ANA PAULA ROCHA	MG12865038	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ANA RITA REZENDE	M4101962	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ANACLEIA APARECIDA PEREIRA	MG13113300	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ANDERSON ALVES RIBEIRO	13617862	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ANDREA CARLA AGNES E SILVA PINTO	4624663	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ANDREIA CRISTINA SOUSA MIRANDA	MG-14.183.889	2.3 – IV - B – não entregar a cópia dos seguintes documentos FRENTE E VERSO: Diploma ou certificado de conclusão de nível superior na área exigida;
ANDREZA DIAS	MG12200195	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANGELICA CORDEIRO XAVIER DOS SANTOS	M7497882	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ANGELICA MARIA FERREIRA DA COSTA	12911180	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ANGELICA VICENTE CHAVES	MG11005246	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ANNA LETÍCIA SOUSA E SILVA	16777915	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ANTONIA MARIA FERREIRA DE QUEIROS	MG12451910	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ARACY NARCIZA SEVERINO	MG2230205	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ARIANE VIEIRA VEDOVATO CORREIA	14745835	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
BEATRIZ HELENA DA SILVA RIBELA	MG12903819	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
BEATRIZ MIRANDA CAMARGOS	M5417200	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
BRUNA CAMPOS REZENDE DA SILVA	19765536	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
BRUNA KÁRITA MADRUGA DE OLIVEIRA	MG16378881	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
BRUNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14271215	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
BRUNO FERNANDES BORGES SIQUEIRA	10726395	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
CAMILA ALVES BENSI	MG12933410	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CAMILA LEMOS ZINNI	37841488-4	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
CAMILA NUNES RODRIGUES NAVES	11668150	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
CAMILA PAULINO TEIXEIRA LOPES	MG18455336	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA JAGER	10980633	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
CARLEANE SANTOS DOS REIS ROCHA	MG17091772	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;

CASSIA REGINA DA SILVA	MG14006943	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
CHRISTIANE DE OLIVEIRA LACERDA PEREIRA	4078200	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
CIBELE DE SOUZA PITA	0650254317	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
CLARISSA SANTOS BORGES	MG10653781	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
CLAUDIA CARNEIRO BEVILAQUA	MG3594554	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
CLÁUDIA FERES GARCIA	M2793881	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
CLAUDIA LOPES BATISTA	MG13815640	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
CLAUDIA MARIA DE FARIA GONÇALVES	MG7300569	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
CLAUDIA MONTAGNERI MASSON	MG19642937	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
CLEA MARLUCE DE OLIVEIRA	MG11185826	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
CLENILDA FERNANDES DUTRA	MG10637547	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CRISTIANE APARECIDA SANTOS	M7523979	2.3 - I – não realizar a inscrição no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba; III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
CRISTIANE HELENA DA SILVA	8710500	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
CRISTIANE TORLONE DA SILVA ANDRADE	MG15079483	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
CRISTINA APARECIDA DA SILVA ESPIGAR	MG3158609	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
CRISTINA BEATRIZ NUNES DOS ANJOS	MG10710834	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
CRISTINA BORGES VIDAL	MG10632368	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
CRISTINA HELENA BEIRIGO OLIVEIRA	3725316	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
CYNTHIA CRISTINA TOMAS MATIAS FERREIRA	11309596	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
DAIANA BEATRIZ RIBEIRO LOPES	MG15409608	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
DAIANA CRISTINA SOUSA SILVA	14472303	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA CONTARIM	10512827	2.3 – V – Na hipótese da entrega do certificado e/ou diploma de curso superior não ser equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública;
DANIELA DA CUNHA FERREIRA	8606491	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
DANIELA DE PAULA MATOS MAEDA	MG 7581675	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
DANIELA FERNANDA AMANCIO	MG13177719	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
DANIELA THAIS JUSTINO	11217365	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
DANIELE RESENDE ALVES	14896751	2.3 - III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
DANIELLE OLIVEIRA SANTOS CAMPOS	MG14790549	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;

DANILA CRISTINA MENEZES	MG14241237	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
DARCI APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	MG5305287	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
DAUSTRIA BALDINI DE ALMEIDA	MG2172053	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DAVID AENDER TEODORO MARTINS	16010846	2.3 - III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
DÉBORA BEATRIZ DA SILVA MACIEL	22352965	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
DEBORA CRISTINA SILVA	MG12889258	2.3 - III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
DEBORA FABIANA MOREIRA GUIMARÃES RIBEIRO	MG20584473	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
DÉBORA MARIA CUNHA FARIAS	14418066	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
DELSON PEREIRA DA SILVA	4256593	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
DENISE CRISTINA DE JESUS	21257634	2.3 - III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
DENISE FERREIRA DE SOUZA	10430643	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DENISE MARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	5305844	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
DIENE GOMES CAIXETA	MG15506420	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
DULCINEIA DURAN DE OLIVEIRA	MG11219477	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
EDILMA DA SILVA	18692581	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
EDISANDRA LOPES LIMA	0542879603	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
EDSELMA VIEIRA SANTOS	MG13304115	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ELAINE BATISTA DA COSTA	4723043	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ELAINE SANTOS GONÇALVES DE LIMA	15441584	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELBA DIAS DA SILVA	MG12587905	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ELEM MARA DE ARAUJO SILVA	M4726991	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ELENICE ISRAEL DA SILVA	MG 11085271	2.3 - III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ELIANE A CHAVES MADRUGA	219125	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELISVALDA BEATRIZ DA SILVA	MG7629042	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ELIZANGELA GOMES DORNELA	MG15101687	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ÉLVIA MARIA DE MORAES	4136741	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
EMILLY DA SILVA SANTOS	21.169.729	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ERICA ALBINO DE SIQUEIRA	MG14671748	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ERIKA DA SILVA BARBOSA	MG16545881	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;

ERIKA PATRICIA RODRIGUES MONTEIRO	11970674	2.3 - III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ESLANE LOPES BRITO LIBANIO	MG12240803	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
FABIANA FERREIRA SILVA SALOMÃO	6596569	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
FABIANA OLIVEIRA BORGES	5731130	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
FABIANA PINTO MOREIRA	MG14018347	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
FAUSTO HENRIQUE BORGES BARAO	MG13826942	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
FERNANDA APARECIDA SOUSA DOURADO	15045179	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
FERNANDA AUXILIADORA DA CUNHA	MG11809095	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
FERNANDA HELENA BIANCHI VIEIRA	MG14381372	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
FLAVIA BIANCA SILVA DE ALMEIDA	MG12341736	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
FLORIPES DOS REIS BISINOTO	M9025423	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
FRANCIELLE CRISTINA RODRIGUES MATIAS	16929453	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
FRANCISCO DE ASSIS SABINO	12125056	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
GABRIELA LOUISE DE MORAIS MEDEIROS	20992252	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
GERCIELMA LIMA DOS PASSOS	3802942	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
GERUSA DE FATIMA CUSTODIO	MG16103729	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
GISLENE PONCIANO FIRMINO MARQUES	MG11435612	2.3 - III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
GLAUCE CANTEIRO CARVALHO	MG11959139	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
GLÁUCIA BEATRIZ BATISTA PEREIRA	3527143	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GLÁUCIA DE CARVALHO BORGES	7823787	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
GRACINDA MARIA MARQUES DE ARAUJO	1060868	2.3 - III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
GREICY KELLY OLIVEIRA	14.746.466	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
HEDILAMAR CRISTINA DE OLIVEIRA LAMANA DE MIRANDA	MG4780160	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
HERBERT CARLOS DE ASSIS	11703194	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
HERNANDO EMILIO RODRIGUES	M7766422	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
HUMBERTO CARDOZO PAIVA	5701277	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
INDIANARA DARC DOS SANTOS	11394001	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ISABEL CRISTINA GOMES JOUDRAN LIMA	MG10034213	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ISABEL CRISTINA MAHLER	M3238806	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e

		horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ISABELLA BIANCA FERREIRA MACHADO	20297260	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
IVANILDE SILVA DE OLIVEIRA	6.852.875	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JACKELINE FELIPE NUNES	MG13104769	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
JAMILE APARECIDA CORREA SILVA	12.064.297	2.3 – V – Na hipótese da entrega do certificado e/ou diploma de curso superior não ser equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública;
JANAINA MOREIRA CANTARELLI	MG15143103	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
JANAINE SIVIERI BESSA PACHECO	9152037	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
JANINA APARECIDA LIMA	11390455	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
JAQUELINE COELHO DA SILVA	7250013	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
JAQUELINE SANTIAGO SILVA	MG17731967	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
JESSICA ELLEN CARDOSO DE SOUZA	mg16493026	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JONATHAN MARINHO DE SOUSA CARNEIRO	MG12550059	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
JORDANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	10856308	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
JORDELINA DE OLIVEIRA	MG14597000	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
JOSE BRAS DA SILVA	MG14860545	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOSELITA LOPES BRITO LIBANIO ARDUINI	MG11456163	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
JOSIANE ROBERTA DOS SANTOS MATTOS SILVA	478010114	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
JOSIELE ANTONIO POLICARPO	MG11955954	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
JOYCE DA SILVA FRAGA PEREIRA	11126798	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
JUCINEIA DOS REIS BATISTA NAQUES MINARE	MG16352642	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
JULIANA ANTÔNIA FRAGA DOS SANTOS RODRIGUES	15435032	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
JULIANA COSTA FERREIRA SILVA	MG13866211	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
JULIANA DE SOUSA CANTEIRO	MG15091441	2.3 - III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
JULIANA FERNANDES ROCHA	M8566049	2.3 - III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
JULIANA LELIS MARCACINE	MG14120177	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
JULIANA PAULA DA SILVA BENFICA	MG11127820	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
JUSELMA VIEIRA SANTOS	14.968.278	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
KAIO VINICIO PEREIRA DIAS	17836353	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
KAMILLA LEAL DE BRITO	9390567	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e

		horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
KARINA BORGES SILVA	11345456	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
KARINA MILEIDE SILVA	10707918	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
KARINE BEATRIZ ARAUJO COSTA	MG11150558	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KAROLINE VICENTE SOLIS	MG16696812	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
KATHREIN ROBERTA GUERRA BRASIL	9043061	2.3 – IV - B – não entregar a cópia dos seguintes documentos FRENTE E VERSO: Diploma ou certificado de conclusão de nível superior na área exigida;
KATIUSCIA BATISTA DE ANDRADE	15472498	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
KEILA CRISTINA DOS SANTOS	4544700994	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
KELLY CRISTINA MARTINS GOBBO SILVA	MG6530006	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LAENNE SILVEIRA DE BRITO	17684060	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LAÍS ALINE GONÇALVES	95169350	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LARYSSA CRYSTINY DE QUEIROZ SILVA	18714857	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LAUANDA CASSIA DE BESSA SAKAMOTO	MG-11678225	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LAURA CAROLINE SOUSA DO CARMO	MG17029451	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LAURA FERREIRA ANDRADE FELIPE	MG14590431	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LAURA XAVIER CARDOSO	MG16469840	2.3 – IV - B – não entregar a cópia dos seguintes documentos FRENTE E VERSO: Diploma ou certificado de conclusão de nível superior na área exigida;
LEANDRO ROBERTO DA SILVA	13234246	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LEIDIANE MATOS CARVALHO	MG14514691	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LETICIA BASILIO DOS SANTOS	MG11761297	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LILIAN BEATRIZ SEVERINO	MG5781467	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LIZANDRA SANTOS DE ALMEIDA PEREIRA	MG18971610	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LORRAINE DE OLIVEIRA FERREIRA	MG17116110	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LORRANIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	14511718	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LORRAYNE RODARTE SOARES	20573565	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LUANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	MG13298931	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LUANA GABRIELA DE SOUZA PONCIANO	MG14708156	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LUANA PERES DE MOURA BOTELHO	7750029	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LUANNA KATHLEN DOS REIS GOMES MARSON	16016177	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;

LUCIANA MOREIRA SILVA	MG7600206	2.3 – IV - B – não entregar a cópia dos seguintes documentos FRENTE E VERSO: Diploma ou certificado de conclusão de nível superior na área exigida;
LUCIANA SUCUPIRA SOUSA DE OLIVEIRA	M7770509	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LUCIENE APARECIDA DO PRADO	3843713	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LUCILAINE APARECIDA DE FARIA CUNHA	MG18347147	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LUCILENE TEIXEIRA BARBOSA	MG19790055	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LUDMILLA RODRIGUES FERREIRA	16216336	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LUISA HELENA DE ALMEIDA RIBEIRO	13516238	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LUIZ AMERICO DOS SANTOS	1210572	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
LUIZA LAINI DE CARVALHO LEÃO	21956613	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
MACELLE PIRES DE SOUSA	17822753	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
MARCELA OLIVEIRA E OLIVEIRA	12256120	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
MARCIA SILVA MONTEIRO	MG11768121	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
MARIA CLEONICE PEREIRA DE SOUZA HILARIO	MG13346426	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA ESTEVAM	8410729	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	18742689	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
MARIA DE FATIMA MACHADO DE MELO	MG3767408	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA DE LOURDES MONTEIRO	771468	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS	21600248	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA RITA NASCIMENTO PEREIRA	000980605	2.3 - III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
MARIANNE VIANA LEAL	17123005	2.3 - III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
MARILAN DA CONCEIÇÃO BATISTA	21611649	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
MARIO SAKAMOTO	15692609	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
MARISA DAS GRAÇAS GOMES BORGES	M7249174	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MICHAEL LUCIANO DAS GRAÇAS SILVA	MG16338217	2.3 - III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
MICHELLE DELA NOCE	MG13928141	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
MICHELLE GARCIA CHAVES	MG15534014	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
MICHELLY DANIELLE TOLEN TINO	MG13625388	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
MIQUELINA GOES ALPENDRE ELIAS	297619561	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
MIRIAM ALVES DA SILVA CUNHA	MG11343405	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e

		horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
MISLENE BEATRIZ BORGES POLASTRINI	MG15325641	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MISMA DE OLIVEIRA IZIDORIO	M5122887	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
MONALISA DAS GRACAS OLIVEIRA	MG11676145	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
MONICA COSTA DA SILVA	15659313	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
NAIARA FRANCISCO TEIXEIRA	7755089	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
NATASHA DE SOUSA PASSOS	20105102	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
NATHALIA APARECIDA FONSECA	MG14945946	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
NATHALIA DOS SANTOS FREITAS	MG16179898	2.3 - III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
NAYARA SILVA DE OLIVEIRA	MG15991114	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
NEDIMA LUCIANA BRAZ DE MORAIS	8337460	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
NEIA DE SOUZA FLORIANO	MG 7461055	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
NICOLLE CASTRO ROSA	MG13388864	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos
NILMA OLIVEIRA PAIXÃO	11221338	2.3 - III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
NORA LUCIA DE SOUZA BIZINOTO	MG5731108	2.3 - III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
PALOMA DE PAULA MATEUS	20548025	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
PAMELLA PAIVA PEREIRA	MG13998830	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos
PATRICIA CHAVES RODRIGUES MARIANO CAMARGOS	MG10200623	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
PATRICIA CRISTINA DE ALMEIDA	15095478	2.3 - III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
PATRICIA DE CASTRO BARBOSA OLIVEIRA	MG11455676	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
PATRICIA GONÇALVES DE PAULA	MG12138600	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
PATRICIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	MG4723137	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
PATRICIA SILVA MARTINS	MG14058522	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
PAULO HENRIQUE DA SILVA	MG 6803260	2.3 – V – Na hipótese da entrega do certificado e/ou diploma de curso superior não ser equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública;
PAULO HENRIQUE FARIA DE MATOS	15484309	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
PHABLO FERNANDO PAULA LEMES	11921061	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
POLLIANNE REIS CARVALHO FELICIANO	MG15094299	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
POLLYANA DA SILVA	MG10103800	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
PRISCILA DA SILVA TORRACA	16148039	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;

PRISCILA MENDES DOS SANTOS	10165605	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos
PRISCILA REIS BRAZ GONÇALVES	mg13893990	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos
PRISCILLA MENDONÇA BITTENCOURT SEIXLACK	MG13201810	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos
RAFAEL DOS REIS TRINDADE	7947673	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
RAFAEL SIGNATO DE MELO	MG16378150	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
RAFAELLA MOURA PEREIRA	16289559	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
RAIMUNDA DAMASCENO RESENDE	16285097	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
RAPHAELA ALMEIDA CHAGAS DO CARMO	17820582	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
RAQUEL PEREIRA LEITE	M7332944	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
RAQUEL SILVA MIRANDA	MG11159970	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
RAYANE COSTA SILVA	17225078	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
REGILENE APARECIDA SILVA DE VASCONCELOS	2891429	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
RENATA FERREIRA DE CARVALHO	309516481	2.3 - III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
RENATA GONDIM DE ANDRADE MEIRELLES	4779845	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
RENATA JULIANA SILVA	MG12336103	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
RENATA NOGUEIRA RODRIGUES	MG5302320	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
RENATA SILVA DE MELO	m-6803812	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
RENATO CARDOSO DA SILVA	16272499	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
RENATO FERNANDO VANIN	409377995	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
RONIRIA SILVA DOS SANTOS	M3276168	2.3 - III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ROSELI CANDIDA FELISBERTO CARDOSO	MG4781030	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos
ROSENERI APARECIDA REIS	22197808	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos
ROSILDA APARECIDA REIS	MG20422744	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos
ROSIMEIRE BERNARDES DE SOUZA	MG6804205	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
RUBIANA VIEIRA RIPPOSATI	MG10645461	2.3 - III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
SABATELLA OLIVEIRA SANTOS	17019141	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
SABRINA GURGEL DO AMARAL	12485255	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
SAMANTA RODRIGUES SILVA PACHECO	10851509	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos
SCHEILA ANDRADE	15587938	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos

SCHEILA GONZAGA COLOMBO	MG7789303	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
SELMA REGINA MACHADO DA SILVA	M6823766	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
SHIRLEY LOPES PEREIRA DA SILVA	11597762	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos
SIMEI RAMOS	M2678712	2.3 - III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
SIMONE APARECIDA MEQUELINA	MG10922156	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
SIMONE ARANTES MARTINS	M7474140	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos
SIMONE REGINA MOREIRA	MG9350104	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos
SOLANGE HENRIQUE DA SILVA	2002001007836	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
SÔNIA CRISTINA RESENDE LOURENÇO AFONSO	12600685	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
SOPHIA BJULIA CORREIA E SILVA	12021393	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
STELA APARECIDA DOS REIS SILVA	MG14888578	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
SUELENE MAGALHAES	MG10873328	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
SUELLEN DOS REIS SILVA SCOFIELD	19374693	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
TACIANA CRISTINA ARAUJO SANTOS	mg12605776	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
TACIANA ROCHA NASCIMENTO	000606851	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
TACIANA SILVA FREITAS	MG5419826	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos
TAMIRES CRISPIM GONÇALVES	18058433	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
TATIANA DE PAIVA REIS FLENNIKEN	7367066	2.3 – V – Na hipótese da entrega do certificado e/ou diploma de curso superior não ser equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública;
THAIS BEATRIZ NOGUEIRA	MG13956459	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos
THAISA LARA DORNELAS ROMERO	MG10872445	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
THALITA CRISTINA DE OLIVEIRA	17784035	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
THALITA GRACE SILVA AZEVEDO DE OLIVEIRA	21194865	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
THAYANE BUENO DOS SANTOS	368681324	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
THAYNNÁ MIRANDA CHAVES	15162402	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
VALERIA INACIO GERALDINO	MG8360119	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
VALESCA DA SILVA ARAÚJO	14071450	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
VANESSA CELESTE COSTA	MG11128344	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
VANESSA PLACEDINA SILVA GONZAGA	MG16562086	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;

VANESSA SOUSA BERNARDES	3975489	2.3 - III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
VERIDIANE BEATRIZ PALHARES	19703347	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
VIVIANE SILVA LOPES	MG11948950	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
WENDER THIAGO DE OLIVEIRA	M14373142	2.3 - II.III - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos; não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
ZIZUINA MARIA DIAS SOARES	2035277	2.3 – II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos

Recursos:
O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico **http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao.** O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 20 de Abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 062/2022

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (ÁREAS DIVERSAS) NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO

O Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DECEDES), no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº037/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2040 de 04 de fevereiro de 2022, o **RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS (ÁREAS DIVERSAS) NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO.**

ÁREA DE FORMAÇÃO - PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	MÉDIA CURRICULAR	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL
1°	PATRÍCIA PEREIRA ARAÚJO CABRAL	6961996	21/02/1971	30,0	20,0	50,0
2°	MARTA HELENA DOS SANTOS	15637692	27/11/1986	30,0	20,0	50,0
3°	APARECIDA ROCHA PEREIRA	13381040	15/09/1964	30,0	17,5	47,5
4°	DALILA ALVES DE ANDRADE FELIPE	6596971	05/02/1970	30,0	5,0	35,0
5°	KÁTIA LEOCADIO DA SILVA	7573010	18/11/1974	30,0	5,0	35,0
6°	VIVIAN MEDALHA SILVA	10263726	28/10/1981	30,0	5,0	35,0
7°	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	12434866	29/06/1983	30,0	5,0	35,0
8°	MARCELE APARECIDA SANTOS BARROS	20532178	29/01/1985	30,0	5,0	35,0
9°	DELUMA RODRIGUES	13907310	25/05/1986	30,0	5,0	35,0
10°	BEATRIZ DE OLIVEIRA CARVALHO	14422709	02/06/1987	30,0	5,0	35,0
11°	BRUNA FINZI MOTA CHAVES CANTEIRO	11695154	11/01/1988	30,0	5,0	35,0
12°	FRANCIELLE CRISTINA SANTANA MATOS SIQUEIRA	14868840	05/05/1988	30,0	5,0	35,0
13°	DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA	13870256	14/09/1988	30,0	5,0	35,0
14°	JANY KLEYRE DE SOUZA CAVALCANTE SILVA	21121613	19/05/1992	30,0	5,0	35,0
15°	DANIELA MARQUES DE OLIVEIRA	15777722	19/08/1993	30,0	5,0	35,0
16°	LAURIENE STEFANIE LOPES PIRES	16813355	09/03/1995	30,0	5,0	35,0
17°	ESTEFÂNIA LABORIE DE SOUZA LOPES	13073348	23/10/1995	30,0	5,0	35,0
18°	MARIA VITÓRIA CORDEIRO LEAL	19258776	13/04/2003	30,0	5,0	35,0
19°	MARIGRE FABIANA FERREIRA	12714034	24/01/1981	30,0	2,5	32,5
20°	VIVIANE CRISTINA BORGES	12286538	21/01/1986	30,0	2,5	32,5
21°	ROSEMIRA DE CASTRO DOS SANTOS	15211275	22/12/1987	30,0	2,5	32,5
22°	ALDENIRA GONÇALVES PLACIDO DOS SANTOS	15654107	29/11/1983	30,0	0,0	30,0
23°	GRAZIELLA THAIS DOS SANTOS	14774865	31/03/1984	30,0	0,0	30,0
24°	GISLAINE MARTINS BORGES	10708010	08/05/1974	0,0	5,0	5,0
25°	GLAUCIA REIS ALVES DA SILVA	506485547	29/04/1982	0,0	5,0	5,0
26°	IAN PIERRE GOMES ALVES	19860388	04/05/2000	0,0	5,0	5,0
27°	LETICIA ROSA RODRIGUES DOS PASSOS	16529583	22/06/1989	0,0	0,0	0,0

AREA DE FORMAÇÃO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	Candidato	DOC. IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	MÉDIA CURRICULAR	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL
1°	CLAUDIO LUCIO DIAS E SILVA	12527819	10/06/1985	30,0	20,0	50,0
2°	GILCELENI CAMILO MARQUES	5085743	23/11/1969	30,0	5,0	35,0
3°	MARILANE CRISTINA DE MOURA ROCHA	7580108	15/12/1971	30,0	5,0	35,0
4°	IRACY VIEIRA DA SILVA	485672952	08/07/1974	30,0	5,0	35,0
5°	CELIA CRISTINA DOS REIS EVANGELISTA	7988102	14/10/1975	30,0	5,0	35,0
6°	CRISTIANE ALVES DA SILVEIRA	112111448	06/06/1977	30,0	5,0	35,0
7°	KELLY CRISTINA RIBEIRO COSTA RODOVALHO	12991797	07/12/1978	30,0	5,0	35,0

8°	NAIANA CRISTINA DE CARVALHO ALMEIDA	12866609	30/05/1982	30,0	5,0	35,0
9°	EDLAINE APARECIDA NUNES	42027912	19/03/1984	30,0	5,0	35,0
10°	ANA CAROLINA ARGENTE MARTINS	19521491	15/05/1995	30,0	5,0	35,0
11°	ALANA ANGÉLICA RIBEIRO	20667135	06/05/2000	30,0	5,0	35,0
12°	ALINE ANGELICA RIBEIRO	20667160	06/05/2000	30,0	5,0	35,0
13°	ALANA CRISTINA PEREIRA	22276196	18/03/2001	30,0	5,0	35,0
14°	MATHEUS SANTOS GOMES	21939718	14/02/2003	30,0	5,0	35,0
15°	MARIA EDUARDA RESENDE MOTA	20388286	27/10/2004	30,0	5,0	35,0
16°	MARIA EDUARDA MORAIS DE PAULA	23.336880	05/01/2005	30,0	5,0	35,0
17°	ANDRÉA CORREA DE AZEVEDO	11389436	01/01/1980	30,0	2,5	32,5
18°	ANNA KEITIELLE FURTUNATO DA SILVA	212575536	23/03/1999	30,0	2,5	32,5
19°	KAROLINA CAMPOS QUEIROZ ALVES	20914086	13/04/2001	30,0	2,5	32,5
20°	SAMIRA DIAS LEAL	21.518.140	10/04/2002	30,0	2,5	32,5
21°	GLEICE APARECIDA ROSA LIMA	20716496	23/11/1975	30,0	0,0	30,0
22°	ALESSANDRA MENEZES OLIVEIRA DE SOUZA	12884644	04/11/1981	30,0	0,0	30,0
23°	CINTIA DE PAULA FALCONI REIS	13538703	09/04/1986	30,0	0,0	30,0
24°	CAMILLA APARECIDA XAVIER	16031212	09/02/1988	30,0	0,0	30,0
25°	ABIGAIL CAETANO DE OLIVEIRA BARRETO	17428152	22/02/1991	30,0	0,0	30,0
26°	YORRANNA MENDES CAMPOS	21782849	28/05/1999	30,0	0,0	30,0
27°	SUELLEN ELIAS NUNES	20876383	16/12/2000	30,0	0,0	30,0
28°	DANIELLE CARDOSO SILVA	18324892	11/07/2001	30,0	0,0	30,0
29°	THIAGO HENRIQUE SILVA SANTIAGO	20979979	13/03/2000	20,0	0,0	20,0
30°	JOSEANE DOS SANTOS XAVIER	31830560	16/03/1988	0,0	5,0	5,0
31°	CLÁUDIA CÉLIA DOS SANTOS CUNHA	21774521	16/11/1988	0,0	5,0	5,0
32°	BRUNA NEIVA RIBEIRO	18585304	09/10/2004	0,0	5,0	5,0

AREA DE FORMAÇÃO – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL
1°	RAYRA CHAVES DE SOUZA	18994647	11/01/1996	30,0	5,0	35,0
2°	BRUNA SALOMÃO	19423147	07/11/2002	30,0	5,0	35,0
3°	LUAN SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA	21212690	13/02/2003	30,0	2,5	32,5
4°	ALINE HELENA DE SOUSA	12749618	09/06/1982	20,0	5,0	25,0
5°	LETICIA SOUZA ANTUNES	17613805	20/02/1997	0,0	20,0	20,0
6°	JOÃO VICTOR OLIVEIRA BESSA	17001401	03/07/2000	0,0	5,0	5,0

AREA DE FORMAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL
1°	DANILO MARTINS GONÇALVES DA SILVA	13907607	21/04/1985	30,0	20,0	50,0

AREA DE FORMAÇÃO – ARQUITETURA E URBANISMO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL
1°	VICTORIA LASMAR LEMOS LIMA PIRES	20960856	04/09/2002	30,0	5,0	35,0
2°	BÁRBARA QUIRINO LOPES	17206790	23/12/2002	30,0	2,5	32,5
3°	LEANDRO DOS REIS MURILO	16312652	07/08/1989	30,0	0,0	30,0
4°	ARTUR ROCHA LEONETTI	21761147	03/12/2000	30,0	0,0	30,0
5°	REBECA ARAÚJO CABRAL	21430108	02/04/2000	20,0	5,0	25,0

AREA DE FORMAÇÃO – DIREITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL
1°	FREDERICO BORGES FERREIRA	21445569	15/03/2001	30,0	20,0	50,0
2°	ISABELA CAETANO BARBOSA	19423144	01/02/2002	30,0	20,0	50,0
3°	RAFAEL REIS TRINDADE	22197862	07/03/2003	30,0	20,0	50,0
4°	HUGO RAPHAEL JUNQUEIRA CUNHA	18706883	15/10/2000	30,0	5,0	35,0
5°	NATHAN HENRIQUE OLIVEIRA SABINO	21132336	06/04/2001	30,0	5,0	35,0
6°	DIEGO HENRIQUE RODRIGUES SILVA	20804539	07/06/2001	30,0	5,0	35,0
7°	VINICIUS MENEZES DE PAULA SOUSA	18955147	25/08/2001	30,0	5,0	35,0
8°	VINICIUS CROZARA FERREIRA TROVO GARCIA	18873569	09/10/2001	30,0	5,0	35,0
9°	ANDRÉ LUCAS GOMES DE BRITO	20687377	13/11/2001	30,0	5,0	35,0
10°	SAMARA MENDES MARIANO	20154993	22/02/2002	30,0	5,0	35,0
11°	MARIANA DE OLIVEIRA BITTENCOURT	21023496	07/05/2002	30,0	5,0	35,0
12°	BRUNA EDUARDA SOUZA MORAIS	22035320	24/07/2002	30,0	5,0	35,0
13°	JESSICA ESTEFANI ALVES DE MELO	21715485	02/01/2003	30,0	5,0	35,0
14°	ANA LAURA DE MORAIS SANTOS	190077944	13/01/2003	30,0	5,0	35,0
15°	GIULIA MATIAS OLIVEIRA	18861000	17/07/2003	30,0	5,0	35,0
16°	EDUARDA GOMES PEREIRA	18999707	08/02/1999	30,0	2,5	32,5
17°	ALVARO ALVES MILAN	536450493	22/04/2002	30,0	2,5	32,5
18°	MARIA EUGÊNIA SALGE MELO MIO	22557687	27/09/2002	30,0	2,5	32,5
19°	JÚLIA VILARINHO DA FONSECA	15572889	21/01/2003	30,0	2,5	32,5
20°	JULIA VIEIRA SILVA	21248768	11/12/2002	30,0	0,0	30,0

AREA DE FORMAÇÃO – PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL
1°	BEATRIZ MACHADO	585734070	01/12/1999	30,0	20,0	50,0
2°	AMANDA BONADIMAN SANTOS	21367926	01/04/2002	30,0	17,5	47,5
3°	GABRIELE DE SOUZA	624311788	14/12/2001	20,0	17,5	37,5
4°	INGRID MARA SOUZA OLIVEIRA	15739295	23/08/1994	30,0	5,0	35,0
5°	JÚLIA MORAIS MELAZZO	20052481	24/05/2001	30,0	5,0	35,0
6°	HÁDRIAN FERNANDO DOS SANTOS SILVA	17009538	24/06/2001	30,0	5,0	35,0
7°	MARIA EDUARDA OLIVEIRA FRANCISCO	1579651	23/08/2001	30,0	5,0	35,0
8°	RAFAELA APARECIDA XAVIER VIDAL	20466598	05/09/2001	30,0	5,0	35,0
9°	MARIA CLARA MENDES PINTO COELHO	22034506	05/11/2001	30,0	5,0	35,0
10°	LUANA ADJAFRE CUNHA	21098609	07/03/2002	30,0	5,0	35,0
11°	JOAO GABRIEL FONSECA DE OLIVEIRA	22478576	15/11/2002	30,0	5,0	35,0
12°	MARIA GABRIELA MELO CAMARGO	17487669	02/02/2002	30,0	2,5	32,5
13°	ISABELA DE CASTRO MENDES	21899437	27/02/1998	30,0	0,0	30,0
14°	VITÓRIA MULINA SOARES DA SILVA	18929612	11/09/2001	30,0	0,0	30,0
15°	MARIA OLÍVIA CHESCA DAL PINO	571842902	10/06/2003	30,0	0,0	30,0

AREA DE FORMAÇÃO – SERVIÇO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL
1°	MARIA HELENA FERNANDES SOUSA FALCONI	2003024015291	07/05/1990	30,0	17,5	47,5
2°	LAURA DEY DELGADO	542336972	11/10/2000	30,0	5,0	35,0
3°	BRUNA IAQUINTO MARTINS	377210468	18/12/2000	30,0	5,0	35,0
4°	SAIRA SATHLER MARTINS PINTO	3352718	14/04/2002	0,0	5,0	5,0

AREA DE FORMAÇÃO – NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL
1°	RAFELLA TANAKA DE OLIVEIRA	MG13408451	14/09/1997	30,0	20,0	50,0
2°	LARISSA KAROLINE ALVES DE SOUZA	MG16843766	29/10/1998	30,0	20,0	50,0
3°	KAREN ALVES RODRIGUES	MG19684183	19/11/1999	30,0	20,0	50,0
4°	MARCELA CRISTINA DANTAS SPERIDIÃO	20680787	04/09/2000	30,0	20,0	50,0
5°	EVELLYN PIRES DE ARAÚJO	601805665	26/08/2002	30,0	2,5	32,5

AREA DE FORMAÇÃO – JORNALISMO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL
1°	ALEX ANDRADE DE SOUZA	119328732	04/08/1975	30,0	5,0	35,0

AREA DE FORMAÇÃO – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL
1°	LUIZ RENATO MIRANDA FERREIRA	19230644	14/08/1993	30,0	5,0	35,0
2°	JULIANA LEAL PEREIRA SANTOS	22205219	15/02/2003	30,0	0,0	30,0

AREA DE FORMAÇÃO – LETRAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL
1°	JÉSSICA FERNANDA PIMENTA	17116168	02/06/1993	30,0	5,0	35,0
2°	GEOVANA DOS SANTOS SILVA	22701288	19/01/2002	30,0	5,0	35,0

AREA DE FORMAÇÃO – ENGENHARIA QUÍMICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL
1°	AMANDA GOMES RESENDE CARDOZO	MG18556288	03/01/2001	30,0	5,0	35,0

AREA DE FORMAÇÃO – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL
1°	MELYSSA RIBEIRO DA SILVA	17918966	13/09/1993	30,0	5,0	35,0
2°	ALINE RAIMUNDO CARDOSO	19443883	23/08/2005	30,0	5,0	35,0
3°	PALOMA STHEFANIE PIMENTA BATISTA	20.869.792	04/10/1998	30,0	0,0	30,0
4°	JESSICA ALVES NUNES	19623914	08/05/1998	0,0	0,0	0,0

Recursos:

O recurso, nos ditames do **ITEM 8** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico **http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao**. O candidato deverá clicar em **ESTÁGIOS** fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 8.1**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 8** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 20 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 063/2022

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração, e Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que, nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar Municipal nº347/05 e suas alterações, para atender às exigências e às necessidades da Prefeitura Municipal de Uberaba, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

QUADRO I - FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

FUNÇÃO PÚBLICA	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA[1]	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	SALÁRIO E BENEFÍCIOS
PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	18 aulas semanais na regência + 9 aulas semanais de extraclasse	QUADRO DE RESERVA	R$ 15,26 hora/aula + R$ 685,00 (auxílio-alimentação) + Plano de Saúde

[1]diplomas ou certificados ofertados por universidades e institutos superiores de educação e reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

QUADRO II - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Descrição geral: Zelar pela educação integral de crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental, assumindo a responsabilidade pelos cuidados pessoais; participar das atividades educativo-pedagógicas específicas do planejamento escolar no que se refere à elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola, assumindo a responsabilidade pelo cuidado e pela regência de turmas, bem como, promovendo a efetividade do processo ensino-aprendizagem.
Descrição específica: I - participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade de Ensino;II - elaborar, executar e avaliar o plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino e com as Matrizes Curriculares Municipais;III - reunir-se semanalmente com o coordenador pedagógico, conforme legislação vigente, assegurando uma proposta permanente de diálogo e busca de soluções para a melhoria do processo ensino-aprendizagem;IV - desenvolver atividades sócio-recreativas e educativo-pedagógicas, atendendo aos princípios estabelecidos nas diretrizes legais, especialmente às orientações das Matrizes Curriculares Municipais, Base Nacional Comum Curricular e Diretrizes Curriculares Nacionais;V - participar efetivamente das atividades educativo-pedagógicas específicas do planejamento escolar e do processo ensino-aprendizagem, assumindo a responsabilidade pelo cuidado e pela regência de turmas;VI - favorecer, por meio de atividades lúdico-pedagógicas e recreativas, as aprendizagens infantis, registrando, em formulário próprio, as observações do desenvolvimento da criança;VII - utilizar novas tecnologias, metodologias, estratégias e materiais de apoio que promovam a aprendizagem do aluno;VIII - executar as atividades laborais, pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, étnicas, religiosas, sem discriminação, contribuindo, assim, para a consolidação de um sistema educacional inclusivo;IX - manter-se em constante atualização profissional, participando de cursos, atividades e programas de Formação Continuada, conforme política de formação dos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino estabelecida no Plano de Carreira;X - acompanhar a movimentação de entrada e saída das crianças nos turnos de funcionamento da Unidade de Ensino, promovendo a segurança desses educandos;XI - cuidar das crianças, orientando-as quanto à aquisição de hábitos de higiene, conforme prevê a rotina da Educação Infantil;XII - oferecer mamadeiras aos bebês e às crianças pequenas, tomando o devido cuidado com o regurgito;XIII - acompanhar as crianças durante as refeições e auxiliá-las na ingestão (quantidade e forma adequada) de alimentos, orientando-as para que tenham bons hábitos alimentares;XIV - observar, durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, o comportamento das crianças e, quando necessário, prestar os primeiros socorros, relatando, por escrito, as ocorrências não rotineiras à chefia imediata, para providências subsequentes;XV - administrar medicamentos somente quando necessário e mediante prescrição médica, desde que solicitado, por escrito, pelo responsável legal da criança;XVI - comunicar, por escrito, ao responsável legal da criança os acontecimentos relevantes no decorrer do dia;XVII - zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e pelos materiais utilizados para o desenvolvimento das atividades diárias, mantendo sempre organizado os objetos pessoais das crianças;XVIII - desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe;XIX - colaborar com as atividades de articulação da Unidade de Ensino com as famílias e a comunidade;XX - cumprir o Regimento Escolar;XXI - exercer outras atividades correlatas com a natureza do cargo. **(Lei Complementar nº 594/2019)**

QUADRO III - INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO		
PROCEDIMENTO	**PERÍODO**	**LOCAL/SÍTIO ELETRÔNICO**
- Realização das inscrições online. - Emissão do boleto bancário (taxa).	Das 09:00 h do dia **25/04/2022** às 23h59min do dia **06/05/2022**	http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao
- Entrega da documentação comprobatória, títulos e experiência profissional **pessoalmente**.	Das **08:00 h às 13:00 h** do dia **07/05/2022**	Av. Dom Luiz Maria Santana, nº 141 - CEP.: 38061-080 - Uberaba - MG
CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER ENTREGUE (FRENTE E VERSO) PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS*		
- Documento oficial de identidade (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato); - Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.		
CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER ENTREGUE (FRENTE E VERSO) PARA FINS DE PONTUAÇÃO		
- Comprovação (ões) de título(s) e/ou experiência(s), nos termos dos itens 7, 8 e 9 deste Edital.		

*** A não entrega da documentação poderá causar o indeferimento do candidato de acordo com o Item 2.3 – IV.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo **Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas (DECEDES)** da Secretaria de Administração em parceria com a Secretaria demandante deste Processo Seletivo.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 - É obrigação do candidato:
I - ter conhecimento deste Edital na íntegra, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos, tomando as devidas providências para as comprovações;
II - conferir as informações contidas no cadastro eletrônico, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento;
III - tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada fase do processo seletivo simplificado através das publicações dos Editais divulgados no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta-Voz" www.portavozuberaba.com.br.
IV – acompanhar as designações publicas no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta-Voz" www.portavozuberaba.com.br.

1.4 - Estarão disponíveis os seguintes telefones para esclarecimentos e informações: (34) 3318-0900 e (34) 3318-0939, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 18 h.

1.5 - Na hipótese de constatação de declaração falsa ou de inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, o candidato, independente da etapa em que esteja o processo seletivo, será excluído do certame, não podendo participar das demais etapas da seleção e, caso já tenha sido admitido, será desligado de suas funções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no âmbito cível ou penal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas via internet e a entrega da documentação comprobatória pessoalmente, seguindo o cronograma descrito no Quadro III.

2.2 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 - A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas:
I – não realizar a inscrição no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba;
II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
IV - não entregar a **CÓPIA** dos seguintes documentos frente e verso:
A - Documento oficial de identidade – (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato);
B – Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
V – na hipótese da entrega do certificado e/ou diploma de curso superior não ser equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública;
VI - na hipótese de entrega de documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública.

2.4 - É vedada a inscrição, o envio e a entrega de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea.

2.5 - O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.3 não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos.

3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1 - Para a realização das inscrições via internet o candidato deverá, no período descrito no Quadro III, realizar os seguintes procedimentos:

I - Caso não tenha cadastro, acessar o endereço eletrônico http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao e proceder clicando em "Primeiro acesso ou esqueceu a senha?", em "Inscreva-se", e preencher os dados pessoais corretamente selecionando o Edital, a Função e a Especialidade correspondente à escolha pretendida;

II - Caso já tenha cadastro, acessar o endereço eletrônico http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao, fazer o *login* digitando o CPF e a senha previamente cadastrados, clicar em "Inscrições abertas" e selecionar o Edital, a Função e a Especialidade correspondente à escolha pretendida.

3.2 - A Prefeitura Municipal de Uberaba não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a tranferência de dados.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - A taxa de inscrição será no valor de **R$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, com vencimento para o dia **06/05/2022**, sendo de responsabilidade do candidato efetuar o pagamento do boleto bancário que estará disponível logo após a conclusão da inscrição na função escolhida.

4.2 - O boleto será emitido no nome do candidato, no valor acima descrito, devendo o pagamento ser efetuado na rede de bancos credenciados, até a data do vencimento.

4.3 - A segunda via do boleto estará disponível no site http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao até o dia de vencimento a que alude o item 4.1.

4.4 - Não será considerado quitado o boleto que incida em uma ou mais das situações abaixo descritas:
I - que não esteja no nome do candidato;
II - pagamento efetuado em valor diverso do estabelecido no item 4.1 deste Edital;
III - pagamento efetuado referente a outro processo seletivo;
IV - pagamento através de depósito, transferência, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento, agendamento ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.

4.5 - Na ocorrência de qualquer uma das situações descritas no item anterior, a taxa de inscrição não será considerada quitada e a solicitação de inscrição do candidato será indeferida, nos termos do item 2.3.III.

4.6 – Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição, exceto em caso de cancelamento do certame.

4.7 – A Prefeitura Municipal de Uberaba não se responsabiliza por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1 - A entrega da documentação comprobatória deverá seguir os seguintes procedimentos:
I - comparecer no dia, horário e local descritos no Quadro III portando o Protocolo de Entrega (Anexo I) devidamente preenchido e os documentos elencados nesse mesmo quadro.
II - poderá um terceiro realizar a entrega da documentação através de procuração com poderes específicos com assinatura do candidato. O procurador (mandatário) deverá entregar, juntamente à procuração, fotocópia do próprio documento oficial de identidade com foto, CPF e a documentação do candidato (mandante), sob pena de não apreciação da documentação entregue;
III - o horário para entrega da documentação comprobatória terá como referência o horário oficial de Brasília, não sendo permitidas exceções para entrega anterior ou posterior aos definidos neste Edital.

5.2 – O candidato poderá ser representado por terceiro para a realização da entrega da documentação (item 5.1), desde que munido de procuração com poderes específicos, devidamente assinada pelo candidato, e que deverá ser entregue junto aos demais documentos. O procurador (mandatário) deverá entregar, além da procuração e dos documentos especificados no item 5.1.I, fotocópia do próprio documento oficial de identidade com foto e CPF.

5.3 - A emissão Protocolo de Entrega (**Anexo I**) é de responsabilidade do candidato e estará disponível no site durante o período de inscrição.

5.4 – Sem prejuízo do disposto nos itens 2.3 V e 2.3 VI deste edital, no ato de entrega da documentação poderá ser recusado o recebimento de documentos em desacordo com o presente edital.

5.5 - Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, posteriormente ao dia e horário descritos no Quadro III.

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 - O processo seletivo simplificado será realizado através de **ETAPA ÚNICA** constituída de análise de **TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.**

6.2 - A etapa única terá valor total de **100,0 (cem) pontos**, possuindo caráter classificatório e eliminatório, seguindo como parâmetro mínimo para classificação a nota de **50,0 (cinquenta) pontos**.

6.3 - A ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida por cada candidato considerando os critérios de desempate estabelecidos no item 10.4 deste Edital.

6.4 - Todo o processo seletivo será realizado e supervisionado pelos técnicos responsáveis do DECEDES e da Secretaria demandante, seguindo como critérios de avaliação as atribuições específicas da função pública temporária inscrita, descritas no Quadro II deste Edital.

7. DA ETAPA ÚNICA

7.1 - O critério de seleção possui as seguintes especificações:

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos, congressos, palestras, capacitação, projetos de pesquisa e/ou extensão, iniciação científica, monitoria e/ou tutoria de ensino, todos com carga horária igual ou acima de 40 (quarenta) horas na área da **Educação**	5,0	4	20,0
Curso Pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* com carga horária mínima de 360 horas na área da **Educação**[1]	Em andamento: 10,0 pontos	1	30,0
	Concluído: 30,0 pontos		
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita de **Professor(a) da Educação Básica - Anos Iniciais do Ensino Fundamental**	**TEMPO CONSIDERADO**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**	50,0
	Para cada período de 6 (seis meses completos) a 2 anos	30,0	
	Acima de 2 (dois) anos e 1 (um) dia	50,0	

[1] A cópia dos diplomas/certificados deverão ser entregues FRENTE E VERSO para fins de pontuação.
[2] As experiências deverão vir acompanhadas preferencialmente com declaração da empresa contratante discriminando as atividades/atribuições desempenhadas pelo candidato, nos termos do item 9.1.
Obs: Os títulos apresentados para atendimento do requisito da escolaridade exigida, não serão pontuados na ETAPA ÚNICA constituída de análise de TÍTULOS, conforme especificações presente no item 8.4 – I.

7.2 - Devem ser obedecidos os seguintes parâmetros referentes à tabela de especificações presente no item 7.1:
I - Não serão aceitos ou pontuados documentos ilegíveis, incompletos, ou que apresentem rasuras;
II - Não serão aceitas outras formas de comprovação distintas das descritas neste Edital;
III - Os cursos e experiências profissionais devidamente comprovados serão pontuados somente uma vez, mesmo que atendam a mais de um quesito previsto no item 7.1 deste Edital.

8. DOS TÍTULOS

8.1 - Consideram-se títulos para fins deste processo seletivo: Cursos, congressos, palestras e similares e Curso de Especialização/Pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado.
8.1.1 – Não serão admitidos como comprovantes de titulação históricos escolares e documentos afins desacompanhados da respectiva declaração e/ou certificado e/ou diploma, indicando que o curso esteja em andamento ou já concluído, conforme o caso.

8.2 - Os títulos deverão ser comprovados através da entrega de certificados, declarações ou certidões de conclusão de curso emitidos por instituição legalmente reconhecida constando obrigatoriamente o nome do candidato, tema/assunto abordado, carga horária total cursada, currículo/disciplinas ministradas, aprovação do participante, data de conclusão do curso, data da emissão do certificado e assinatura do responsável pela Instituição promotora do curso e o verso do documento.

8.3 - Os certificados ou diplomas de títulos realizados em instituições estrangeiras somente serão considerados válidos para os fins deste Processo Seletivo desde que revalidados de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e os regulamentos específicos expedidos pelo Ministério da Educação, sendo apresentada a respectivo comprovação da revalidação.

8.4 – Não serão atribuídos pontos aos seguintes títulos:
I – título apresentado para atendimento do requisito da escolaridade exigida, nos termos do Quadro I;
II - cursos não concluídos, salvo eventuais exceções expressamente descritas no item 7.1;
III - cursos com carga horária inferior à estabelecida no item 7.1, sendo vedada a soma da carga horária de diferentes cursos ou módulos

ministrados de forma independente;
IV - cursos comprovados pela impressão de páginas das instituições de ensino, salvo quando tratar-se de declarações e certidões emitidas *online* com possibilidade de verificação da autenticidade via internet no site oficial da Instituição;
V - historicos e grades escolares ou ementas de disciplinas, que não correspondem a cursos e similares.

8.5 - Cursos em andamento, acaso previstos no item 7.1, deverão ser comprovados por declaração da Instituição promotora do curso emitida no período máximo de 3 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

8.6 - Especificamente em relação aos Cursos, congressos, palestras e similares, serão considerados para fins de pontuação somente aqueles concluídos a partir de **1º de janeiro de 2017**.

8.7 - Cabe ao candidato demonstrar, pelas formas descritas no item 8.2, a área abrangida pelo curso entregue. Caso não haja correspondência com a área requisitada no item 7.1, ou mesmo dúvida insanável quanto à correlação referente à função respectiva, o curso deficientemente comprovado não será considerado para fins de pontuação.

8.8 - Os títulos serão individualmente pontuados, sendo admitidos somente aqueles que atendam aos requisitos do item 7.1, sendo vedada, em qualquer hipótese, a soma ou aglutinação de títulos para atendimento da carga horária estabelecida neste edital.

9. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1 - Serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo, atendendo às especificidades descritas no Quadro I e item 7.1 deste Edital, e ainda preencham os requisitos abaixo descritos:
I - as experiências através da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, deverão ser comprovadas através da fotocópia da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprovem as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos no item 9.1 deste Edital;
II - as experiências através de **Declarações** e **Certidões** de contagem de tempo de serviço ou documento equivalente deverão ser emitidas com razão social e CNPJ da empresa com carimbo de identificação do empregador, constando ainda a data de emissão da declaração e a assinatura do responsável pela empresa/instituição empregadora, respeitando ainda o que aduz o item 9.1;
III - as experiências comprovadas através de **contratos de prestação de serviço** somente serão computadas se acompanhadas de Declaração emitida pelo contratante formalizada nos termos do item anterior (9.1.II).
IV - as experiências comprovadas através de **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, notas fiscais de serviço, declaração de imposto de renda, e declaração de cooperativado deverão atender a todos os requisitos do item 9.1 para serem pontuadas.
9.1.1 - Em todos os casos (inclusive a hipótese do item 9.2), somente será pontuada a experiência exercida a partir de **1º de janeiro de 2002**; em caso de tempo contínuo antes e após a referida data, sera considerado o tempo a partir de 1º de janeiro de 2002.

9.2 - O candidato que já tenha exercido alguma atividade comprovada no exercício da função de **Professor da Educação Básica – Anos Iniciais** na Prefeitura Municipal de Uberaba poderá, para fins de pontuação em experiência profissional, preencher o formulário constante no **ANEXO I** deste Edital, não necessitando apresentar declarações ou certidões para fins de comprovação.

9.2.1 - A informação apresentada por meio do formulário constante no **ANEXO I** deste Edital será confrontada através das informações constantes no sistema de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Uberaba e, se confirmadas, serão consideradas para fins de pontuação.

9.3 - **Cabe ao candidato demonstrar inequivocamente, pelas formas descritas no item 9.1, a função desempenhada.** Caso não haja correspondência com a experiência profissional requisitada no item 7.1, ou mesmo dúvida insanável quanto à correlação referente à função respectiva, a experiência deficientemente comprovada não será considerada para fins de pontuação.

9.4 - Não serão computadas as experiências:
I - de tempo de estágio obrigatório/não obrigátorio, de serviço voluntário e de monitoria de ensino como parte da formação de nível técnico, de graduação ou de pós-graduação (nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 10.724/2009);
II - em desacordo com o item 9.1 e seus subitens;
III - comprovadas a partir de declarações, certidões ou outro documento emitido por terceiros que não figurem legalmente na relação de emprego/trabalho e no contrato de prestação de serviços;
IV - que não sejam referentes à função inscrita de neste processo seletivo **(Professor (a) da Educação Básica Anos Iniciais)**;
V – em cujos respectivos comprobatórios não constem a data de início e de término da atividade desempenhada, devendo, ser indicado “dia”, “mês” e “ano” ao serem informadas as datas pertinentes, sob pena de inadmissão do documento comprobatório;
VI – relativas a atividade voluntárias e afins, sendo admitidas somente as atividades profissionais remuneradas prestadas a instituições de ensino (pessoas jurídicas) públicas e particulares.

9.5 - Para fins de pontuação da experiência professional, será considerada a totalidade do tempo comprovado pelo candidato, não sendo somados, para tanto, os tempos concomitantes.

10. DOS RESULTADOS

10.1 - A classificação e os resultados parcial e final, assim como quaisquer outros atos referentes a este processo de seleção, serão publicados no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta-Voz”, sendo de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento das publicações.

10.2 - Será desclassificado do processo seletivo simplificado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de **50,0 (cinquenta) pontos**,

nos termos do item 6.2.

10.3 - A ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida pelos candidatos, respeitados os critérios de desempate descritos no item 10.4 deste Edital.

10.4 - Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato:
I - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
II - de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano de nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".

10.5 - Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 10.4, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1 - Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais:
I - do indeferimento da inscrição;
II – da exclusão a que se refere o item 1.5;
III – do resultado parcial (prova de títulos e experiência).

11.2 - O recurso será individual e interposto eletronicamente no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia às 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente.

11.3 - A solicitação de inscrição do candidato persistirá indeferida, impedindo que prossiga nas demais fases do certame:
I - caso, tendo sua inscrição sido indeferida com base em um dos itens 2.3, e não apresente recurso, nos 03 (três) dias úteis a que se refere o item 11.2.

11.4 - Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos.

11.5 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 11.1, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.

11.6 - Não serão apreciados recursos:
I - interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido;
II - interpostos presencialmente ou por fax, telex, telegrama, via postal ou via internet fora do endereço eletrônico ou *link* específico indicado no item 11.4;
III - cujo teor desrespeite outros candidatos, servidores, ou a Prefeitura de Uberaba.

11.7 - A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

11.8 - A resposta ao recurso se restringirá ao que for questionado no formulário a que se refere o item 11.5.

11.9 - O recurso será admitido somente para reavaliação do candidato recorrente.

11.10 - Caso haja procedência de recurso interposto, poderá ocorrer eventualmente a alteração da classificação obtida pelo candidato impetrante e pelos demais candidatos para uma classificação superior ou inferior.

11.11 - Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com as eventuais alterações decorrentes.

11.12 - A Prefeitura Municipal de Uberaba, não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas e redes de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12. DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

12.1 - A admissão obedecerá a ordem de classificação final obtida pelo candidato, e estará condicionada à comprovação, no ato da admissão, da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos na lei e no Quadro I deste Edital.

12.2 - São requisitos básicos para a admissão em função pública municipal:
I - a nacionalidade brasileira ou, se estrangeira, na forma estabelecida em lei;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
V - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI - aptidão física e mental para o exercício da função, declarada por médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.

12.2.1 - As atribuições da função podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

12.3 - O candidato não poderá ser novamente designado, nos termos do art. 2º, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 347/05, antes de 06 (seis) meses do término da última designação, salvo eventuais exceções previstas em lei.

12.4 - Para a admissão em função pública, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos a que se refere o item 12.2 e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:
I - documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
III - cadastro nacional da pessoa física - CPF;
IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
V - comprovante de residência atualizado;
VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
IX - certidão de casamento, quando for o caso;
X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
XIII - atestado de saúde ocupacional - ASO emitido pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba ou, em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
XIV - 01 (uma) foto 3x4 recente;
XV - declaração de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos.

12.5 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:
I - dados pessoais;
II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
III - declaração de não ter sido demitido nos últimos 05 (cinco) anos;
IV - declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 392/08;
V - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
VI - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

12.6 - A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba ou, em sua falta, de quem esta indicar.

12.6.1 - A admissão do candidato que for designado para outra função dependerá de prévia inspeção médica, mesmo que se encontre em exercício.

12.6.2 - A inspeção concluirá pela aptidão ou pela inaptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.

12.6.3 - A conclusão pela inaptidão física ou mental impede a admissão.

12.6.4 - Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:
I - formulário oficial, fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, devidamente preenchido;
II - documento de identidade original enviado digitalmente no período de inscrição para o processo seletivo;
III - resultado do exame de Laringoscopia realizado às custas do interessado.

12.7 - Poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

12.8 - O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e II do item 12.6.4 e a relação de candidatos constante no respectivo ato de designação.

12.9 - O material dos exames deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.

12.10 - Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.

12.11 - A apresentação da documentação deverá se dar dentro do prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, nos termos do caput do art. 4º, § 6º do Decreto Municipal nº 1.489/06.

12.12 - Impedirá a admissão o não atendimento do disposto no item 12.11.

12.13 - As convocações oficiais de designação para admissão serão realizadas por meio da publicação de atos oficiais através do Órgão

Oficial do Município "Jornal Porta-Voz" www.portavozuberaba.com.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e manter-se informado das datas, horários e locais para apresentação.

12.14 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial no "Jornal Porta-Voz" na data e no local determinado, munido de toda documentação exigida no ato da admissão.

12.15 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

12.16 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, fica condicionada à compatibilidade de horários e ao limite de jornada de 60 horas (sessenta horas) semanais, nos termos do art. 58, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 392/08.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Caberá à Secretaria de Administração a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

13.2 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração, juntamente à Secretaria demandante.

13.3 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço residencial e endereço de e-mail junto ao DECEDES **(Área do Candidato -** http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao**)**, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

13.3.1 - Para a modificação do endereço via internet, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos: acessar o endereço eletrônico http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao, fazer o *login*, acessar o item "Meu cadastro", efetuar as alterações necessárias e, ao final, salvar a atualização.

13.4 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para cada fase constitutiva do Processo Seletivo**.** Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Órgão Oficial do Município "Porta-Voz" www.portavozuberaba.com.br.

13.5 - Os valores arrecadados através do pagamento da taxa de inscrição serão destinados ao Fundo de Assistência ao Servidor, conforme dispõe a Lei Municipal n° 12.383/16.

Uberaba, 20 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I

PROTOCOLO DE ENTREGA (VIA DA PREFEITURA)			
FUNÇÃO PÚBLICA:	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL** - Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Porta-Voz nº2062 de 20 de abril de 2022.		Uberaba/MG, **07 de maio de 2022**
NOME DO CANDIDATO(A):		**RG () ou CPF ()**	

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA - CÓPIA FRENTE E VERSO (sim: o candidato apresentou; não: o candidato não apresentou)	**SIM**	**NÃO**
Documento oficial de identidade (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato).		
Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.		
Cursos, congressos, palestras, capacitação, projetos de pesquisa e/ou extensão, iniciação científica, monitoria e/ou tutoria de ensino, todos com carga horária igual ou acima de 40 (quarenta) horas na área da **Educação.**		
Curso Pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* com carga horária mínima de 360 horas na área da **Educação.**		
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita de **Professor (a) da Educação Básica - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (este campo é destinado as experiências de outras instituições/empresas que não seja a Prefeitura de Uberaba).**		
O candidato já teve ou tem vínculos anteriores com a Prefeitura de Uberaba na função de **Professor (a) da Educação Básica Anos Iniciais.**		
Observação:		

Assinatura do Candidato (a) ou Procurador(a)	**Assinatura e matrícula do(a) Atendente**

PROTOCOLO DE ENTREGA (VIA DO CANDIDATO)			
FUNÇÃO PÚBLICA:	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL** - Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Porta-Voz nº2062 de 20 de abril de 2022.		Uberaba/MG, **07 de maio de 2022**
NOME DO CANDIDATO(A):		**RG () ou CPF ()**	

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA – CÓPIA FRENTE E VERSO (sim: o candidato apresentou; não: o candidato não apresentou)	**SIM**	**NÃO**
Documento oficial de identidade (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato).		
Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.		
Cursos, congressos, palestras, capacitação, projetos de pesquisa e/ou extensão, iniciação científica, monitoria e/ou tutoria de ensino, todos com carga horária igual ou acima de 40 (quarenta) horas na área da **Educação.**		
Curso Pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* com carga horária mínima de 360 horas na área da **Educação.**		
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita de **Professor(a) da Educação Básica - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (este campo é destinado as experiências de outras instituições/empresas que não seja a Prefeitura de Uberaba).**		
O candidato já teve ou tem vínculos anteriores com a Prefeitura de Uberaba na função de **Professor (a) da Educação Básica Anos Iniciais**		
Observação:		

Assinatura e matrícula do (a) Atendente

Este protocolo destina-se à comprovação da entrega da documentação comprobatória no Processo Seletivo para a função pública temporária acima descrita visando o preenchimento dos requisitos mínimos para inscrição e para a etapa da análise de títulos e experiência profissional. O candidato declara estar ciente que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos como requisito mínimo poderá acarretar no indeferimento de sua inscrição, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos. A inscrição em desacordo com o Edital de Abertura será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final. A validade da documentação está condicionada à análise posterior da equipe técnica competente verificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo e da legislação em vigor.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar **DEFESA**, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às **SANÇÕE**S previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	N° AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	ANTONIO MARQUES DE CARVALHO (ESPOLIO)	453/2022	07/03/2022	AV. AGUA LIMPA, 841 Q 13 L 10	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
2	MARIANA PAULA FERREIRA	888/2022	14/03/2022	RUA DONA LAURA, 124	EDIFICACAOES ABANDONADAS, VAZIAS E OU RUINAS	30 DIAS
3	MARIANA SALTAO THEODORO PINHEIRO	971/2022	28/03/2022	RUA JOSE JOAO BATISTA, 193	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
4	MARJO RAMOS MACIEL	1003/2022	14/03/2022	RUA MENINO JESUS DE PRAGA, 908	FALTA A REPARACAO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
5	MARJO RAMOS MACIEL	1004/2022	14/03/2022	RUA MENINO JESUS DE PRAGA, 920	FALTA A REPARACAO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
6	JEREMIAS MESSIAS MARIANO	1014/2022	15/03/2022	RUA DR EPAMINONDAS BANDEIRA MELLO, 367	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
7	JEREMIAS MESSIAS MARIANO	1015/2022	15/03/2022	RUA DR EPAMINONDAS BANDEIRA MELLO, 367	FALTA A PAVIMENTACAO DE PASSEIO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
8	PEDRO SERGIO DE PAULA (ESPOLIO)	1016/2022	15/03/2022	RUA DR MANOEL DE ABREU, 971	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
9	PERCIA STEFANI BULOW	1026/2022	14/03/2022	RUA JOSE CARLOS RODRIGUES DA CUNHA, 381	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
10	PERCIA STEFANI BULOW	1027/2022	14/03/2022	RUA JOSE CARLOS RODRIGUES DA CUNHA, 381	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
11	JOSE OSVALDO BARBOSA	1038/2022	15/03/2022	RUA RAHIF ESPER SALLUM, 820 C - 01	MATERIAIS DE CONSTRUCAO DEPOSITADO IRREGURLAMENTE PASSEIO	30 DIAS
12	MICHEL CHALE DE SOUZA	1040/2022	25/03/2022	RUA OSCARINA DE CASTRO, 445	MATERIAIS DE CONSTRUCAO DEPOSITADO IRREGURLAMENTE PASSEIO	30 DIAS
13	RODRIGO CARLOS DA SILVA	1044/2022	23/03/2022	RUA ADILSON LEOCADIO SILVA, 50	DISPOR RESIDUOS GALHOS E OU FOLHAS NO PASSEIO	30 DIAS
14	RODRIGO CARLOS DA SILVA	1045/2022	23/03/2022	RUA ADILSON LEOCADIO SILVA, 50	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
15	RODRIGO CARLOS DA SILVA	1046/2022	23/03/2022	RUA ADILSON LEOCADIO SILVA, 50	FALTA A CONSTRUCAO DE MURO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
16	RODRIGO CARLOS DA SILVA	1047/2022	23/03/2022	RUA ADILSON LEOCADIO SILVA, 50	FALTA A PAVIMENTACAO DE PASSEIO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
17	NAPOLEAO DE JESUS SIQUEIRA	1078/2022	23/03/2022	RUA BENEDITO FRANCISCO INACIO, 124	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
18	ROGERIO BRAGA RAMALHO	1097/2022	24/03/2022	RUA LUIZ FERNANDO M. BARTONELLE, 122	DEPOSITO IRREGULAR DE ENTULHOS NO PASSEIO OI PISTA ROLAMENTO	30 DIAS
19	ROGERIO BRAGA RAMALHO	1098/2022	24/03/2022	RUA LUIZ FERNANDO M. BARTONELLE, 122	MATERIAIS DE CONSTRUCAO DEPOSITADO IRREGURLAMENTE PASSEIO	30 DIAS
20	FRANCISNETON BERNARDES DOS SANTOS	1100/2022	23/03/2022	RUA ALAIDE SIMOES RODRIGUES, 162	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
21	FRANCISNETON BERNARDES DOS SANTOS	1101/2022	23/03/2022	RUA ALAIDE SIMOES RODRIGUES, 162	FALTA A CONSTRUCAO DE MURO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
22	STENIO RAFAEL COSTA DA SILVA	1102/2022	23/03/2022	RUA DERCIO ROCHA MARQUES, 81	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
23	STENIO RAFAEL COSTA DA SILVA	1103/2022	23/03/2022	RUA DERCIO ROCHA MARQUES, 81	FALTA A CONSTRUCAO DE MURO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
24	MAXWELL EVANGELISTA	1104/2022	23/03/2022	RUA AMELIO MASSA, 133	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
25	MAXWELL EVANGELISTA	1105/2022	23/03/2022	RUA AMELIO MASSA, 133	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
26	MAXWELL EVANGELISTA	1106/2022	23/03/2022	RUA AMELIO MASSA, 133	FALTA A CONSTRUCAO DE MURO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
27	FABIO BATISTA DA SILVA ALVES	1107/2022	23/03/2022	RUA ANTONIO CARLOS BENSI, 53	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
28	DAVID HENRIQUE FERREIRA	1110/2022	23/03/2022	RUA ADIRLEI EDUARDO DE CARVALHO, 669	DEPOSITO IRREGULAR DE ENTULHOS NO PASSEIO OI PISTA ROLAMENTO	30 DIAS

29	VALTER SOUZA REZENDE JUNIOR	1134/2022	29/03/2022	AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1133	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
30	JULIAO VASQUES	1141/2022	30/03/2022	RUA DR HEITOR SIVIERI NETO, 84	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
31	ESPOLIO DE LEOPOLDINO ALVARENGA	1150/2022	28/03/2022	RUA ZECA SILVERIO, 58	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
32	ALEXANDRE AUGUSTO LINO LATERZA	1155/2022	28/03/2022	RUA ZIZELDA SAUD SALLUM, 39	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
33	JOEL DE MORAIS	1164/2022	30/03/2022	RUA TOPAZIO, 1140	MATERIAIS DE CONSTRUCAO DEPOSITADO IRREGURLAMENTE PASSEIO	30 DIAS
34	MARCELA THAYSE DA SILVA	1173/2022	25/02'/2022	RUA MONICA MACHIYAMA, 165	MATERIAIS DE CONSTRUCAO DEPOSITADO IRREGURLAMENTE PASSEIO	30 DIAS
35	VALDEIR FRANCISCO ALVES	1193/2022	25/02'/2022	RUA GUIOMAR LUCAS RIBEIRO, 54	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
36	VALDEIR FRANCISCO ALVES	1194/2022	25/02'/2022	RUA GUIOMAR LUCAS RIBEIRO, 54	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
37	EMERENCIANO HERMENEGILDO PINTO (ESPOLIO)	1224/2022	31/03/2022	RUA GOIAS, 812	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
38	EMERENCIANO HERMENEGILDO PINTO (ESPOLIO)	1225/2022	31/03/2022	RUA GOIAS, 812	EDIFICACAOES ABANDONADAS, VAZIAS E OU RUINAS	30 DIAS
		Uberaba- MG 18 de abril de 2022				

Renê Inácio de Freitas
Chefe do Departamento de Posturas

Secretaria de Defesa Social | UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS DESTES, ABANDONADOS OU ESTACIONADOS EM CARÁTER DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Uberaba, por meio da Secretaria de Defesa Social e juntamente com o Departamento de Posturas do Município, com fulcro no inciso IV, do artigo 208 da Lei Complementar Municipal nº 380/2008 – Código de Posturas do Município **VEM NOTIFICAR** para que os proprietários e/ou responsáveis pelos veículos e/ou equipamentos apresentados no **ANEXO I**, abandonados e/ou estacionados em caráter definitivo em espaço público da **Rua Francisco Buzzolo, próximo ao numeral 80, no bairro Olinda**, **retirem, limpem e desocupem** o referido espaço público, no **prazo de 10 (dez) dias** a contar da data de publicação desta Notificação.

O não cumprimento desta Notificação no prazo estipulado ensejará na apreensão e remoção compulsória pela Administração Pública, além de outras providências legais pertinentes.

Secretaria de Defesa Social | UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I

1		
2		

Uberaba, 14 de abril de 2022.

Renê Inácio de Freitas
Chefe Departamento de Posturas

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar **DEFESA**, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às **SANÇÕE**S previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	N° AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	487/2022	22/02/2022	RUA JOSE ANTONIO RAMOS, 70	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
2	VILSON NASCIMENTO	1067/2022	15/03/2022	RUA OLIVEIRO NERY DA SILVA, 417	FALTA A REPARACAO DO PASSEIO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
3	BRUNO APARECIDO PULQUERIO	1080/2022	23/03/2022	RUA ALADIM LEMES RODRIGUES, 82	FALTA A REPARACAO DO PASSEIO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
4	BRUNO APARECIDO PULQUERIO	1081/2022	23/03/2022	RUA ALADIM LEMES RODRIGUES, 82	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
5	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA	1088/2022	23/03/2022	RUA ALADIM LEMES RODRIGUES, 71	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
6	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA	1089/2022	23/03/2022	RUA ALADIM LEMES RODRIGUES, 71	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
7	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA	1090/2022	23/03/2022	RUA ALADIM LEMES RODRIGUES, 71	FALTA A CONSTRUCAO DO MURO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
8	CTHG DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO AS	1139/2022	01/04/2022	RUA GUIA LOPES, 575	FALTA A REPARACAO DO PASSEIO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
9	HERALDO TOTI FILHO	1144/2022	25/03/2022	RUA ROSA GRANDE POUSA, 333	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
10	HERALDO TOTI FILHO	1145/2022	25/03/2022	RUA ROSA GRANDE POUSA, 303	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
11	BENEDITO LOURENCO (ESPOLIO)	1146/2022	28/03/2022	RUA VITAL DE NEGREIROS, 826	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
12	GILMAR CANDIDO QUEIROZ (ESPOLIO)	1149/2022	25/03/2022	RUA RICARMOS RAMOS, 639	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
13	JOAO BATISTA DE SOUZA	1184/2022	25/02/2022	RUA OSWALDO PEREIRA DA SILVA, 123	FALTAS A REPARACAO DO PASSEIO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
14	ARNALDO FRANCISCO DA COSTA	1222/2022	31/03/2022	RUA FORTALEZA, 84	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
		Uberaba, 19 de abril de 2022				

Renê Inácio de Freitas
Chefe do Departamento de Posturas

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - JARIT

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE TRANSPORTES - JARIT

RECURSOS

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES (JARIT) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 09/03/2022, 16/03/2022, 23/03/2022 e 30/03/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
09/03/2022	EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01 / 15105 / 2021	2625/2021	INDEFERIDO
16/03/2022	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 426 / 2022	2626/2021	DEFERIDO
23/03/2022	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 428 / 2022	2627/2021	INDEFERIDO
30/03/2022	EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01 / 429 / 2022	2628/2021	DEFERIDO

Das decisões da JARIT cabem recursos tempestivamente por parte das Empresas Concessionárias dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação. O recurso deverá ser protocolado na JARIT/UBERABA, AV. Dom Luiz Maria de Santana, 141 Bairro Santa Marta, CEP 38061-080, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na Secretaria da JARIT.

Engª. Lucélia de Lourdes Bárbara Oliveira – Presidente Da JARIT

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

> Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, Decreto Municipal nº 0528/2017 que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil/Terceiro Setor;

> Considerando a Lei Municipal nº 12.160/2015, que dispõe sobre a consolidação das leis que tratam da política de assistência social no Município de Uberaba e as normas gerais para a sua adequada aplicação;

> Considerando que os serviços socioassistenciais, neste Município, em sua maioria, são executados pelas Organizações da Sociedade Civil/OSC;

> Que as Organizações da Sociedade Civil, para comporem a rede socioassistencial, tem como um dos requisitos o registro e inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e são previamente credenciadas no órgão gestor Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDS;

> Que as Organizações da Sociedade Civil que atuam no Município de Uberaba, estão com os serviços devidamente tipificados em conformidade com a Resolução CNAS 109/2009, bem como apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local;

> Considerando a aprovação do plano de trabalho em plenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS **em 12 de abril 2022;**

> Considerando o disposto no Art. 29 cominado com Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 "in verbis" Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de **emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados **sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) ;

> Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

> Justificamos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para celebração dos Termos de Fomento entre o Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil a seguir:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	OBJETO	VALOR	CONSELHO (que aprovou o plano de trabalho)
1- Casa de Acolhimento Madre Teresa de Calcutá	08.382.949/0001-05	Mutua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de despesas de custeio/manutenção de **20 mulheres do sexo feminino com idade de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos acompanhadas ou não de seus filhos**, para potencializar as ações e a dinâmica dos serviços prestados ao poder público, proporcionando qualidade na prestação de cuidados diários as mulheres em situação de rua/vulnerabilidade e vítimas de violência doméstica.	R$ 50.000,00	CMAS
2- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	17.777.376/0001-00	A mutua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de despesas de custeio/manutenção, para melhoramento na qualidade do trabalho prestado **as 150 pessoas e suas famílias atendidas no Centro dia**, como na busca da redução do déficit em relação aos recursos humanos que a Instituição apresenta mensalmente, o que pode acarretar prejuízo aos serviços prestados, em qualitativo e quantitativo, assim o recurso também será usado para manter equipe, conservação dos materiais e equipamentos compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais realizados, objetivando a promoção da autonomia e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias. São desenvolvidas ações de cuidados especiais e desenvolvimento instrumental que possibilitam a ampliação do convívio e integração social, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária. Desenvolve atividades em diversas modalidades como corpo e movimento, cuidados básicos e autocuidado e convivência e participação social, bem como, para custear Recursos Humanos da equipe.	R$ 100.000,00	CMAS
3- Associação de Acolhimento ao Idoso Anjos do Bem	18.458.296/0001-54	A mutua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de despesas de custeio/manutenção, do projeto “Cuidado e Proteção”, como forma de manter as atividades, em atenção aos direitos dos idosos, com idade superior a 60 anos, em estado de vulnerabilidade social e com os laços familiares rompidos e/ou fragilizados, sem condições de automanutenção, com finalidade social de atender, acolher, e preservar os direitos de pessoas idosas, de ambos os sexos, em estado de hipossuficiência material, carência de vínculos familiares; e, frágeis ou inexistentes condições da autocuidados pessoais, no subsídio ao **acolhimento integral de 43 (quarenta e três) pessoas**, proporcionando moradia, alimentação, lazer, convivência com os pares, integração social, fortalecimento de vínculos, ambiente salubre, e preservação de direitos. .	R$ 50.000,00	CMAS
4- Associação Templo de Israel	11.423.964/0001-69	A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para acolhimento institucional em regime residencial e transitório **de 15 (quinze) pessoas direto dentro do público alvo e até 50 pessoas de forma indireta** (familiares), são adultos do sexo masculino, acima de 18 anos, que buscam a entidade de maneira voluntária e pelo tempo previsto em regimento interno (06 meses) podendo ser prorrogado, contribuindo na recuperação e reinserção dos usuários e dependentes do uso abusivo do álcool e outras substâncias psicoativas com sala de atendimento multidisciplinar, almoxarifado, oficina de móveis de paletes, fabrica de blocos de concreto, horta, espaço dedicado a criação de animais;	R$ 50.000,00	**COMAD**

UBERABA, 18 de abril de 2022

ISABEL CRISTINA CAPUZZO DE PAULA PIRES

Assessora Jurídica/seds

GICELE GOMES

Secretária de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SESURB Nº 03/2022

INDICA RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS PARA FINS DE SEPULTAMENTO SOCIAL EM SUBSTITUIÇÃO AO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto de nº 1688/2022,

RESOLVE:

Art.1º - Indicar o servidor PEDRO ANTONIO DOS REIS OLIVEIRA, matrícula 49470-4 como responsável pela assinatura de documentos para fins de sepultamento social em substituição ao Chefe do Departamento de Cemitérios da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, no período de 21 a 23 de abril de 2022.

Art. 2° – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor em 21 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de abril de 2022.

Engº Pedro Henrique Arduini Guedes

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 503/2019

O **MUNICÍPIO DE UBERABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.839/0001-90, com sede nesta cidade, na Rua Dom Luis Maria Santana, nº 141, Bairro Mercês, neste ato representado pelo Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras, **PEDRO HENRIQUE ARDUINI GUEDES,** Brasileiro, Solteiro, Engenheiro, Cadastrado no CPF sob o nº 072.108.076-01 e RG n° MG-13.387.710 –SSP/MG,residente e domiciliado nesta cidade dee Uberaba/MG, conforme delegação ínsita no decreto n° 1.688/2022, denominado simplesmente MUNICÌPIO e a empresa **VANILDO GOMES 32280726653,** com sede na Rua Tancredo Neves n° 176, Bairro Santa Marta, na Cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.061 – 370, inscrita no CNPJ sob o nº25.442.799/0001-05, Telefone (34) 99680-6129, neste ato representado pelo **Sr. Vanivaldo Gomes,** brasileiro, inscrito no CPF sob n° 322.807.266-53, e portador da Cédula de identidade RG n° MG- 23.804.577 – SSP/MG, denominada simplesmente CONTRTADA, ajustam a presente Rescisão Amigável, de acordo com o disposto no Processo de Licitação – Pregão Presencial n° 210/2019, nos termos de art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e pelas condições seguintes:

CLÀUSULA 1 DO OBJETO

1.1 O presente termo de Rescisão Amigável tem fundamento legal no art. 78, inciso XII, c/c o art. 79, inciso II e § 1° da Lei Federal n° 8.666/93, bem como nos motivos e justificativas oriundas da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB), constantes do Processo de Licitação – Pregão Presencial n° 210/2019, que para todos os efeitos integram o presente instrumento.

1.2 Por força de deliberação tomada, as partes supracitadas, de comum e recíproco acordo, resolvem rescindir, por este instrumento, p Termo de Contrato referenciado, para todos os efeitos de direito, e dão plena e total quitação às obrigações pactuadas.

CLÁUSULA 2 DA RESCISÃO

2.1. As partes, MUNICÍPIO e a CONTRATADA, Por mútuo acordo, resolvem rescindir, de pleno direito, o Termo de Contrato supramencionado cujo objeto é "**a prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos com motorista/operador, manutenção e combustível (itens 01, 04 e 05)",** em atendimento à SESURB.

2.1.1 Havendo razões de interesse público e, portanto, conveniência administrativa, a SESURB adota, através de declaração contida nos autos, a rescisão amigável, sem prejuízo da contínua prestação de serviços públicos municipais em decorrência de outros contratos vigentes.

RECISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 503/2019 – PROCESSO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 210/2019

2.1.2 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

2.1.3 O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente termo de Rescisão Amigável no Porta-Voz, nos termos art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93.

E, por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo de Recisão Amigável, em 02 (duas) vias, de igual teor, para um só efeito, por seus representantes, juntamente com o Secretário de Serviços Urbanos e Obras, abaixo nominados.

Uberaba, 05 de abril de 2022.

Pedro Henrique Arduini Guedes

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

MUNICÍPIO

Vanivaldo Gomes

CNPJ sob o nº 25.442.799/0001-05

CONTRATADA

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0030/2022

Determina o retorno de servidor às atividades laborais, considerando o término da licença remunerada para aperfeiçoamento profissional.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 501/2015, e suas alterações e o Decreto no 5178, de 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a concessão de licença remunerada para o aperfeiçoamento profissional do servidor integrante da carreira do magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino,

R E S O L V E:

Art. 1º Determina o retorno do servidor **Maycon de Souza Silva Cunha Gregório**, Professor de Educação Básica, matrícula 46821-5, às atividades laborais, tendo em vista o término do licenciamento remunerado concedido pelo Município, por meio da Secretaria de Educação.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 18 de abril de 2022.

Uberaba, 14 de abril de 2022.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL nº 02/2022

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Processo Seletivo do Assistente de Alfabetização – voluntário - para atuar na Rede Municipal de Ensino de Uberaba, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação

A Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, divulga a classificação preliminar dos candidatos ao exercício das funções de Assistente de Alfabetização – Voluntário, conforme Edital nº 01/2022.

1. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1.1. A Secretaria de Educação, por meio da Comissão de Seleção do Assistente de Alfabetização, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos no processo seletivo/Edital nº 01/2022, divulga a classificação preliminar desses candidatos, por zoneamento, conforme ANEXOS I, II, III, IV e V.

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

2.1 O candidato poderá recorrer da classificação preliminar, protocolando, presencialmente, recurso, nos dias 25 e 26 de abril de 2022, das 12h às 17h, na Secretaria de Educação / Equipe de Programas Federais, observando as orientações constantes no Edital nº01/2022.

Uberaba, 18 de abril de 2022

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

ANEXO I

· **ZONEAMENTO DO GRUPO I**

GRUPO 1 – CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO

MARA CRISTINA CHAGAS GOMES ROCHA	11	DEFERIDO
ROSANA VERÔNICA TAVARES	11	DEFERIDO
BRUNA VAZ DE ALMEIDA	11	DEFERIDO
PATRICIA FABIANA FIRMINO	10	DEFERIDO
CELI ANGELA PINHAL	9	DEFERIDO
JANE HELENA MARIANO	9	DEFERIDO
CLAUDIA RIBEIRO BORGES SANTOS	9	DEFERIDO
ANDRÉIA GOMES RIBEIRO	9	DEFERIDO
GEISA NATASHA RIBEIRO SALDANHA MARINHO	9	DEFERIDO
POLIANA SANTOS RODRIGUES DE SOUSA	8	DEFERIDO
SILVIA APARECIDA DA SILVA	8	DEFERIDO
ANA CAROLINA BRAGA QUADROS	7	DEFERIDO
CLAIR DOS SANTOS PAULA	7	DEFERIDO
NAYARA FERNANDA SILVA UMBELINO	7	DEFERIDO
ELIANE ALVES PEREIRA	6	DEFERIDO
ANGÉLICA RODRIGUES TELES DE OLIVEIRA	6	DEFERIDO
AMANDA DE MELO VIEIRA	5	DEFERIDO
LEILA BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA	4	DEFERIDO
MARIA MIRTES DE FARIA MOURA	4	DEFERIDO
VANDERLENE MARTINS DA MOTTA	4	DEFERIDO
PATRICIA SOARES BATISTA TEIXEIRA	4	DEFERIDO
SORAYA MATTOS OLIVEIRA NUNES	4	DEFERIDO
ELAINE SILVA CASTRO MACHADO	4	DEFERIDO
KÉLITA KELLEN MOREIRA	4	DEFERIDO
DÉBORA DE MOURA	4	DEFERIDO
IRIS MARLI FERREIRA DE SOUZA	3	DEFERIDO
THAYNA MARQUES VITAL FERNANDES	3	DEFERIDO
FRANCYNNE CARDOSO ALVES	2	INDEFERIDO
ANNA CAROLINA FARIA MONTES	2	INDEFERIDO
VIVIANE APARECIDA DA SILVA	2	INDEFERIDO

ANEXO II

· **ZONEAMENTO DO GRUPO II**

GRUPO 2 - CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
MÁRCIA HELENA ALVES CARNEIRO	13	DEFERIDO
ANA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	13	DEFERIDO
APARECIDA TEODORO	11	DEFERIDO
VÂNIA APARECIDA CARVALHO GARCÊZ	11	DEFERIDO
DANIELA ARANTES RIBEIRO BRAZ DE ARAÚJO	10	DEFERIDO

ROSA HELENA SILVA MAIA DAMASCENO	9	DEFERIDO
CRISTIANA TOTI OLIVEIRA	7	DEFERIDO
THAIS ROBERTA SILVA ANGOTTI DOS REIS	7	DEFERIDO
MIQUELINA GOES ALPENDRE ELIAS	6	DEFERIDO
ELIENE APARECIDA GEROLINETO ROSA	6	DEFERIDO
LILIAN SOUZA SCHMITT	6	DEFERIDO
DAYANA MANUELA ARAUJO DE CASTRO	5	DEFERIDO
JULIANA FERREIRA DA SILVA	5	DEFERIDO
ESTEFÂNIA LABORIE DE SOUZA LOPES	4	DEFERIDO
ELIETE APARECIDA DA SILVA	4	DEFERIDO
MARILENE SILVA EUGENIO FELIX	4	DEFERIDO
CYNTHIA CRISTINA TOMAS MATIAS FERREIRA	4	DEFERIDO
ELIANE VANJURA DORNELES	4	DEFERIDO
JOVENILDA GOMES FEITOSA	4	DEFERIDO
VINÍCIUS PRADO ALMEIDA	4	DEFERIDO
BRENA THAIS DA SILVA SALDANHA	4	DEFERIDO
CAMILA MARTINS MOTA	4	DEFERIDO
REJANE APARECIDA MONTEIRO QUEIROZ	2	INDEFERIDO

ANEXO III

· **ZONEAMENTO DO GRUPO III**

GRUPO 3 - CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
RENATA PRATA STACCIARINI	11	DEFERIDO
RENATA SILVA DE MELO	11	DEFERIDO
LEANDRA MARA DE SOUZA	8	DEFERIDO
KATI SALER MENEZES JUNQUEIRA	8	DEFERIDO
VIVIAN DE PAULA AFONSO	8	DEFERIDO
CLENILDA FERNANDES DUTRA	7	DEFERIDO
GISELLE SALATIEL	6	DEFERIDO
ELCIMAR ASSIS DOS SANTOS	6	DEFERIDO
POLLYANNA APARECIDA DORNELAS DOS SANTOS LUCAS	6	DEFERIDO
VICTÓRIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA	6	DEFERIDO
GISELLA SILVA DOS ANJOS	3	DEFERIDO
DELUMA RODRIGUES	2	INDEFERIDO

ANEXO IV

· **ZONEAMENTO DO GRUPO IV**

GRUPO 4 - CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
TACIANA ALVES REIS	13	DEFERIDO
JANE CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	13	DEFERIDO
JÉSSICA ALMEIDA DA COSTA	11	DEFERIDO

GRUPO 4 - CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
MARIA AUGUSTA DOS SANTOS	11	DEFERIDO
MARISLEY SALVINA TAMEIRÃO ALVES DE SOUSA	10	DEFERIDO
DAILZA ALVES DA CRUZ	9	DEFERIDO
EFIGÊNIA JOYCE DIAMANTINO HONORATO	7	DEFERIDO
MÁRCIA HELENA MACHADO	7	DEFERIDO
EDILMA DA SILVA	6	DEFERIDO
MARILAN DA CONCEIÇÃO BATISTA	6	DEFERIDO
GEANIR ALVES COSTA GUSTAVO	6	DEFERIDO
RAFAEL SIGNATO DE MELO	5	DEFERIDO
NILVA ALVES DE SOUZA	5	DEFERIDO
GRACIELA PERINI DE ANDRADE MARÇAL	4	DEFERIDO
DARLO ROCHA BARBOSAA FILHO	4	DEFERIDO
INÊS SOARES VILAÇA	4	DEFERIDO
ANA PAULA ALVES LOPES DA SILVA	4	DEFERIDO
ISMENIA RODRIGUES SILVA	4	DEFERIDO
ADRIELLE RIBEIRO DUARTE	4	DEFERIDO
MARYNE CESAR TEODORO	4	DEFERIDO
MARÍLIA SILVA INÁCIO	4	DEFERIDO

ANEXO V

· ZONEAMENTO DO GRUPO V

GRUPO 5 - CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
MARISE DOS REIS SILVA RUFINO	9	DEFERIDO
CAMILA BORGES DE ABREU	8	DEFERIDO
JOSIANE APARECIDA LEAL	8	DEFERIDO
APARECIDA ROCHA PEREIRA	7	DEFERIDO
ROSIMEIRE DA SILVA RESENDE	6	DEFERIDO
MIRIELLI OLIVEIRA BORGES	0	INDEFERIDO

.....

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 153 de 20 de janeiro de 2021, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Ministério da Saúde,** sendo:

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.093-3

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
29/03/2022	Restante 3ª Parcela 2022	Repasse MS – Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos MAC	R$264.870,10 (Duzentos sessenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e dez centavos)
29/03/2022	Comp. Fevereiro/2.022	Repasse MS- Nefrologia - FAEC	R$480.175,73 (Quatrocentos e oitenta mil, cento setenta e cinco reais e setenta e três centavos)
29/03/2022	Comp. Janeiro/2.022	Repasse MS – Diagnóstico/Tratamento em Oncologia	R$15.673,95 (Quinze mil seiscentos setenta e três reais e noventa e cinco centavos)
29/03/2022	Comp. Janeiro/2.022	Repasse MS – Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade - CNRAC	R$1.746,00 (Um mil setecentos e quarenta e seis reais)
29/03/2022	Comp. Janeiro /2022	Repasse MS – Diagnóstico de Trombofilia em Gestante - FAEC	R$180,00 (Cento oitenta reais)

29/03/2022	Comp. Janeiro/2022	Repasse MS – Transplantes de órgãos, Tecidos e Células	R$41.022,16 (Quarenta um mil, vinte dois reais e dezesseis centavos)
30/03/2022	2ª Parcela de 2022	Repasse MS – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde -CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE	R$26.189,13 (Vinte seis mil, cento oitenta nove reais e treze centavos)
04/04/2022	4ª parcela de 12/2022	Repasse MS – Agentes de Combate de Endemias 95%	R$241.490,00 (Duzentos quarenta um mil, quatrocentos e noventa reais)
04/04/2022	4ª parcela de 12/2022	Repasse MS – Agentes de Combate de Endemias 5%	R$12.710,00 (Doze mil setecentos e dez reais)
04/04/2022	4ª parcela de 12/2022	Repasse MS – Ações em Vigilância Sanitária	R$17.013,85 (Dezessete mil, traze reais e oitenta e cinco centavos)
05/04/2022	4ª parcela de 12/2022	Repasse MS – Ações para Vigilância em Saúde – Despesas Divesas	R$87.363,01 (Oitenta e sete mil, trezentos sessenta e três reais e um centavo)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 153 de 20 de Janeiro de 2021, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Secretaria de Estado - SES,** sendo:

Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 111.426-3

21/02/2022	1º Quadrimestre de 2022	Repasse SES – Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas – Modulo CPN - Resolução 8007 de 2022. R$80.000,00 – Hosp. Mário Palmério R$80.000,00 – Hosp.Clinicas - UFTM	R$160.000,00 (Cento sessenta mil reais)

Caixa Econômica Federal, Agência 0160-0, Conta Bancária 355-7

18/02/2022	Comp. janeiro de 2022 e fevereiro de 2022	Repasse SES – Rede de Urgência e Emergência – SAMU - Resolução 8008 de 2022.	R$104.475,00 (Cento quatro mil, quatrocentos setenta e cinco reais)

Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 109.955-8

22/03/2022	Parcela Única	Repasse SES – Incentivo para Custeio das Ações de Saúde para Enfrentamento do COVID-19 dos leitos novos de UTI. R$16.000,00 – Hospital Clinicas – UFTM; R$64.000,00 – Hospital Regional José Alencar;	R$80.000,00 (Oitenta mil reais)

Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 110.376-8

07/03/2022	Parcela Única	Repasse SES – Incentivo para Custeio das Ações de Saúde para Enfrentamento do COVID-19 dos leitos existentes de UTI. R$173.600,00 – Hospital Clinicas – UFTM; R$3.200,00 – Hospital Regional José Alencar;	R$176.800,00 (Cento setenta e seis mil e oitocentos reais)

Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 101.935-X

22/03/2022	1ª Parcela Bimestre 2.022	Repasse SES – Programa Assistência Farmacêutica Básica - Resolução 7988 de 2022.	R$186.362,18 (Cento oitenta e seis mil, trezentos sessentas e dois reais e dezoito centavos)

Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 115.965-8

22/03/2022	Parcela única	Repasse SES – Credito Extraordinário Atenção Hospitalar p/ Enfrentamento Pandemia COVID-19 - Resolução 8036 de 2022.	R$780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 153 de 20 de Janeiro de 2021, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes dos **Municípios da Macro Região,** sendo:

Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária 115.942-9

23/03/2022	1ª parcela de 2022	Repasse Macro – Município São Francisco de Sales	R$6.309,00 (Seis mil, trezentos e nove reais)
23/03/2022	2ª parcela de 2022	Repasse Macro – Município São Francisco de Sales	R$6.309,00 (Seis mil, trezentos e nove reais)
13/04/2022	3ª parcela de 2022	Repasse Macro – Município São Francisco de Sales	R$6.309,00 (Seis mil, trezentos e nove reais)

Sétimo Boscolo Neto
Secretária Municipal de Saúde

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2022
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Objeto: **FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS** em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 14 horas do dia 26/04/2022 às 08h59min do dia 09/05/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 09/05/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h00min do dia 09/05/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 36.038,82.**

Fonte de recursos: VINCULADO.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 40/2022 estará disponível a partir das 14 horas do dia 26/04/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou *e-mail*: **licitacao.sms@uberabadigital.com.br**.

Uberaba/MG, 13 de abril de 2022.

Sétimo Bóscolo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

.....

“Minuta Para Publicação de Cadastro de Dispensação de Retinóides”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CADASTRO

Fica o estabelecimento abaixo identificado, cadastrado junto a este departamento de Vigilância Sanitária, apto para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: Drogarias Pacheco S/A. CNPJ: 33.438.250/0635-92

Endereço: Avenida Guilherme Ferreira, 896 – São Benedito – Uberaba/MG.

Cadastro nº: 005/2022

Uberaba, 13 de abril de 2022.

Kátia Barbosa Santana/VISA
Chefe da Seção de Controle em Serviços de Saúde.
Dec. Municipal: 642/2021.
52.582

.....

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 247/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, **a aquisição de equipamentos médico-hospitalares,** destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para o lote:

· **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI:**

ITEM 01 - valor global de **R$ 1.680,00** (um mil seiscentos e oitenta reais).

· **HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA:**

ITEM 02 - valor global de **R$ 834,00** (oitocentos e trinta e quatro reais).

· **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:**

ITEM 04 - valor global de **R$ 3.210,00** (três mil duzentos e dez reias).

· **HAIAEL COMERCIAL EIRELI:**

ITEM 06 - valor total de **R$ 1.799,00** (um mil setecentos e noventa e nove reais).

ITEM 07 - valor total de **R$ 19.998,00** (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais).

ITEM 08 - valor total de **R$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais).

ITEM 09 - valor total de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Valor Global de R$ 33.697,00 (trinta e três mil seiscentos e noventa sete reais).

· **LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA:**

ITEM 10 - valor global de **R$ 3.498,00** (três mil quatrocentos e noventa e oito reais).

· **FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI:**

ITEM 12 - valor total de **R$ 9.200,00** (nove mil e duzentos reais).

ITEM 17 - valor total de **R$ 900,00** (novecentos reais).

Valor Global de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

· **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI:**

ITEM 11 - valor total de **R$ 16.980,00** (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).

ITEM 14 - valor total de **R$ 495,00** (quatrocentos e noventa e cinco reais).

ITEM 18 - valor total de **R$ 23.698,00** (vinte três mil seiscentos e noventa e oito reais).

Valor Global de R$ 41.173,00 (quarenta e um mil cento e setenta três reais).

· **MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE:**

ITEM 15 - valor total de **R$ 999,00** (novecentos e noventa e nove reais).

ITEM 16 - valor total de **R$ 979,92** (novecentos e setenta e nove reais).

Valor Global de R$ 1.978,92 (um mil novecentos e setenta e oito reais).

· **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:**

ITEM 20 - valor total de **R$ 680,00** (seiscentos e oitenta reais).

ITEM 22 - valor total de **R$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinquenta reais).

Valor Global de R$2.030,00 (dois mil e trinta reais).

· **CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP:**

ITEM 24 - valor total de **R$ 31.825,00** (trinta e um mil oitocentos e vitne cinco reais).

ITEM 25 - valor total de **R$ 95.475,00** (noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Valor Global de R$ 127.300,00 (cento e vinte sete mil trezentos reais).

Os itens 03,05,13,19 e 21 do presente processo licitatório **restaram fracassados,** ficando a Administração Pública legitimada a seu critério instaurar novo procedimento licitatório objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG,13 de abril de 2022.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

.....

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, **fornecimento de colírios,** destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar os menores preços para os itens:

· **ORHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA:**

ITEM 02 - valor total de **R$ 11.081,00** (onze mil e oitenta e um reais).

O item 01 e 03 do presente processo licitatório **restou deserto**, ficando a Administração Pública legitimada, a seu

critério, a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Uberaba/MG, 13 de abril de 2022.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº269/2021

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**DATHA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS EIRELI**
OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto do presente instrumento **o fornecimento de materiais odontológicos,** através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Saúde – SMS,** conforme relação e especificações a seguir:

ITENS EXCLUSIVOS – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO
01.	500 ES	**CONDICIONADOR DENTAL GEL 35% A 37%** - GEL À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37%; - ESPESSADO COM SÍLICA COLOIDAL; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, SÍLICA COLOIDAL, SURFACTANTE E CORANTE; - EMBALAGEM CONTENDO 03 SERINGAS DE 03 ML CADA.
03.	500 TB	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR A3** - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA; - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. -EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. COR A3 DENTINA.
07.	500 TB	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR A3,5.** - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTEÚDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS; PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. COR A3,5 ESMALTE.
12.	500 FR	**ADESIVO DENTINÁRIO ESMALTE DENTINA** - DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), 2-HIDROXI ETIL METACRILATO (HEMA), MONOMEROS HIDROFILICOS METACRILATADOS, MONÔMEROS ÁCIDOS METACRILATADOS, MONÔMEROS ÁCIDOS METACRILATADOS, ETANOL, ÁGUA ULTRA PURA, DIÓXIDO DE SILÍCIO SILANIZADO, CANFOROQUINONA E FLUORETO DE SÓDIO; - FRASCO COM 6ML.
14.	2 CK	**CIMENTO ADESIVO** **-** COMPOSIÇÃO: PASTA BASE: MONÔMEROS DE METACRILATO, RADIOPACIFICADORES, PARTICULAS DE CARGAS SINALIZADAS, COMPONENTES INDICADORES E ADITIVOS DE REOLOGIA; PASTA CATALIZADORA: MONÔMEROS DE METACRILATO, RADIOPACIFICADORES, PARTÍCULAS DE CARGA ALCALINAS, ESTABILIZADORES, PIGMENTOS, ADITIVOS DE REOLOGIA, COMPONENTES FUORESCENTES, ATIVADOR DE POLIMERIZAÇÃO SEM LUZ. - CLICKER COM 4,5 G.
17.	4 SE	**PASTA DE POLIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO.** **-**SERINGA COM 3G.

DO PRAZO:	**2.1 –** O fornecimento do objeto deste contrato será por **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal,** com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG,** condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da **Secretaria de Saúde** ou preposto por ele designado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2021

Secretaria Municipal de Saúde

DO VALOR:	**3.1 –** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATA o valor global de **R$49.478,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais)),** sendo o valor unitário de:

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	500 ES	CONDICIONADOR DENTAL GEL 35% A 37%	ANGELUS	R$3,37	R$1.685,00
03.	500 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR A3	OPALLIS	R$27,57	R$13.785,00
07.	500 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR A3,5	OPALLIS	R$27,57	R$13.785,00
12.	500 FR	ADESIVO DENTINÁRIO ESMALTE DENTINA	AMBAR	R$39,56	R$19.780,00
14.	2 CK	CIMENTO ADESIVO	ALL-CEM	R$144,00	R$288,00
17.	4 SE	PASTA DE POLIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO	DIAMOND UNIVERSAL/ MAQUIRA	R$38,75	R$155,00

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**5.1** – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: **SECRETARIA DA SAÚDE – SMS:** **- 1510.10.302.498.6223.33903010.0102.7644** **- 1510.10.301.497.6228.33903010.0102.6420** **5.1.1 – Fonte de recursos:** PRÓPRIO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**9.1** – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº195/2021**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Daniela Aparecida Vieira Matrícula nº: 50.775-0 **GESTORA:** Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº: 48.858-8
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 195/2021**

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº270/2021

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**DENTAL PREMIUM LTDA**
OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto do presente instrumento **o fornecimento de materiais odontológicos,** através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Saúde – SMS,** conforme relação e especificações a seguir:

ITENS EXCLUSIVOS – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO
02.	**500 TB**	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR A2** - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA; - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BARIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. COR A2 DENTINA.
04.	**350 TB**	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR C2** - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA; - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. -EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. COR C2 DENTINA.
06.	**500 TB**	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR A3.** - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTEÚDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS; PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. COR A3 ESMALTE.
08.	**350 TB**	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR B2** - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA; - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS; PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,85 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. COR B2 ESMALTE.
09.	**350 TB**	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAZEL ESMALTE COR C2** **-** RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA),BIS (EMA); UDMA E TEGDMA - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO; CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR; ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. PATÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS;

Secretaria Municipal de Saúde

			CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG COR C2 ESMALTE.
	11.	**350 TB**	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR B1.** **-** RESINA NANO/CICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. COR B1 DENTINA.
	21.	**130 FR**	**ÁCIDO POLIACRÍLICO 26%** - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, ÁGUA, FCF AZUL (CORANTE); - APRESENTAÇÃO: FRASCOÚNICO COM 10ML.

DO PRAZO:

2.1 – O fornecimento do objeto deste contrato será por **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal,** com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG,** condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da **Secretaria de Saúde** ou preposto por ele designado.

DO VALOR:

3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATA o valor global de **R$67.401,50 (sessenta e sete mil e quatrocentos e um reais e cinquenta centavos),** sendo o valor unitário de:

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02.	**500 TB**	**RESINA COPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR A2**	**OPALLIS FGM**	**R$27,62**	**R$13.810,00**
04.	**350 TB**	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR C2**	**OPALLIS 2 GRS FGM**	**R$20,64**	**R$7.224,00**
06.	**500 TB**	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR A3**	**OPALLIS FGM**	**R$27,62**	**R$13.810,00**
08.	**350 TB**	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR B2**	**OPALLIS FGM**	**R$27,62**	**R$9.667,00**
09.	**350 TB**	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR C2**	**OPALLIS 2 GRS FGM**	**R$20,64**	**R$7.224,00**
11.	**350 TB**	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR B1**	**OPALLIS FGM**	**R$27,62**	**R$9.667,00**
21.	**130 FR**	**ÁCIDO POLIACRÍLICO 26%**	**DFL/DFL**	**R$46,15**	**R$5.999,50**

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:

SECRETARIA DA SAÚDE – SMS:

- 1510.10.302.498.6223.33903010.0102.7644
- 1510.10.301.497.6228.33903010.0102.6420

5.1.1 – Fonte de recursos: PRÓPRIO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº195/2021**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

FISCAL: Daniela Aparecida Vieira
Matrícula nº: 50.775-0
GESTORA: Márcia Helena Destro Nomelini
Matrícula nº: 48.858-8

PROCESSO: **PREGÃO ELETRÔNICO 195/2021**

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº271/2021

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**GUSTAVO NICOLINO**
OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto do presente instrumento **o fornecimento de materiais odontológicos,** através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Saúde – SMS,** conforme relação e especificações a seguir:

ITENS EXCLUSIVOS – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO
05.	500 TB	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR A2** - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTÉUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. COR A2 ESMALTE.
15.	8 KT	**CONDICIONADOR DENTAL GEL AUTOLIMITANTE A 35%** - GEL VISCOSO DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 35%. KIT CONTEM: 01 SERINGA 30 ML INDISPENSE + 20 SERINGAS VAZIAS 1,2ML + 20 TIPS AZUIS MICRO.
20.	2 FR	**ADESIVO DENTÁRIO AUTOCONDICIONANTE - FOTOPOLIMERIZÁVEL** -TECNOLOGIA "VMS TECHNOLOGY" (UNIÃO DE TRÊS COMPONENTES QUÍMICOS: VITREBOND (COPOLÍMERO, SILANO E MDP); RENDIMENTO DE 200 APLICAÇÕES; - FRASCO COM 5ML.

DO PRAZO:	**2.1 –** O fornecimento do objeto deste contrato será por **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal,** com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG,** condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da **Secretaria de Saúde** ou preposto por ele designado.
DO VALOR:	**3.1 –** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATA o valor global de **R$11.919.72 (onze mil e novecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos),** sendo o valor unitário de:

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05.	500 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR A2	F.G.M OPALLIS	R$21,31	R$10.655,00
15.	8 KT	CONDICIONADOR DENTAL GEL AUTOLIMITANTE A 35%	ULTRADENT	R$140,84	R$1.126,72
20.	2 FR	ADESIVO DENTÁRIO AUTOCONDICIONANTE - FOTOPOLIMERIZÁVEL	F.G.M AMBAR UNIVERSAL	R$69,00	R$138,00

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**5.1** – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: **SECRETARIA DA SAÚDE – SMS:** **- 1510.10.302.498.6223.33903010.0102.7644** **- 1510.10.301.497.6228.33903010.0102.6420** **5.1.1 – Fonte de recursos:** PRÓPRIO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**9.1** – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº195/2021**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Daniela Aparecida Vieira Matrícula nº: 50.775-0 **GESTORA:** Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº: 48.858-8
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 195/2021**

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.
Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº272/2021

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**PROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**
OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto do presente instrumento **o fornecimento de materiais odontológicos,** através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Saúde – SMS,** conforme relação e especificações a seguir: **ITENS EXCLUSIVOS – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS**

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO
10.	**500 CX**	**APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBUSH PONTA FINA** - 1/8 DE GOTA; COM HASTE DOBRÁVEL; - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - PRODUTO NÃO PERECÍVEL COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.
19.	**1.000 CX**	**APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBUSH PONTA REGULAR** - 1/4 DE GOTA; COM HASTE DOBRÁVEL; - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; - PRODUTO NÃO PERECÍVEL COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.

DO PRAZO:	**2.1 –** O fornecimento do objeto deste contrato será por **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal,** com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG,** condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da **Secretaria de Saúde** ou preposto por ele designado.
DO VALOR:	**3.1 –** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATA o valor global de **R$11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais),** sendo o valor unitário de:

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.	**500 CX**	**APLICADOR DESCATÁVEL TIPO MICROBUSH PONTA FINA RMS:80172310005**	**FGM**	**R$7,70**	**R$3.850,00**
19..	**1.000 CX**	**APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBUSH PONTA REGULAR RMS:80172310005**	**FGM**	**R$7,70**	**R$7.700,00**

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**5.1** – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: **SECRETARIA DA SAÚDE – SMS:** **- 1510.10.302.498.6223.33903010.0102.7644** **- 1510.10.301.497.6228.33903010.0102.6420** **5.1.1 – Fonte de recursos:** PRÓPRIO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**9.1** – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº195/2021**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Daniela Aparecida Vieira Matrícula nº: 50.775-0 **GESTORA:** Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº: 48.858-8
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 195/2021**

Uberaba/MG,18 de abril de 2022.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº273/2021

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**DENTAL UNIVERSO EIRELI**
OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto do presente instrumento **o fornecimento de materiais odontológicos,** através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Saúde – SMS,** conforme relação e especificações a seguir: **ITENS EXCLUSIVOS – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS**

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO
13.	4 FR	**ADESIVO DENTÁRIO PARA CIMENTO RESINOSO** - COMPOSIÇÃO: SOVENTE: ÁLCOOL; MONÔMEROS: GPDM, GIS-GMA E MONÔMERO METACRILATO (HEMA); FOTO INDICADOR: CANFORQUINONA CQ; CARGA: TRÊS NANOCARGAS, INCLUIDO NANOSÍLICA E VIDRO DE BÁRIO, APROXIMADAMENTE 15% DE CARGA POR PESO COM 0,4 MICRONS; - CARGA LIBERAÇÃO DE FLÚOR: HEXAFLUOROSILICATO DE SÓDIO. PRIMER E ADESIVO EM FRASCO ÚNICO; - EMBALAGEM COM 6 ML.
16.	6 RL	**FIO RETRATOR GENGIVAL ULTRAFINO 000** - CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO EM MILHARES DE LAÇOS MINÚSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELAÇADAS; Nº000; - EMBALAGEM COM 244 CM.

DO PRAZO:	**2.1 –** O fornecimento do objeto deste contrato será por **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal,** com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG,** condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da **Secretaria de Saúde** ou preposto por ele designado.
DO VALOR:	**3.1 –** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATA o valor global de **R$279,20 (duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos),** sendo o valor unitário de:

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13.	4 FR	ADESIVO DENTÁRIO PARA CIMENTO RESINOSO FABRICANTE: KAVO KERR GROUP P RMS:10064010081	OPTIBOND S	R$50,54	R$202,16
16.	6 RL	FIO RETRATOR GENGIVAL ULTRAFINO 000 FABRICANTE: BIODINAMICA RMS:10298550117	RETRAFLEX	R$12,84	R$77,04

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**5.1** – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: **SECRETARIA DA SAÚDE – SMS:** **- 1510.10.302.498.6223.33903010.0102.7644** **- 1510.10.301.497.6228.33903010.0102.6420** **5.1.1 – Fonte de recursos:** PRÓPRIO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**9.1** – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº195/2021**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Daniela Aparecida Vieira Matrícula nº: 50.775-0 **GESTORA:** Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº: 48.858-8
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 195/2021**

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº274/2021

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**DENTAL OESTE EIRELI**
OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto do presente instrumento **o fornecimento de materiais odontológicos,** através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Saúde – SMS,** conforme relação e especificações a seguir:

ITENS EXCLUSIVOS – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO
18.	6 KT	**RESINA UMIDIFICADORA COMPOSIT WETTING RESIN** - RESINA LÍQUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 45% DE CARGA; - EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 1,2ML.

ITEM DE RESERVA DE COTA – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
22.	75 CX	**CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULAS – CONVENCIONAL** **-** CONSENSÁVEL; PARA RESTAURAÇÕES ART; AUTOPOLIMERIZAVEL; COMPOSIÇÃO: VIDRO DE ESTRÔNCIO/ÁCIDO POLIACRÍLICO/ÁCIDO TARTÁRICO. RADIOPACO; PROPORÇÃO PÓ/LÍQUIDO (G/G): 0.45/0.14; TEMPO DE MANIPULAÇÃO: 10 SEG; - TEMPO DE TRABALHO (MIN.,SEG.): 1'40"; TEMPO INICIAL DE FIXAÇÃO:4'10", TEMPO DE ACABAMENTO DESDE O INÍCIO DO PROCEDIMENTO (MIN.,SEG.): 6'00"; FORNECIMENTO MÍNIMO POR CÁPSULA:0.13ML; CAPSULAS COM ÊMBOLO NA COR VERDE. EMBALAGEM CONTENDO 50 CÁPSULAS; COR – A3. - COMPATÍVEL COM O APLICADOR DE IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULA RIVA.

DO PRAZO:	**2.1 –** O fornecimento do objeto deste contrato será por **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal,** com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG,** condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da **Secretaria de Saúde** ou preposto por ele designado.
DO VALOR:	**3.1 –** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATA o valor global de **R$16.437,15 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e sete e quinze centavos),** sendo o valor unitário de:

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18.	6 KT	RESINA UMIDIFICADORA COMPOSIT WETTING RESIN MODELO: COMPOSITE WETING RESIN 2X1, 2ML CÓD. 3059	ULTRADENT	R$94,90	R$569,40
22.	75 CX	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULAS – CONVENCIONAL MODELO: RIVA SELF CURE A3 50 CÁPSULAS	SDI	R$211,57	R$15.867,75

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**5.1** – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: **SECRETARIA DA SAÚDE – SMS:** **- 1510.10.302.498.6223.33903010.0102.7644** **- 1510.10.301.497.6228.33903010.0102.6420** **5.1.1 – Fonte de recursos:** PRÓPRIO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**9.1** – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº195/2021**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.

Secretaria Municipal de Saúde

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Daniela Aparecida Vieira Matrícula nº: 50.775-0 **GESTORA:** Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº: 48.858-8
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 195/2021**

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº275/2021

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**
OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto do presente instrumento **o fornecimento de materiais odontológicos,** através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Saúde – SMS,** conforme relação e especificações a seguir: **ITEM ABERTO PARA AMPLA DISPUTA** **ITEM** / **QTDE.** / **DESCRIÇÃO** **23.** / **225 CX** / **CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULAS - CONVENCIONAL** - CONDENSÁVEL; PARA RESTAURAÇÕES ART; AUTOPOLIMERIZAVEL; COMPOSIÇÃO: VIDRO DE ESTRÔNCIO/ÁCIDO POLIACRÍLICO/ÁCIDO TARTÁRICO. RADIOPACO; PROPORÇÃO PÓ/LÍQUIDO (G/G): 0.45/0.14; TEMPO DE MANIPULAÇÃO: 10 SEG; - TEMPO DE TRABALHO (MIN.,SEG.): 1'40"; TEMPO INICIAL DE FIXAÇÃO: 4'10"; TEMPO DE ACABAMENTO DESDE O INÍCIO DO PROCEDIMENTO (MIN., SEG.): 6'00" FORNECIMENTO MÍNIMO POR CÁPSUL: 0.13ML; CAPSULAS COM ÊMBOLO NA COR VERDE. EMBALAGEM CONTENDO 50 CÁPSULAS; COR A3. -COMPATÍVEL COM O APLICADOR DE IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULA RIVA.
DO PRAZO:	**2.1 –** O fornecimento do objeto deste contrato será por **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal,** com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG,** condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da **Secretaria de Saúde** ou preposto por ele designado.
DO VALOR:	**3.1 –** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATA o valor global de **R$16.437,15 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e sete e quinze centavos),** sendo o valor unitário de: **ITEM** / **QUANT./ UNID.** / **DESCRIÇÃO** / **MARCA** / **VALOR UNITÁRIO** / **VALOR TOTAL** **23.** / **225 CX** / **CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULAS – CONVENCIONAL RMS:10282490015** / **SDI** / **R$209,25** / **R$47.081,25**
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**5.1** – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: **SECRETARIA DA SAÚDE – SMS:** **- 1510.10.302.498.6223.33903010.0102.7644** **- 1510.10.301.497.6228.33903010.0102.6420** **5.1.1 – Fonte de recursos:** PRÓPRIO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**9.1** – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº195/2021**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Daniela Aparecida Vieira Matrícula nº: 50.775-0 **GESTORA:** Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº: 48.858-8
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 195/2021**

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

COHAGRA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022

CONVITE - LEILÃO – MAIOR OFERTA DE PREÇO

Cumpridas as formalidades legais pela Comissão Permanente de Licitação da COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, nos termos do Edital nº 001/2022, às 09h:30m (nove horas e trinta minutos) do dia 12 de abril de 2022, na sede desta Companhia, realizou-se a sessão de licitação para o recebimento e julgamento dos lances de interessados nas aquisições dos terrenos descritos no Anexo I do referido Edital, observado o objeto do certame.

Constatado o não comparecimento de interessados em participar da aludida fase licitatória, por inevitável, a licitação foi declarada deserta pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Assim, nos termos do art. 62 da Lei nº 13.303/2016 e Súmula nº 473 do STF, **REVOGO** o Processo Licitatório nº 001/2022.

Uberaba, 12 de abril de 2022.

Davidson José Chagas

Presidente - COHAGRA

.....

CODIUB

Licitações e Contratos

Outros atos

PORTARIA Nº 014/2022

Designa membros para compor a Comissão Especial de Licitação, para avaliação de toda a documentação Técnica, metodologia de trabalho a ser apresentada e realizar Prova de Conceito, referente aos Módulos do Sistema, citados no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 005/2022.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar membros para compor a Comissão Especial de Licitação, para o Pregão Eletrônico nº 005/2022.

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão Especial de Licitação da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB:

· ***Mario Sakamoto;***

· ***Ana Cláudia Leandro Silva;***

· ***Nilton Santos de Oliveira;***

· ***Suzana Carneiro Avelar.***

Parágrafo Único - Nesta oportunidade, nomeia-se Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Membro, respectivamente.

Art. 2º - A investidura dos referidos empregados é para o período contemplado a partir desta data, e vai até o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 005/2022.

Art. 3º - Caberá à Comissão Especial de Licitação analisar, processar e decidir qualquer ato relativo à parte técnica do Pregão Eletrônico nº 005/2021, inclusive, aplicar a competente Prova de Conceito, cabendo a emissão de pareceres e relatórios sobre os trabalhos realizados, e demais atos que lhe couberem, pertinentes ao certame.

Art. 4º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 005/2021.

Art. 5º - A Comissão julgará objetivamente, segundo os fatores e critérios prévia e exclusivamente, estabelecidos no Edital e Termo de Referência, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes e a órgãos de controle interno e externo.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 19 de abril de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Crisitna Rocha F. dos Santos — **Diretora Presidente**

Marlon Soares da Silva — **Diretor Executivo**

CODAU

PORTARIA Nº 49/2022

Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 209 e seguintes da Lei Complementar nº 392/2008, e demais disposições aplicáveis à espécie, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventuais transgressões e responsabilidades supostamente praticadas pelo servidor L.A.M.H. apontadas no Processo nº 40/180/2021.

Art. 2º. O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido pela 2ª Câmara Julgadora da Comissão Disciplinar Permanente.

Art. 3º. O procedimento em apreço deverá obedecer ao rito procedimental estabelecido pelo artigo 209 e seguintes da Lei Complementar nº 392/2008, e demais disposições legais aplicáveis ao caso, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, sujeito a prorrogação, a partir da data da publicação desta Portaria para o desempenho e conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberaba, 14 de abril de 2022

José Waldir de Sousa Filho

Presidente da Codau

Decreto nº 009/2021

EDITAL DA 3ª CONVOCAÇÃO Nº001/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Entidade da Administração Indireta do Município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006 , bem como a Lei nº 10.724, de 16 de fevereiro de 2009 e suas alterações posteriores, **RESOLVE:**

Art.1º. Nos termos do item 2.5 do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários nº 001/2021, convocar os seguintes candidatos aprovados no certame, observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme item 8.2. para que compareçam no prazo de **2** (**dois) dias úteis**, a contar da publicação do referido edital, para manifestação de interesse na contratação e compartilhamento dos documentos elencados no item 2.5 e item 3.4 no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida da Saudade, 755, Bairro Santa Marta, Uberaba-MG, apresentar ainda **01 (uma) foto 3x4 recente** , apresentar todos os documentos exigidos no item 2.5, além os seguintes documentos: Atestado de saúde ocupacional -ASO, emitido pelo serviço médico da CODAU e o que estabelece a Instrução Normativa 02/2021.

Uberaba/MG, 13 de abril de 2022.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente/CODAU

Decreto nº 009/2021

ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO		
CADASTRO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
AMPLO	FERNANDA CAMPOS	CADASTRO DE RESERVA

ENGENHARIA CIVIL		
CADASTRO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**

AMPLO	MARIANA PEREIRA MAITO	CADASTRO DE RESERVA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo regime de empreitada por preços unitários do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação do centro de reservação 11, conforme condições contidas no termo de referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 25/04/2022 até às 08:59 horas do dia 05/05/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 05/05/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou www.licitanet.com.br

Uberaba/MG, em 20 de abril de 2022.

Rodrigo Luiz de Araújo

PREGOEIRO

Portaria 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo regime de empreitada por preços unitários do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de “pescaria” de tubos e perfilagem ótica em poço artesiano profundo, conforme condições contidas no termo de referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 25/04/2022 até às 08:59 horas do dia 05/05/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 05/05/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou www.licitanet.com.br

Uberaba/MG, em 18 de abril de 2022.

Rodrigo Sene Queiroz

PREGOEIRO

Portaria 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em

telecomunicações, que seja outorgada ou autorizada pela Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviço de natureza continuada de internet móvel (3G/4G), com os respectivos SIMCARDS, conforme as especificações técnicas contidas no Temo de Referência anexo II do edital, em atendimento a solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 25/04/2022 até às 08:59 horas do dia 06/05/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 06/05/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou www.licitanet.com.br

Uberaba/MG, em 18 de abril de 2022.

Rodrigo Luiz de Araújo

PREGOEIRO

Portaria 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de cimento Portland tipo composto CPII-E 32, material destinado às diversas manutenções desta Codau, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 25/04/2022 até às 08:59 horas do dia 06/05/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 06/05/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 18 de abril de 2022.

Mateus Oliveira Júnior

PREGOEIRO

Portaria nº 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo regime de empreitada por preços unitários do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração e execução de projeto de marcenaria para aquisição de móveis planejados, para atender às necessidades da nova sede administrativa da Codau, localizada no Praça Uberaba Shopping, em atendimento à solicitação do Departamento de Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 25/04/2022 até às 08:59 horas do dia 04/05/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 04/05/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou www.licitanet.com.br

Uberaba/MG, em 19 de abril de 2022.
Mateus Oliveira Júnior
PREGOEIRO
Portaria 038/2022

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/2022 de 07/04/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para atender os diversos eventos realizados e apoiados pela CODAU e as manutenções e ou implantações de rede em diversas obras desta Autarquia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições constantes no termo de referência anexo II, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: UBERABA BANHEIROS QUIMICOS EIRELI - ME/EPP ao valor total de R$61.999,80 (sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2022 e RELATÓRIO nº 56/2022.

Emita-se o contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.
Uberaba/MG, em 13 de abril de 2022.
José Waldir de Sousa Filho
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/2022 de 06/04/2022, tendo como objeto a aquisição de equipamentos, materiais e vidrarias para os laboratórios da ETA – Estação de Tratamento de Água e ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Francisco Velludo deste CODAU, conforme informações e descritivos constantes no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada às proponentes: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI– ME/EPP o item 01 ao valor unitário de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e ao valor total de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), HEXIS CIENTIFICA LTDA – GRANDE PORTE o item 02 o valor unitário R$1.106,08 (um mil e cento e seis reais e oito centavos) e ao valor total de R$2.332,16 (dois mil e trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), o item 04 o valor unitário R$3.967,69 (três mil e novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) e ao valor total de R$7.935,38 (sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI – ME/EPP o item 03 o valor unitário R$2.208,00 (dois mil e duzentos e oito reais) e ao valor total de R$4.416,00 (quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais), CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI – ME/EPP o item 05 o valor unitário R$316,00 (trezentos e dezesseis reais) e ao valor total de R$316,00 (trezentos e dezesseis reais) e PENSALAB EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S.A- GRANDE PORTE o item 06 o valor unitário R$2.659,50 (dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e ao valor total de R$13.297,50 (treze mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo dos estimados no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2022 e RELATÓRIO nº 57/2022.

Emita-se os empenhos.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.
Uberaba/MG, em 12 de abril de 2022.
José Waldir de Sousa Filho
PRESIDENTEDA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 050/2022 de 07/04/2022, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de conjunto virola, conexões galvanizadas e registros, materiais destinados para as novas ligações de água dos conjuntos habitacionais e suprimentos de estoque desta CODAU pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada às proponentes:

SAO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			
ITEM 01 VLR TOTAL	ITEM 03 VLR TOTAL	ITEM 04 VLR TOTAL	ITEM 06 VLR TOTAL
R$ 242.259,50	R$ 96.166,40	R$ 23.679,50	R$ 472.828,95

J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI	ITEM 02 VLR TOTAL	ITEM 05 VLR TOTAL
	R$ 214.913,40	R$ 53.916,40

GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	ITEM 07 VLR TOTAL
	R$ 46.994,70

Tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo dos estimados no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2022 e RELATÓRIO nº 58/2022.

Emita-se as Atas de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 14 de abril de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2022 de 05/04/2022, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de GRELHAS conforme especificações anexas ao Termo de Referência (anexo II do edital), destinadas às diversas manutenções e novas galerias pluviais do município de Uberaba/MG, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: FUNDIUDI FUNDIÇÃO UBERLÂNDIA LTDA ao valor unitário de R$559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais) e ao valor total de R$335.400,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), tendo em vista que o valor ofertado encontram-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2022 e RELATÓRIO nº 62/2022.

Emita-se a Ata de Registro de Preço.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 19 de abril de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 052/2022 de 12/04/2022, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de movimentação de solo, escavação e reaterro compactado na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Hugo Rodrigues da Cunha (Conquistinha), localizada na Rua André Luiz Samuel Alves, s/n, bairro Residencial 2000, município de Uberaba-MG, conforme condições contidas no termo de

referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME/EPP ao valor total de R$172.095,49 (cento e setenta e dois mil e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2022 e RELATÓRIO nº 59/2022.

Emita-se o contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.
Uberaba/MG, em 13 de abril de 2022.
José Waldir de Sousa Filho
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 056/2022 de 13/04/2022, tendo como objeto a aquisição de válvulas redutoras de pressão, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência anexo II no edital, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa., resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA- GRANDE PORTE o item 01 ao valor unitário de R$5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais) e ao valor total de R$21.760,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais) e o item 02 ao valor unitário de R$6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais) e ao valor total de R$25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais), tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo dos estimados no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2022 e RELATÓRIO nº 60/2022.

Emita-se o empenho.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.
Uberaba/MG, em 18 de abril de 2022.
José Waldir de Sousa Filho
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório CONCORRÊNCIA 002/2022 de 06/04/2022, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para revisão dos levantamentos, estudos, projeto básico e executivo da Barragem Prainha, situada no Rio Uberaba, no município de Uberaba-MG, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, com trâmite legal, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto à sociedade empresária vencedora do certame: RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA, ao valor global de R$986.479,11 (novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e onze centavos), tendo em vista que o valor apresentado encontrava-se abaixo do estimado no edital, conforme ATAS 011, 013, 015 e 016/2022 e Relatório 55/2022.

Emita-se o Contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.
Uberaba/MG, em 13 de abril de 2022.
José Waldir de Sousa Filho
PRESIDENTE DA CODAU

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	ALFA LAVAL LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	O presente contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, manutenções preventivas principais e visitas periódicas de inspeções.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade RETIFICAR as cláusulas 10, 11 e 18 do contrato, bem como acrescentar os subitens 18.5, 18.6 e 18.7, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2021
GESTOR E FICAL:	Gestor do Contrato - Fernando Rodrigues – CPF 014340.676-02– Gerente de Área – Suplente – Giovanni Andrea Molinero – CPF 755.593.406-00 – Analista de Saneamento Fiscal do Contrato – Nelson Pimenta Neto – CPF 927.900.896-04 – Chefe de Seção Suplente – Maykon Williann Mota – CPF 091.224.776-24 - Analista de Saneamento.
PRAZO:	O contrato vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO, a ser expedida pela Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento ou preposto por ela designado.
VALOR:	O valor do presente Contrato é de R$294.143,39 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903025.0.100.50.15110 – Peças 2520.17.512.254.6002.0000.33903025.0.100.50.15110 – Mão de Obra
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2021

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Regis Gaspar Alves

Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE REPASSE DE DOAÇÕES DA COMUNIDADE PARA ENTIDADE ASSITENCIAL Nº 06/2013

PRIMEIRA CONVENENTE	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
SEGUNDA CONVENENTE	ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
OBJETO DO CONVÊNIO:	Convênio de repasse de doações efetivadas pela comunidade Uberabense, para a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, através de doações contidas nas faturas de água/esgoto emitidas pelo PRIMEIRO CONVENENTE.
ESCOPO DO ADITIVO:	PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido convênio
PRAZO:	O presente convênio fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 20 de maio de 2022 e término em 19 de maio de 2023, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Municipal de nº 8.118/2001.
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE nº 09/2013

Uberaba/MG, 14 de abril de 2022.

Regis Gaspar Alves

Seção de Controle de Contratos e Convênios

Matricula 1161-4

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2019

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	CONSTRUTORA SANDRA OLIVEIRA EIRELI
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e recuperação e repintura de lixeiras, cuja destinação é a revitalização das vias que sofrem intervenções nas manutenções produzidas pela CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência (anexo v), em atendimento à solicitação da diretoria de desenvolvimento e saneamento.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 meses a vigência contratual, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação.
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como início em 08 de abril de 2022 e término em 07 de abril de 2023.
VALOR DO ADITIVO:	O valor do presente Contrato passa a ser de R$ 153.738,75 (cento e cinquenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2560.17.512.213.4020.0000.33903999.0.100.15361
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Licitação Pregão nº 14/2019

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Regis Gaspar Alves

Seção de Controle de Contratos e Convênios

Mat. 1161-4

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/LOCAÇÃO Nº. 23/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	DIAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO UBERABA - EIRELI
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada em locação de 01 (uma) retroescavadeira de pneu 4X4, potência mínima de 75 HP / 56KW ano de fabricação a partir de 2019, com operador, conforme características contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
GESTOR E FISCAL:	Gestor do Contrato: Fernando Pierre Massa – Gerente de Área - Suplente: Giovanni Andréa Molinero – Analista de Saneamento Fiscal do Contrato: Hélio Galeno de Oliveira Júnior – Chefe de Departamento Suplente: Ildo Wendling – Chefe de Departamento
VIGENCIA:	O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data informada na ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/LOCAÇÃO, a ser expedida pela Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento ou preposto por ele indicado, podendo o mesmo ser prorrogado, se houver interesse e necessidade entre as partes.
VALOR:	O Valor GLOBAL do presente contrato é de R$ 315.840,00 (trezentos e quinze mil oitocentos e quarenta reais) durante a vigência deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2560.17.512.206.4037.0000.33903799.0.170.15323 2560.17.512.206.4037.0000.33903913.0.170.15344
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO n° 43/2022

Uberaba/MG, 13 de abril de 2022.

Regis Gaspar Alves

Mat: 1161-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/LOCAÇÃO Nº. 26/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	EDILON GEOVANY TEIXEIRA DE SIQUEIRA EIRELI – ME/EPP
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) caminhão toco com guindaste, ano de fabricação 2018 acima (caminhão e guindaste), carroceria com mínimo de 5,00 metros, cabine suplementar para 04 (quatro) lugares, sem motorista, para atender a Gerência de Drenagem e Manejo de Água Pluvial, em atendimento à solicitação do Departamento de Recuperação de passeios e vias e Diretoria de Ações Urbanas.
GESTOR E FISCAL:	Gestor do Contrato: Fernando Pierre Massa – Gerente de Área Suplente: Giovanni Andréa Molinero – Analista de Saneamento Fiscal do Contrato: Hélio Galeno de Oliveira Júnior – Chefe de Departamento Suplente: Ildo Wendling – Chefe de Departamento
VIGENCIA:	O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da **Ordem de Locação**, a ser expedida pela Diretoria de Ações Urbanas ou preposto por ela designado, podendo o mesmo ser prorrogado naquilo que estabelece a LLC.
VALOR:	O Valor Global do presente contrato é de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) durante a vigência deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.206.4037.0000.33903913.0.170.15344
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO n° 04/2022

Uberaba/MG, 14 de abril de 2022.

Regis Gaspar Alves

Mat: 1161-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2022

CONTRATANTE:

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PUBLICOU-SE:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Processo de Licitação Pregão Eletrônico N° 17/2022

PUBLICA-SE

PROCESSO DE LICITAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022, com fundamento no caput do Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93 OU Art. 74, Inciso III da Lei 14.133/2021.

Publicação do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2022, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG no dia 08 de abril de 2022, Edição nº 2060.

Regis Gaspar Alves

Seção de Controle de Contratos e Convênios

Matricula 1161-4

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO:	O presente instrumento contratual tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento de auxilio alimentação em forma de cartão com chip de segurança aos servidores desta Codau, totalizando aproximadamente 660 (seiscentos e sessenta) servidores, que receberão mensalmente a importância de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) cada um, que será utilizado como forma de pagamento na aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados especialmente na cidade de Uberaba – MG e demais municípios da região, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e Contrato.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido Contrato, acrescer quantitativamente 18,19% em relação ao número de servidores passando a quantidade estimada de 660 (seiscentos e sessenta) para 780 (setecentos e oitenta), que representa um acréscimo de 120 servidores, fazer constar o Gestor, Fiscal e respectivos suplentes e aplicar reajuste na ordem de 39,86% passando o valor mensal disponibilizado de R$770,00 (setecentos e setenta reais) para R$1.077,00 (mil e setenta e oito reais), conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação Pregão n° 03/2021.
PRAZO:	O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como data inicial 22 de abril de 2022 e data final 21 de abril de 2023, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Sandra Maria Ramos Braga – CPF 517.545.096-49 – Agente de Saneamento Suplente: Kamylla de Oliveira Brito Faria – CPF 076.878.676-29 – Chefe de Seção Fiscal: Paulo Henrique Ranuzi – CPF 094.221.256-85 – Chefe de Seção Suplente: Aline de Oliveira Silva – CPF 087.355.916-92 – Chefe de Departamento
VALOR:	O valor do presente Contrato passa a ser de R$ 10.080.720,00 (dez milhões, oitenta mil e setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.401.8033.0000.33903926.0.170.15133
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão n° 03/2021

Uberaba/MG, 14 de abril de 2022.

Regis Gaspar Alves

Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	PROJETAE LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para a realização de estudo e projeto conceitual contemplando disciplinas de processo e hidromecânico, sobre as ETA’s (Estações de Tratamento de Água), UTRR (Unidade de Tratamento dos Resíduos) e EEAT (Estação Elevatória de Água Tratada), englobando: Planejamento, Estudo de Tratabilidade de água bruta e dos resíduos, Avaliação e Diagnóstico das ETA's, da UTRR e da EEAT, Projeto Conceitual das adequações necessárias nas ETA's, UTRR e EEAT, Treinamento técnico operacional de equipe de operação, conforme condições contidas no termo de referência, em atendimento à solicitação do Departamento de Tratamento de Água e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

VIGENCIA:	O período de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a ser expedida pela gerência de Projetos ou preposto por ela designado.
VALOR:	O valor do presente Contrato é de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	Gestor: Fernando Lucas Tibola - Gerente de Área Suplente: Leticia Cristina de Sousa Dias - Chefe de Departamento Fiscal: Fernanda Rodrigues Lima - Chefe de Seção Suplente: Matheus Tanierre Rosa Ramos - Chefe de Seção.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2540.17.512.212.4035.0000.33903999.0.170.15277
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO n° 37/2022.

Uberaba/MG, 13 de abril de 2022.

Regis Gaspar Alves

Mat: 1161-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

.....

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27 /2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa de engenharia especializada para revisão dos levantamentos, estudos, projetos básico e executivo da Barragem Prainha situado no Rio Uberaba, no município de Uberaba-MG, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
GESTOR E FISCAL:	Gestor do Contrato: Catarina Felipe Hummel – Chefe de Departamento de Projetos Supente: Gean Carlos Ferreira Borges - Gerente de Área Fiscal do Contrato: Maykon Fernando de Moraes – Chefe de Departamento Suplente: Armandino Chaves de Carvalho - Gerente de Área
VIGENCIA:	O prazo para execução dos serviços deverá ser de no máximo 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO. O prazo de vigência contratual será de 210 (duzentos e dez) dias, também contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, sendo a diferença dos últimos 30 (trinta) dias, aplicados para eventuais correções e recebimento do objeto.
VALOR:	O valor global estimado para execução de todos os serviços é de R$ 986.479,11 (novecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2540.17.512.212.3029.0000.44905102.0190.15195
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação CONCORRÊNCIA n° 02/2022,

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Regis Gaspar Alves

Mat: 1161-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

.....

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 25/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.

CONTRATADA:	SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de movimentação de solo, escavação e reaterro compactado na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Hugo Rodrigues da Cunha (Conquistinha), localizada na Rua André Luiz Samuel Alves, s/n, bairro Residencial 2000, município de Uberaba/MG.
GESTOR E FISCAL:	Gestor do Contrato: Giovanni Andréa Molinero – Analista de Saneamento Suplente: Weder Pereira de Menezes – Analista de Saneamento Fiscal do Contrato: Maykon Williann Mota - Analista de Saneamento Suplente: Luismar de Sousa Mendes – Chefe de Departamento
VIGENCIA:	O contrato vigorará por um período de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a ser expedida pela Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento ou preposto por ela designado, podendo o mesmo ser prorrogado se houver de ambas as partes, nos termos dispostos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR:	O valor do presente Contrato é de R$ 172.095,49 (cento e setenta e dois mil noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2540.17.512.212.4035.0000.44905102.0.170.15281
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO n° 52/2022

Uberaba/MG, 14 de abril de 2022.

Regis Gaspar Alves

Mat: 1161-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 22/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SEA SERVIÇOS ELETRICOS AVANÇADOS LTDA EPP
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa de engenharia especializada para adequações das subestações de entrada de energia da Codau para migração para o mercado livre no município de Uberaba-MG, conforme condições contidas no termo de referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento,
GESTOR E FISCAL:	Gestor do Contrato: Luiz Carlos Barbassa - Chefe de Departamento de Micro drenagem Suplente: Paulo José Stival Coelho - Diretor de Desenvolvimento e Saneamento Fiscal do Contrato: Fernando Rodrigues – Gerente de área Suplente: Maykon Fernando de Moraes - Chefe de Departamento
VIGENCIA:	O prazo de vigência contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias, devendo a contratada seguir rigorosamente os prazos descritos nos itens 8.2.1 (entrega do projeto executivo – 30 dias), 8.2.2 (execução dos serviços – 90 dias) e 8.2.3 (eventuais correções e entrega do objeto – 30 dias), os serviços não serão aceitos se entregues fora dos prazos descritos conforme o cronograma supracitado, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior.
VALOR:	O valor do presente Contrato é de R$ 180.528,26 (cento e oitenta mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2540.17.512.212.4035.0000.33903999.0.170.15277
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão Eletrônico - N° 39/2022,

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Regis Gaspar Alves

Mat: 1161-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	SETRA – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, revisão, controle, alimentação de sistema, acompanhamento e atendimento aos servidores desta CODAU no programa PCMSO, conforme condições contidas no termo de referência anexo no edital, pelo período de 12 meses conforme as condições contidas no termo de referência anexo II do edital, em atendimento à solicitação do Departamento de Recursos Humanos – Diretoria de Gestão Administrativa.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade, fazer constar o Gestor, Fiscal e respectivos suplentes, bem como prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, no valor mensal de R$14.070,00 (quatorze mil e setenta reais) e valor anual de R$168.840,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais) conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação.
GESTOR E FICAL:	Gestor: Ericsson Oliveira Fonseca – Analista de Saneamento Suplente: Rogélio Fontes Calçado – Agente de Saneamento Fiscal: Rosângela Maria da Silva – Agente de Saneamento Suplente: Ketully Anne Rosa da Silva – Agente de Saneamento
PRAZO:	O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como data inicial 15 de abril de 2022 e data final 14 de abril de 2023, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR:	O valor do presente Contrato é de R$ 168.840,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903936.0.170.15271
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão Eletrônico n° 12/2021

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Regis Gaspar Alves

Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2017

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	TELEFÔNICA BRASIL S.A
OBJETO DO CONTRATO:	O presente instrumento tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Soluções de Telecomunicações que seja outorgada ou autorizada pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para atendimento desta Autarquia, nas suas necessidades de comunicação móvel, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com atuação específica na área geográfica do Município de Uberaba/MG.

ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE a vigência contratual por mais 02 (dois) meses, conforme a necessidade exposta pela Assessoria de Tecnologia da Informação, com fulcro no §4º do artigo 57 da lei 8.666/93, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação Pregão nº 12/2017
PRAZO:	O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, tendo como data inicial 25 de abril de 2022 e data final 24 de junho de 2022, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR:	O valor do presente Aditivo é de R$29.893,73 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903943.0.170.15383
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão n° 12/2017

Uberaba/MG, 14 de abril de 2022.

Regis Gaspar Alves

Matricula – 1161-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

.....

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 24 /2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	UBERABA BANHEIROS QUIMICOS EIRELI
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para atender os diversos eventos realizados e apoiados pela CODAU e as manutenções e ou implantações de rede em diversas obras desta Autarquia Municipal.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Henrique de Oliveira Gaspar – Chefe de Departamento Suplente: Silvio Henrique Gomes – Agente de Saneamento Fiscal: Eudes José dos Santos – Assistente de Serviços Saneamento Suplente: Luiz Antônio de Araújo – Agente de Saneamento
VIGENCIA:	O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir emissão de serviço, a ser expedida pela Diretoria de Gestão Administrativa ou preposto por ela designado, podendo o mesmo ser prorrogado naquilo que estabelece a LLC.
VALOR:	O valor estimado do presente Contrato é de R$ 61.999,80 (sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), no prazo de sua vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2540.17.512.212.4035.0000.33903913.0.170.15341
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO n° 30/2022

Uberaba/MG, 14 de abril de 2022.

Regis Gaspar Alves

Mat: 1161-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento conexões em ferro fundido "FOFO", destinados ao suprimento de estoque da Codau e instalação de conjuntos moto bombas no reservatório denominado R6 e Rio Claro, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

LOTE 01

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
160	CURVA 45°; COM BOLSA E PONTA; DIÂMETRO NOMINAL: 250MM; JUNTA CHUMBO; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; PN10; PINTURA: INTERNA E EXTERNA ATRAVÉS DE TINTA BETUMINOSA; COR: PRETA; COM ANÉIS; CONFORMIDADE: NBR 7675 - MARCA FB	**01 PC**	**R$ 820,00**	**R$ 820,00**

LOTE 04

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
712	JUNÇÃO 45° DE REDUÇÃO; COM FLANGES; DIÂMETRO NOMINAL: 350 X 200MM; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; PN10; PINTURA: INTERNA E EXTERNA ATRAVÉS DE TINTA BETUMINOSA; COR: PRETA; COM ANÉIS; CONFORMIDADE: NBR 7675 – MARCA ANGOLINI	**01 PC**	**R$ 4.350,00**	**R$ 4.350,00**

LOTE 05

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1247	CRUZETA DE REDUÇÃO; COM BOLSAS; DIÂMETRO NOMINAL: 100 X 60MM; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; PN10; PINTURA: INTERNA E EXTERNA ATRAVÉS DE TINTA BETUMINOSA; COR: PRETA; COM ANÉIS; CONFORMIDADE: NBR 7675 – MARCA ANGOLINI	**03 PC**	**R$ 300,00**	**R$ 900,00**
1269	CRUZETA DE REDUÇÃO; COM BOLSAS; DIÂMETRO NOMINAL: 100 X 50MM; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM FERRO	**02 PC**	**R$ 300,00**	**R$ 600,00**

	FUNDIDO DÚCTIL; PN10; PINTURA: INTERNA E EXTERNA ATRAVÉS DE TINTA BETUMINOSA; COR: PRETA; COM ANÉIS; CONFORMIDADE: NBR 7675 – MARCA ANGOLINI			
5984	CRUZETA DE REDUÇÃO; COM BOLSAS; DIÂMETRO NOMINAL: 150 X 60MM; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; PN10; PINTURA: INTERNA E EXTERNA ATRAVÉS DE TINTA BETUMINOSA; COR: PRETA; COM ANÉIS; CONFORMIDADE: NBR 7675 -MARCA FB	**01 PC**	**R$ 500,00**	**R$ 500,00**
5986	CRUZETA DE REDUÇÃO; COM BOLSAS; DIÂMETRO NOMINAL: 200 X 75MM; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; PN10; PINTURA: INTERNA E EXTERNA ATRAVÉS DE TINTA BETUMINOSA; COR: PRETA; COM ANÉIS; CONFORMIDADE: NBR 7675 – MARCA ANGOLINI	**02 PC**	**R$ 1.079,00**	**R$ 2.158,00**
5992	CRUZETA DE REDUÇÃO; COM BOLSAS; DIÂMETRO NOMINAL: 200 X 50MM; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; PN10; PINTURA: INTERNA E EXTERNA ATRAVÉS DE TINTA BETUMINOSA; COR: PRETA; COM ANÉIS; CONFORMIDADE: NBR 7675 – MARCA FB	**03 PC**	**R$ 649,79**	**R$ 1.949,37**
VALOR TOTAL GLOBAL LOTE 05				**R$ 6.107,37**

LOTE 06				
COD. CODAU	**ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1494	LUVA DE CORRER; FOFO; JUNTA ELÁSTICA; DIÂMETRO NOMINAL: 300MM; PN: 10; CONFORMIDADE: NBR 7675 – MARCA FB	**06 PC**	**R$ 731,22**	**R$ 4.387,32**
8183	LUVA DE CORRER; FOFO; JUNTA ELÁSTICA; DIÂMETRO NOMINAL: 250MM; PN: 10; CONFORMIDADE: NBR 7675 – MARCA FB	**04 PC**	**R$ 740,67**	**R$ 2.962,68**
VALOR TOTAL GLOBAL LOTE 06				**R$ 7.350,00**

LOTE 08

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5633	REGISTRO DE GAVETA CHATO; COM FLANGES; PN10; FACE A FACE CURTO; DIÂMETRO NOMINAL: 150MM; COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO; COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FERRO FUNDIDO DÚCTIL DE PASSAGEM PLENA (SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO); PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME A NORMA ISO 7259 TIPO "A"; COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6916 CLASSE 42012) REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM; CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6916 CLASSE 42012); CLASSE DE PRESSÃO: 1,6 MPA; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO: PÓ EPOXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE; COM ESPESSURA MINÍMA: 250 MICRAS; COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL; HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601); PORCA DE MANOBRA EM LATÃO COM NO MÁXIMO 16% DE ZINCO (NBR 5601); PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANÉIS DO SISTEMA DE VEDAÇÃO DA HASTE (ANÉIS TOROIDAIS) COM A VÁLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSÃO DE SERVIÇO; FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTO CLAVE, OU ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS, E EMBUTIDOS NA TAMPA E NO CORPO; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE VOLANTE – MARCA FB	**04 PC**	**R$ 1.212,50**	**R$ 4.850,00**

LOTE 09				
COD. CODAU	**ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5977	REGISTRO DE GAVETA CHATO;COM FLANGES;PN10;FACE A FACE CURTO; DIÂMETRO NOMINAL: 300MM; COM CUNHA REVESTIDA DE	**04 PC**	**R$ 4.625,00**	**R$ 18.500,00**

	ELASTÔMERO; COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FERRO FUNDIDO DÚCTIL DE PASSAGEM PLENA (SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO); PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME A NORMA ISO 7259 TIPO "A"; COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6916 CLASSE 42012) REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM; CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6916 CLASSE 42012); CLASSE DE PRESSÃO: 1,6 MPA; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO: PÓ EPOXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE; COM ESPESSURA MINÍMA: 250 MICRAS; COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL; HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601); PORCA DE MANOBRA EM LATÃO COM NO MÁXIMO 16% DE ZINCO (NBR 5601); PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANÉIS DO SISTEMA DE VEDAÇÃO DA HASTE (ANÉIS TOROIDAIS) COM A VÁLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSÃO DE SERVIÇO; FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTO CLAVE, OU ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS, E EMBUTIDOS NA TAMPA E NO CORPO; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE – MARCA IV			

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 12 de abril de 2022 e término dia 11 de abril de 2023.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 41.977,37 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.15253"
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 40/2022

Uberaba, 13 de abril de 2022.

Levi Braz de Araújo Júnior
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento conexões em ferro fundido "FOFO", destinados ao suprimento de estoque da Codau e instalação de conjuntos moto bombas no reservatório denominado R6 e Rio Claro, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

LOTE 03

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
641	REDUÇÃO EXCÊNTRICA; COM FLANGES; DIÂMETRO NOMINAL: 350 X 200MM; CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; PN10; PINTURA: INTERNA E EXTERNA ATRAVÉS DE TINTA BETUMINOSA; COR: PRETA; COM ANÉIS; CONFORMIDADE: NBR 7675 – MARCA INAPI	**01 PC**	**R$ 1.480,00**	**R$ 1.480,00**

LOTE 07

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1899	CURVA 90°; RAIO LONGO; COM FLANGES; DIÂMETRO NOMINAL: 100MM; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; PN10; PINTURA: INTERNA E EXTERNA ATRAVÉS DE TINTA BETUMINOSA; COR: PRETA; COM ANÉIS; CONFORMIDADE: NBR 7675 – MARCA INAPI	**02 PC**	**R$ 340,00**	**R$ 680,00**

LOTE 10

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53139	REGISTRO DE GAVETA CHATO; COM FLANGES; PN10; FACE A FACE CURTO; DIÂMETRO NOMINAL: 250MM; COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO; COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FERRO FUNDIDO DÚCTIL DE PASSAGEM PLENA (SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO); PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME A NORMA ISO 7259 TIPO "A"; COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6916 CLASSE 42012) REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM; CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6916 CLASSE	**02 PC**	**R$ 3.075,00**	**R$ 6.150,00**

	42012); CLASSE DE PRESSÃO: 1,6 MPA; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO: PÓ EPOXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE; COM ESPESSURA MINÍMA: 250 MICRAS; COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL; HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601); PORCA DE MANOBRA EM LATÃO COM NO MÁXIMO 16% DE ZINCO (NBR 5601); PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANÉIS DO SISTEMA DE VEDAÇÃO DA HASTE (ANÉIS TOROIDAIS) COM A VÁLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSÃO DE SERVIÇO; FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTO CLAVE, OU ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS, E EMBUTIDOS NA TAMPA E NO CORPO; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE VOLANTE – MARCA PAM			

LOTE 11				
COD. CODAU	**ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
63183	REGISTRO DE GAVETA CHATO; COM FLANGES; PN10; FACE A FACE CURTO; DIÂMETRO NOMINAL: 200MM; COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO; COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FERRO FUNDIDO DÚCTIL DE PASSAGEM PLENA (SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO); PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME A NORMA ISO 7259 TIPO "A"; COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6916 CLASSE 42012) REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM; CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6916 CLASSE 42012); CLASSE DE PRESSÃO: 1,6 MPA; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO: PÓ EPOXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE; COM ESPESSURA MINÍMA: 250 MICRAS; COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL;	**01 PC**	**R$ 2.130,00**	**R$ 2.130,00**

	HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601); PORCA DE MANOBRA EM LATÃO COM NO MÁXIMO 16% DE ZINCO (NBR 5601); PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANÉIS DO SISTEMA DE VEDAÇÃO DA HASTE (ANÉIS TOROIDAIS) COM A VÁLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSÃO DE SERVIÇO; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE VOLANTE – MARCA PAM			

LOTE 12				
COD. CODAU	**ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5799	CURVA 90°; COM FLANGES; DIÂMETRO NOMINAL: 300MM; CLASSE DE PRESSÃO: PN10; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; CONFORMIDADE:NBR7675:2005; REVESTIMENTO: INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA; CONFORME NBR 7675:2005; INSPEÇÃO E RECEBIMENTO: CONFORME NBR 7675:2005 ANEXO D - CONTROLE E PROCESSO DE FABRICAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA: 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESEMPENHO – MARCA INAPI	**02 PC**	**R$ 1.950,00**	**R$ 3.900,00**

LOTE 14				
COD. CODAU	**ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8450	CURVA 90°; COM FLANGES; DIÂMETRO NOMINAL: 100MM; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; CONFORMIDADE:NBR7675:2005; REVESTIMENTO: INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA; CONFORME NBR 7675:2005; INSPEÇÃO E RECEBIMENTO: CONFORME NBR 7675:2005 ANEXO D - CONTROLE E PROCESSO DE FABRICAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA: 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESEMPENHO – MARCA INAPI	**02 PC**	**R$ 300,00**	**R$ 600,00**

LOTE 15

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8451	CURVA 90°; COM FLANGES(FL); DIÂMETRO NOMINAL: 200MM; CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; PN10; PINTURA: INTERNA E EXTERNA ATRAVÉS DE TINTA BETUMINOSA; COR: PRETA; CONFORMIDADE: NBR 7675 – MARCA INAPI	**02 PC**	**R$ 800,00**	**R$ 1.600,00**

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 12 de abril de 2022 e término dia 11 de abril de 2023.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 16.540,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.15253"
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 40/2022

Uberaba, 13 de abril de 2022.

Levi Braz de Araújo Júnior
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento conexões em ferro fundido "FOFO", destinados ao suprimento de estoque da Codau e instalação de conjuntos moto bombas no reservatório denominado R6 e Rio Claro, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

LOTE 02

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
631	TÊ DE REDUÇÃO; COM FLANGES; DIÂMETRO NOMINAL: 150 X 100MM; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; PN10; PINTURA: INTERNA E EXTERNA ATRAVÉS DE TINTA BETUMINOSA; COR: PRETA; COM ANÉIS; CONFORMIDADE: NBR 7675 – MARCA LOT	**03 PC**	**R$ 850,00**	**R$ 2.550,00**
5845	TÊ DE REDUÇÃO; COM FLANGES; DIÂMETRO NOMINAL: 450 X 200MM; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; PN10; PINTURA: INTERNA E EXTERNA ATRAVÉS DE TINTA BETUMINOSA; COR: PRETA; COM ANÉIS; CONFORMIDADE: NBR 7675 – MARCA VIA SANEAMENTO	**01 PC**	**R$ 5.500,00**	**R$ 5.500,00**

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 12 de abril de 2022 e término dia 11 de abril de 2023.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 8.050,00 (oito mil e ciquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.15253"
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 40/2022

Uberaba, 13 de abril de 2022.

Levi Braz de Araújo Júnior
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de materiais e reagentes para os laboratórios da ETA – Estação de Tratamento de Água e ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Francisco Velludo deste CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

ITEM	COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	11749	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DE 3ª GERAÇÃO; MÉTODO: FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS; FRASCO DE PLÁSTICO COM UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM MEIO DE CULTURA; O RÓTULO EXTERNO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER O NOME DO PRODUTO, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE E INDICADOR QUÍMICO; EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001; ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES; VALIDADE MINIMA: 18 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E ENTREGA DO MATERIAL; CONDIÇÕES MÍNIMA PARA RECEBIMENTO DO MATERIAL: 2 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; CERTIFICADOS: FDA / US E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ACOMPANHA: KIT INTEGRADO PACOTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA (COM LEITURA DEFINITIVA	8 CX	R$ 2.089,00	R$ 16.712,00

		NEGATIVA DEFINITIVA ENTRE 01 E/OU 03 HORAS) E UM INTEGRADOR CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AMMI/ISO 11140 - 1; POSICIONADO EM UM SUBSTRATO POROSO EMPACOTADO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TENDO INDICADOR QUÍMICO CLASSE 1 EM SEU EXTERIOR; CADA CAIXA DEVE APRESENTAR O PACOTE TESTE AAMMI ST 46 DE DEZESSEIS CAMPOS, PROJETADA PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (VÁCUO E PRÉ VÁCUO) NA VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 121 A 134°C. – MARCA SISPACK – MODELO SP220			
17	18321	DETERGENTE NEUTRO PARA LABORATÓRIO; AGENTES TENSOATIVOS; SEM RESÍDUOS; PARA LIMPEZA MANUAL DE VIDRARIAS DE PRECISÃO; BIODEGRADÁVEL; ELEVADA DILUIÇÃO; NÃO TÓXICO; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. – MARCA ACS – MODELO DETERLAB	5 PC	R$ 104,00	R$ 520,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 12 de abril de 2022 e término dia 11 de abril de 2023.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 17.232,00 (Dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	“2540.17.512.212.4035.0000.33903039.0.170.15248”
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 48/2022

Uberaba, 13 de abril de 2022.

Levi Braz de Araújo Júnior
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos PEAD e diversas conexões, de acordo com as condições contidas no termo de referência, cuja destinação dos materiais são para as diversas manutenções da CODAU, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.

ITEM	COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	5328	TUBO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); DE 32MM; ESPESSURA DE PAREDE: 3 MM; UTILIZAÇÃO: RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA; COR: AZUL; PE 80; PN 10 KGF/CM²; CONFORMIDADE: NTS 048; COM IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE METRO EM METRO E TAMBÉM COMERCIAL DO PRODUTO; ROLO COM 50 METROS. MARCA – PEAD BRASIL	650 M	R$ 8,40	R$ 5.460,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 13 de abril de 2022 e término dia 12 de abril de 2023.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903024.0.170.15244
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de n° 44/2022

Uberaba, 19 de Abril de 2022.

Levi Braz de Araújo Júnior
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos PEAD e diversas conexões, de acordo com as condições contidas no termo de referência, cuja destinação dos materiais são para as diversas manutenções da CODAU, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.

ITEM	COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	2926	TUBO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); DE 20MM; ESPESSURA DE PAREDE: 2,3 MM; UTILIZAÇÃO: RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA; COR: AZUL; PE 80; PN 10 KGF/CM²; CONFORMIDADE: NTS 048; COM IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE METRO EM METRO E TAMBÉM COMERCIAL DO PRODUTO; ROLO COM 100 METROS. MARCA – CORRPLASTIK	21.900 M	R$ 3,53	R$ 77.307,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 13 de abril de 2022 e término dia 12 de abril de 2023.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 77.307,00 (setenta e sete mil trezentos e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903024.0.170.15244
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de n° 44/2022

Uberaba, 19 de Abril de 2022.

Levi Braz de Araújo Júnior
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos PEAD e diversas conexões, de acordo com as condições contidas no termo de referência, cuja destinação dos materiais são para as diversas manutenções da CODAU, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.

ITEM	COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1134	UNIÃO; PARA TUBO DE POLIETILENO; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; CLASSE DE PRESSÃO: PN16; DIÂMETRO EXTERNO: 20MM; CONFORMIDADE: NBR 15803 / NTS 179. MARCA - KALTEX	8.276 PC	R$ 2,00	R$ 16.552,00
5	2928	COLAR DE TOMADA ARTICULADO DE SERVIÇO INTEGRADO; TIPO "TE"; FABRICADO EM POLÍMEROS; APLICAÇÃO: ÁGUA; NAS SEGUINTES DIMENSÕES: DN 50 / DE 60 X 20MM; CLASSE DE PRESSÃO MÍNIMA: 1,6MPA; COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: DOTADO DE REGISTRO SUPERIOR COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ANEL DE VEDAÇÃO, SAÍDA TIPO ADAPTADOR PARA TUBO PEAD 20MM COM ANEL DE VEDAÇÃO E 02 (DOIS) ACESSÓRIOS PLÁSTICOS PARA O TRAVAMENTO, INSERTE DE TRAVAMENTO TIPO LIXA PARA FIXAÇÃO DO COLAR DE TOMADA NO TUBO, COM 02 (DOIS) PARAFUSOS COM PORCAS EM AÇO INOX; PADRÃO NORMATIVO: NTS 175; CONFORMIDADE NBR 15803. MARCA KALTEX	2.193 PC	R$ 17,40	R$ 38.158,20

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 13 de abril de 2022 e término dia 12 de abril de 2023.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 54.710,20 (cinquenta e quatro mil setecentos e dez reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903024.0.170.15244
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de n° 44/2022

Uberaba, 19 de Abril de 2022.

Levi Braz de Araújo Júnior
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos PEAD e diversas conexões, de acordo com as condições contidas no termo de referência, cuja destinação dos materiais são para as diversas manutenções da CODAU, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.

ITEM	COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	2927	COLAR DE TOMADA ARTICULADO DE SERVIÇO INTEGRADO; TIPO "TE"; FABRICADO EM POLÍMEROS; APLICAÇÃO: ÁGUA; NAS SEGUINTES DIMENSÕES: DN 75 / DE 85 X 20MM; CLASSE DE PRESSÃO MÍNIMA: 1,6MPA; COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: DOTADO DE REGISTRO SUPERIOR COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ANEL DE VEDAÇÃO, SAÍDA TIPO ADAPTADOR PARA TUBO PEAD 20MM COM ANEL DE VEDAÇÃO E 02 (DOIS) ACESSÓRIOS PLÁSTICOS PARA O TRAVAMENTO, INSERTE DE TRAVAMENTO TIPO LIXA PARA FIXAÇÃO DO COLAR DE TOMADA NO TUBO, COM 02 (DOIS) PARAFUSOS COM PORCAS EM AÇO INOX; PADRÃO NORMATIVO: NTS 175; CONFORMIDADE NBR 15803. MARCA - ESSA	235 PC	R$ 30,00	R$ 7.050,00
7	8952	COLAR DE TOMADA ARTICULADO DE SERVIÇO INTEGRADO; TIPO "TE"; FABRICADO EM POLÍMEROS; APLICAÇÃO: ÁGUA; NAS SEGUINTES DIMENSÕES: DN 100 / DE 110 X 20MM; CLASSE DE PRESSÃO MÍNIMA: 1,6MPA; COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: DOTADO DE REGISTRO SUPERIOR COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ANEL DE VEDAÇÃO, SAÍDA TIPO ADAPTADOR PARA TUBO PEAD 20MM COM ANEL DE VEDAÇÃO E 02 (DOIS) ACESSÓRIOS PLÁSTICOS PARA O TRAVAMENTO, INSERTE DE TRAVAMENTO TIPO LIXA PARA FIXAÇÃO DO COLAR DE TOMADA NO TUBO, COM 02 (DOIS) PARAFUSOS COM PORCAS EM AÇO INOX; PADRÃO NORMATIVO: NTS 175; CONFORMIDADE NBR 15803. MARCA - ESSA	42 PC	R$ 46,00	R$ 1.932,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 13 de abril de 2022 e término dia 12 de abril de 2023.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 8.982,00 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903024.0.170.15244

PROCESSO:	Pregão Eletrônico de n° 44/2022

Uberaba, 19 de Abril de 2022.

Levi Braz de Araújo Júnior
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA nº.261 – Aos oito. dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, por meio do google meet as 14h10 min, iniciou a plenária ordinária do CMAS. A Presidente Edilene dá as boas vindas aos presentes e parabeniza a todas as mulheres pelo dia da mulher e solicita a leitura da ATA 260 que foi questionado pela conselheira Vania Guarato que faz considerações acerca do vale gás, tendo em vista que o beneficio do município a per capta será de 100 reais e do governo federal é de até 600 reais então preocupa-se também, conforme citado conselheira Shirley do caso de duplicidade. A assessoria jurídica da SEDs Isabel explica que foi feito um levantamento para não haver duplicidade e caso tenha sinalizado alguma duplicidade será excluído imediatamente. A conselheira Celia questiona a respeito das comissões que se estas terão poder de aprovação sem passar pelo plenária, Verediana explica que conforme legislação e regimento do Conselho é prerrogativa das comissões caso entendam aprovarem ou levarem para plenária aprovar, de toda forma as comissões tem que apresentar para o plenário referendar e ou aprovar. Após foi aprovada pelos conselheiros participantes a Ata nº: 260. Seguindo com a pauta, item informes Verediana relata sobre o prazo para que as instituições apresentem o Plano de Ação que refere-se as atividades 2022 e Relatório de Atividade realizadas em 2021 e explica para a conselheira Celia que questiona a respeito deste plano de ação se é referente ao ano passado. Verediana explica que prazo para as instituições apresentarem é 30 de abril. Apresentaram ate o momento o referido Plano de Ação as seguintes instituições: Casa de Acolhimento Isabel do Nascimento, Santa Geanna, Residência Inclusiva Seguidores do Caminho, Residências inclusivas Vovó Touca I,II e III, Centro Espirita José Horta, Asilo Lar da Esperança, Asilo Santo Antônio e Associação Anjos do Bem, Outro informe é sobre o Plano de retomada das atividades da instituição LBV para ciência do CMAS a conselheira Jacilane informa também sobre a retomada das atividades na Casa de Guadalupe. Sobre o Projeto apresentado pela mesa diretora do CMAS que trata da realização do Casamento Comunitário, é explicado pela presidente Edilene, que a Mesa Diretora do CMAS foi convocada para uma reunião extraordinária devido o curto prazo para publicação do Edital que trata do Casamento Comunitário, considerando que compete à mesa diretora apreciar e deliberar, excepcionalmente, matéria em caráter de urgência, sendo assim a comissão reuniu-se no dia 03/03/2022 analisou e aprovou o projeto referente ao casamento comunitário e traz na presente reunião para ser submetendo e referendado neste plenária. O recurso de **R$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais) está vinculado ao IGD – Índice de Gestão Descentralizada e será utilizado para pagamento com despesas do Casamento Comunitário. Após explicações foi aprovado por todos a utilização do referido recurso, conforme deliberação da mesa diretora.** Verediana verbaliza sobre o Demonstrativo Federal que a comissão em reunião, sanou todas as duvidas e em relação ao recurso de 100 mil reais destinado para a Fundaesp de emenda parlamentar, o referido recurso para investimento e foi repassado o valor para que a instituição realizasse os investimentos e aquisições e a justificativa foi necessária de ser feita pois quando o recursos vem fundo a fundo para investimento o órgão gestor deve fazer as aquisições e repassar os equipamentos para a instituição, porém esta informação não tinha sido feita para o município, por isso foi necessário esclarecer no comentário do gestor do referido demonstrativo foram feitas as devidas correções pela SEDS e aprovado pela Comissão. Foi passado para a conselheira estadual do CEAS Claudia Cristina que trouxe uma devolutiva acerca da plenária do CEAS do mês de Fevereiro onde foi colocado que o Estado realizará o pagamento retroativo de 2019 do Piso Mineiro. No time 4 Apresentação do Projeto Beneficio Eventual, a Diretora da Proteção Social Básica da SEDS, Juliana Faquinelle, apresenta o projeto de reavaliação de cesta básica esse beneficio emergencial iniciou em marco de 2020 com a questão da pandeia era custeado com recursos do Governo Federal, em outubro de 2020 esses recursos se findaram vindo assim a serem custeados por recursos próprios do município. Atualmente temos beneficiados 7504 famílias, coma mudança do cenário pandêmico, esta sendo reavaliadas estas famílias, que passaram por processo de entrevista. No início o objetivo era atender famílias afetadas pela pandemia e atualmente são atendidas também famílias que se encontram situação de vulnerabilidade extrema, esta reavaliação será através dos CRAS, as famílias deverão comparecer nos CRAS do seu território e apresentar documentação necessária e será preenchido um formulário especifico pelo técnico do CRAS para avaliação da necessidade da permanência ou se poderá ser desligada, foi feito um estimativa de que das 7504 famílias atendidas, ficará em torno de 5000 famílias que ainda necessitam deste acompanhamento dentro de 2022. Caso haja recursos, os mesmos serão destinados para outras ações concernentes do acompanhamento familiar para trabalhas as famílias, pois muitas já vem desistindo das cestas e iniciaremos então a reavaliação destas famílias. Conselheira Celia questiona sobre o projeto de que as famílias q serão entrevistados e serão chamadas se já faziam parte anteriormente. A diretora Juliana explicou que até fevereiro totalizaram 7504 famílias e que todas elas passaram por esse processo de reavaliação. Juliana reforça que a expectativa é de atender em média 5000 famílias e não terão novos cadastros e serão reavaliados dentro dos critérios. A conselheira Joana verbaliza se estes recurso para aquisição as cestas será de recursos próprio, a Diretora Juliana explica que sim e que as famílias recebem as cestas de forma alternada em meses alternados, Joana contribui que é importante esse

revezamento/rodizio que é saudável para atender outras famílias. Aline Branquinho ressalta que anteriormente havia dois conselheiros para acompanhar as questões das cestas básicas junto ao órgão gestor, a presidente Edilene solicita do plenário os conselheiros que possam participar da comissão de instância de controle. A Conselheira estadual Claudia Cristina pontua a necessidade de que nesta comissão de instancia de controle seja preenchida por representantes não governamentais ou seja da sociedade civil o que foi acatado ficando as conselheiros Celia e Marina compondo a ICS. Próximo ponto de pauta é apresentação e apreciação do Projeto de Lei da Abordagem Social e outros projetos sociais, a Assessora jurídica da SEDS, apresenta o Projeto de Lei que aborda todas as proteções sendo básica e especial. Atualmente há a Lei de 2007 que prevê o pagamento de plantão somente para quem faz abordagem social, e a SEDS, solicita ampliação da Lei para todos os serviços da SEDS, dentro das complexidades, importante destacar que outros serviços da SEDS demanda pagamento de plantões e que este Projeto de lei amplia esta cobertura para estes plantões. Assim sendo a lei do Projeto Ronda Social seria revogada e passaria a valer com as adequações elencadas onde serão inseridos serviços do CREAS, CIM, as Unidades de Acolhimento institucional, Serviço de Acolhimento Familiar, a Diretora da Proteção Especial explana ainda sobre a historiografia dessa lei a ser atualizada onde foram inseridos dentro da Proteção Especial de media e alta complexidade e que se faz necessário explanação para que todos tenham entendimento a respeito dessa modificação da lei para que seja possível o pagamento de plantões para estes outros serviços. Assim o Projeto de Lei dos Plantões Sociais o que foi aprovado por unanimidade. A Presidente Edilene pede para retornar no item das cestas básicas, a Diretora Juliana da Proteção básica versa que a proposta da reavaliação das cestas básicas serão feitas em torno de 03 meses por 17 técnicos o pagamento destes técnicos será feito em regime de hora extra. Pois haverá plantão aos sábados das 08 as 14h, para reavaliação das cestas básicas. A estimativa de gastos com horas extra é de 61.200 reais, para os três meses o conselheiro Tiago questiona sobre quanto que vai gastar com as cestas com recurso próprio, A diretora Juliana informa que das 5994 cestas daria por mês 441.398 reais de recurso próprio que poderão sofrer alteração de valores, foi aprovado então recursos do piso mineiro para pagamento de horas extras para este plantão. Após foi aprovado do Projeto Reavaliação e composta uma comissão que acompanhará o beneficio emergencial, a comissão foi composta pelos conselheiros Célia e Marina. Seguindo com a pauta Item apresentação e apreciação dos planos de trabalho dos Editais 01 a 07 do ano de 2021, foram apresentados os planos e verificado que uma das organizações não alcançou os critérios do Edital. Após discussões foi aprovado os planos de trabalhos dos citados editais e parabenizado o acompanhamento da equipe do CRAS Décio Moreira às instituições do seu território. Item 7 – Apresentação e apreciação dos Editais: Projetos Sociais e Mulheres vitimas de violência: Foi pontuado pela assessora jurídica da SEDS Isabel que os projetos são voltados para as instituições que são inscrita no CMAS de acordo com o segmento em questão, ou seja, que desenvolvem projetos sociais e não estão dentro do serviço de convivência e fortalecimento de vinculo e para instituições que atendem mulheres vitimas de violência e o recurso é recurso próprio, após explicações foi aprovado os Editais apresentados. Foi solicitado a supressão dos item 8 e 9 da pauta no qual foi aprovado pelos conselheiros participantes. O projeto do 1 Congresso Mineiro de Conselheiros Tutelares será apresentado na plenária extraordinária, que foi agendada para o dia 15/04/2022 às 15h. Item 10 – Apresentação e apreciação dos pedidos de inscrição: Pequeno Galileu, Conselho de Apoio as associação de Uberaba, Associação em Movimento para Edificação de um mundo melhor e Associação de Trabalho Social e Cultural – ONG Gonzaga. O pedido de inscrição Pequeno Galileu foi realizado pelas conselheiras Isa e Joana que relataram que infelizmente será necessário algumas readequações que serão necessárias e sugere acompanhamento do CRAS de abrangências, SEDS e CMAS. Quanto ao pedido da Ong Gonzaga no momento da visita a referida organização estavam fechada. A associação em movimento solicitou a retirada do pedido de inscrição e será apresentada posteriormente. Quanto ao pedido de inscrição do Conselho de Apoio as Associações de Uberaba, a associação desenvolve dentro da tipificação ações de garantia de direitos conforme seu CNPJ e desenvolvem ainda o projeto Kayros com crianças, adolescentes e seus familiares, após foi aprovado a inscrição do Conselho de Apoio as Associações e do Projeto Kayros. Nada mais havendo a se tratar à plenária ordinária encerrou às 17:25min, esta ata foi redigida por mim Patrinia Inae Faria – 1º Secretária do CMAS, que lida e aprovada pelos conselheiros participantes: Vânia Helena Guarato, Bruna Ferreira Borges, Joana Darc Aparecida Braz, Yuria Batista Cassiano, Luana Dalava Marra, Isa Marta Moises, Carlos Eduardo Pereira, Beatriz Aparecida Alves, Eduardo Gustavo Almeida de Sousa, Edilene Maria dos Santos Costa, Tiago Fernando Borges, Shirley Pereira Dias, Celia Maria Rodrigues, Patrinia Inae Faria Silva, Thais Cristina Alvarenga, João Janus Oliveira Alves, Mariana Lacerda da Silva, Cristiane Caiada Paronetto Costa, Vanilton Rosa da Silva, Augusta Maria Alves Carlos, Josiane Candido dos Santos, Marina Aparecida Passos, Juliana Graziela Gonçalves.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA nº. 262 – Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte dois, por meio de vídeo conferencia pelo aplicativo Google Meet, iniciou às 16h05min, a Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. A Presidente Edilene deseja as boas vindas a todos e inicia a reunião solicitando a inserção de um ponto de pauta que trata da readequação do plano de

trabalho da Associação Monika Budeus, TAC inserção foi aprovada pelos conselheiros participantes. Após relata sobre os relatórios remanescentes das visitas às instituições que pleitearam parcerias através dos editais 01 a 07 de 2021, sendo que das instituições da proteção básica somente a Associação Missionária Evangelista não foi possível participar do Edital do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, por não obedecer os critérios, sendo sugerido que participem do próximo edital; das instituições da proteção especial a Associação de Surdos de Uberaba desistiu desse edital e irá concorrer a outro edital do CMAS que trata de projetos sociais e a Casa Dia não houve visita devido a um caso de COVID 19 e será visita posteriormente, as demais propostas apresentadas pelas instituições que compõe a proteção básica e especial foram aprovadas de acordo com os critérios dos editais 01 a 07 de 2021. Foi pontuado sobre a capacidade das residências inclusivas, sendo que a legislação define que a capacidade é de 10 acolhidos. No caso da Residência Lisias a mesma acolheu um usuário encaminhado pela SEDS, mesmo não possuindo convênio. Hoje existem 7 acolhidos, dois serão encaminhados para cidade de origem e quatro de demanda espontânea que voltaram para vinculo familiar, sendo assim a referida residência ofertará 10 vagas sociais para ser cofinanciada com recursos do edital da SEDS, sendo assim a mesma terá 30 dias de prazo para regulamentação das vagas ou será financiado apenas as vagas existentes. O conselheiro Thiago sugere que seja enviado ao CMAS essa regulamentação para conhecimento da vagas cofinanciada, visto que há uma fiscalização do Ministério Publico. Seguindo com a pauta, apresentação e apreciação dos planos de trabalhos dos editais 01 a 07 do ano de 2021 remanescentes; os planos de trabalhos foram apresentados pela Assessora Jurídica da SEDS, Dra. Isabel e aprovados pelos conselheiros presentes, todos estavam de acordo com as propostas apresentadas e obedeceram aos critérios dos referidos editais. Item 4 – apresentação e apreciação do Edital “Emenda Parlamentar Impositiva” é pontuado pela Assessora Jurídica da SEDS que quando o município recebe esse tipo de recurso é necessário fazer um edital de chamamento publico, não há possibilidade legal de repassar de outra forma e também não pode ser gasto com RH. Sendo assim o referido Edital trata-se de recursos que será disponibilizado para instituições que executam o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e acolhimento institucional para pessoa idosa. O valor global do Edital é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais): R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para cada segmento, sendo que R$ 100.000,00 (cem mil) para despesas de custeio e R$ 50.000,00(cinqüenta mil) para investimento. O recurso direcionado ao SCFV será distribuído em 10 projetos selecionados entres as instituições que obedecerem os critérios e pontuação elencados no edital. Quanto ao recurso para o serviço de acolhimento institucional em instituição de longa permanência para idosos serão selecionados 05 projetos, sendo um por instituição, com o valor global de R$30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$20.000,00 (vinte mil reais) para despesas de custeio e R$10.000,00 (dez mil reais) para despesas de investimento, tais projetos que deverão obedecer aos critérios elencados no supracitado edital e executados no período de 6 meses. Foi sugerido que as visitas de seleção e monitoramento sejam realizadas em conjunto, ou seja, técnicos da SEDS e conselheiros do CMAS, tal sugestão foi aprovada pelos conselheiros. Após explicações foi aprovado o Edital “Emenda Impositiva”. Item 5 – Apresentação e apreciação do Projeto “Congresso Mineiro de Conselheiros Tutelares: A Chefe do Departamento da Proteção Especial Claudia Cristina pontua que o congresso irá capacitar os conselheiros tutelares de Uberaba e da região, bem como profissionais da rede socioassistencial, são 200 vagas, sendo 100 para conselheiros tutelares e 100 para profissionais. O congresso será também transmitido pelo Canal do Projeto Portas Abertas no youtube, as inscrições serão realizadas no site da Prefeitura de Uberaba. O recurso utilizado é oriundo do Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família IGD/PBF no valor total de R$ 14.900,00 (quatorze mil novecentos reais), após apresentação, foi aprovado pelos conselheiros presentes a utilização do recurso do IGD para realização do I Congresso Regional. Sobre a inserção do ponto de pauta, readequação do Plano de Trabalho da Associação Monika Budeus (emenda parlamentar) a instituição solicita a readequação no item natureza de despesa, visto que a mesma deseja gastar com compra de materiais de bens imóveis e não mais de pagamento com RH. Tal readequação foi aprovada pelos conselheiros participantes. Nada mais havendo a se tratar à plenária ordinária encerrou às 17:16min, esta ata foi redigida por mim Verediana Pereira de Freitas – Secretária Executiva do CMAS, que lida e aprovada pelos conselheiros participantes: Edilene Maria dos Santos Costa, Tiago Fernando Borges, Patrinia Inae Faria Silva, João Janus Oliveira Alves, Thais Cristina Alvarenga, Bruna Ferreira Borges, Luana Dalava Marra, Mariana Lacerda da Silva, Shirley Pereira Dias, Cristiane Caiado Paronetto Costa, Débora Pegorari Ribeiro Amaral, Eduardo Gustavo Almeida de Sousa, Vanilton Rosa da Silva, Juliana Graziela Gonçalves, Augusta Maria Alves Carlos, Beatriz Aparecida Alves

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ø Republicação para aperfeiçoamento do resultado definitivo do edital de chamamento público **05/2021SEDS/CMAS** publicado em 18 de março de 2022, pág. 36, porta voz nº 2053, de acolhimento institucional em INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI cofinanciadas pelaPREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEDS, com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/**FMAS**;

Ø Justificativa pela majoração do valor da vaga, pelos motivos quese seguem:

- Considerando a resolução RDC nº 502, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial;

- Que as Instituições de Longa Permanência para Idosos/ILPI, nesta municipalidade não governamentais, tem caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade e dignidade e cidadania;

- Sendo que são adotadas as seguintes definições de dependência:

I) o grau de dependência I: para idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;

II) o grau de dependência II: idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;

III) o grau de dependência III: idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo;

- Considerando que, após reavaliações dos valores praticados até o momento para cofinanciamento das vagas, constatou-se insuficientes em virtude do alto custo para manutenção de equipe mínima, visto o grau de dependências dos idosos, que requer auxílio de pessoas e ou de equipamentos especiais para realização de atividades da vida diária; manutenção do alto custo dos insumos, tais como: medicamentos, atendimentos médicos, fisioterapias, fraldas, dietas, alimentação;

- E que após, estudos, reavaliações e verificações de impacto nesta SEDS, fica estabelecido dotação orçamentária que acoberta a majoração;

- RESOLVEM: que as vagas passarão aos seguintes valores:

	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	**VAGA A SER COFINANCIADA DE GRAU I VALOR R$ 1.800,00**	**VAGA A SER COFINANCIADA DE GRAU II VALOR R$ 2.500,00**	**VAGA A SER COFINANCIADA DE GRAU III VALOR R$ 4.000,00**
01	Associação de Acolh.Idoso Anjos do Bem	24	09	00
02	Lar da Acolhida São Vicente de Paulo	9	11	02
03	Comunhão Espírita Cristã Lar André Luiz	11	3	00
04	Lar da Esperança Asilo	08	02	01
05	Associação Beneficente 8 de Setembro	07	07	04
		Total: 59	**Total: 32**	**Total: 07**
		R$ 106.200,00	**R$ 80.000,00**	**R$ 28.000,00**

OBS: Os efeitos deste ato, retroage a data de 15 de março de 2022, para o edital retromencionado;

Uberaba, 14 de abril de 2022

Edilene Maria dos Santos Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2021/2023

Gicele Gomes

Secretária de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDICAU

ATA Nº. 037 – Biênio 2021-2023: Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), nesta cidade, no plenário da Câmara Municipal de Uberaba em orientação normativa ditadas pelo Conselho Estadual e decreto Municipal que trata da adoção de medidas e precauções contra a pandemia causada pelo coronaviros-covid- 19, atendidas as medidas de segurança, deu-se início a presente reunião plenária ordinária de forma presencial. Verificado o quórum, o Presidente william Rodrigues de Brito justifica as ausências de Conselheiros. Agradece a Deus , louva a vida e pede que sejamos mais comedido nas críticas e expressivos nos elogios. Apresentação da pauta: 1 - abertura: presidente DO COMDICAU, Presidente da Câmara dos Vereadores – Vereador Ismar Marão. 2 – Leituras das Atas anteriores; 3 – Leitura Recomendação COMDICAU sobre vacinação e retorno escolar de crianças e adolescentes; 4 – Apresentação dos resultados da pesquisa de campo situação crianças e adolescente nesta etapa da Pandemia;5 - Proposta plenária de aprovação edital de recursos 1/2022 e nomeação de comitê técnico de avaliação; 6 - Apresentação e aprovação da Campanha Imposto de Renda 2022;7 - Situação do Projeto de Lei que altera a Lei

Municipal12.156/2015 da Política Municipal da Criança e Adolescente; 8 – Projeto Descubra; 9 - Apresentação informações do Conselho Tutelar; 10 – Informes. Apresentação da adequação do Plano de Trabalho; Projeto Itaú Social; Convite Aula Inaugural do NEJ – Núcleo de Empreendedorismo Juvenil da Escola do SEBRAE em Parceria com a FETI/ ESCOLA Chicão Apresentação/ Analista de Direito; Ofícios: Saúde nº: 003 / 2022 (substituição) ; SEDS nº: 253 / 2022 – Reordenamento das Casas de Acolhimento Saldo Contas FUMDICAU. 11 – Encerramento. Seguindo a ordem do dia o Presidente solicita que seja feito a leitura da ata , que após lida, foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Em seguimento a pauta, o Presidente solicita ao Conselheiro Karim Abud que faça a leitura da Recomendação expedida pelo COMDICAU sobre a vacinação e retorno escolar de crianças e adolescentes. A Recomendaçãofoi taxativa quanto ao posicionamento do COMDICAU. O Presidente do COMDICAU esclarece que a Recomendação vem abarcada portodos as exigências legais dos organismos Municipais, Estaduais e Federais. Apresentação dos resultados da pesquisa de campo e a situação da crianças e do adolescente nesta etapa da Pandemia. O Presidente assevera que cobrou do Comitê Técnico da Secretaria de Saúde informações sobre a condição vacinal da criança e adolescente do Município, mas que, não obteve resposta até o presente momento, de tal forma, aproveitou a presença dos Conselheiros representantes da Secretaria de Saúde e cobrou que seja apresentado as informações requeridas. A pesquisa ora apresentada, é balizada em critérios técnicos e sua realização abrange a participação de diversos seguimentos sociais de nossa cidade. O Presidente solicita que, com fundamentos nos dados da Pesquisa seja lançado Edital para atendimento das demandas encontradas, requer ainda, seja criada uma equipe técnica com a participação da sociedade civil e Poder Público para verificação das propostas. Feito os esclarecimentos referente a pesquisa e seu resultado, o Presidente do COMDICAU submete à apreciação da Plenária do COMDICAU a proposta de aprovação do Edital de Recurso 1/2022, no valor de R$ 1.500,000,00 para os próximos trinta dias e a consequente nomeação de Comitê Técnico de Avaliação. Submetido à apreciação a proposta foi aprovada por todos os Conselheiros presente. Seguindo a pauta foi apresentado para apreciação e aprovação a Campanha Imposto de Renda, antes informa que a Alta Genetics do Brasil ltda, foi a primeira a contribuir com recursos para a realização da campanha, que a Prefeitura de Uberaba também participa. Colocado em votação, a referida proposta também foi aprovada pela plenária presente. O Presidente informa que o lançamento da campanha será realizado no dia 23/03/2022, na sede da Empresa Solis. No ato, convida aos presentes para o evento. A Secretária Gicele Gomes também compôs a Mesa dos Trabalhos, a mesma discorreu sobre o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal 12.156/2015, externa a importância dos avanços da Lei que será levada a votação no Legislativo Municipal, manifesta ainda sobre sua expectativa quanto a Campanha do Imposto de Renda. As Conselheiras Tutelares Elci e Monalisa solicitou que fosse apresentado para conhecimento as alterações no Projeto de Lei quanto ao tema afeto ao Conselho Tutelar. Dra. Isabel Cristina Capuzzo de PaulaPires, alerta que tal possibilidade poderá atrasar a votação do projeto, a mesma entende que o tema já foi amplamente discutido, o que foi corroborado pelo Conselheiro Karin Abud. Projeto Descubra: Foi relatado pela Conselheira Vanessa Mota os resultados positivos já evidenciados pelo Projeto Descubra, inclusive com encaminhamento de sete jovens, a Conselheira pede a participação de todos para que o maior número de jovens possam ser encaminhados ao primeiro emprego. Ressalta que o Projeto Descubra em Uberaba já começa a dar frutos com a implantação em Frutal-MG de um Projeto. A Conselheira Vanessa do COMDICAU ocupa a posição de Secretária Executiva do Projeto em Uberaba e Região. Dando seguimento aos temas pautados, foi dada a palavra a Senhora Carla que no ato representa o Sindicato dos Contabilistas de Uberaba, que discorreu sobre a Campanha do Imposto de Renda, onde explica as formas de participação e sua importância. Logo em seguida falou o Senhor Marcos ex-Presidente do Sindicato dos Contabilista, informou que a Campanha já é antiga, mas que nunca alcançou tamanha notoriedade e tão expressiva participação e divulgação como ocorre na gestão do Presidente William. O Presidente William, potencializa a importância dos esforços do Sindicato dos Contabilista para o fortalecimento da Campanha. O Presidente conclama a classe política de Uberaba para trabalhar pela elaboração de Legislação Federal que regulamenta o tema ora abordado. Apresentações e informações do Conselho Tutelar: As Conselheiras Monalisa e Elci fizeram importante apresentação da situação envolvendo a disposição de vagas escolares por bairros de Uberaba, abrangendo o Conselho Tutelar 1 e 2, inclusive, estatisticamente, o principal escopo do trabalho abordado é evidenciar a necessidade de planejamento para atendimento das necessidades escolares, evitando deixar crianças fora da escola por falta de equipamentos escolares. O Presidente William alerta quanto a necessidade de Políticas Públicas assertivas para evitar fatos tão graves. Presente na reunião plenária a Secretária Gicele pede que seja cobrado da Secretaria de Educação maiores esclarecimentos e informações, solicitação também reforçada pelo Presidente William. Passou se aos informes conforme Exposto em pauta. Abordou o plano de trabalho do Projeto ItaúSocial; convite para a aula inaugural do Nej-Núcleo de Empreendedorismo Juvenil da Escola do SEBRAE em Parceria com a FETI/ ESCOLA Chicão. O Presidente fala sobre a importância para Uberaba da parceria, declara que a duração do curso é de três anos e que o mesmo aqui será realizado em um ano, que Uberaba é o quarto Município Mineiro a ter a expansão. Na presente reunião, apresentou- se o analista em Direito, Dr. Raphael Michiutte que irá compor os quadros da Casa dos Conselhos e do COMDICAU, visando sua maior agilidade e atendimento

as demandas, já que, o local encontra- se sobrecarregado e o quadro estava bastante deficitário. A Dra. Izabel se propõe a elaborar o Edital que será lançado, mas o Presidente pede para que se aguarde para melhor definição das ações. A Secretaria de saúde apresenta novos Conselheiros que irá compor junto ao COMDICAU. Ofício SEDES Reordenamento das atividades da Unidade Catarina Souza.Saldoemcontas:contaN°.200.000-8R$ 3.300,910,58; conta Nº. 7.000-9, R$ 19.537,53. Finalizando os trabalhos, a Secretária Gicele faz alerta recomendando que as Instituições fiquem atentas quanto a documentação, para participação do Edital que foi aprovado. Pede a Secretária Veridiana do COMDICAU que faça uma circular alertando. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerradaa plenária às 16:50. A ata foi redigida por mim 1º Secretária do Comdicau Eclair Gonçalves Gomes e será lida e submetida a aprovada dos conselheiros participantes na presente plenária: Vanessa Ribeiro Mota, Marco Antonio Cury, Augusta Maria Alves Carlos, William Rodrigues de Brito, Karim Abud Mauad. Eclair Gonçalves Gomes, Maria Cecilia Daher, Maria de Fatima Vieira, Mauricio Leito Cubero, Nubia Alves de Carvalho Ferreira, Jacilane de Barros Ribeiro, Mariangela Terra Branco Camargos, Fernanda Ribeiro Alves Manzan, Giselle Souza de Santi, Salimar da Fonseca Carvalho Peixoto, Thereza Cristina Gonçalves Ferreira, Lucas Amoni Leite Lemos, Cristiano Boaventura de Abreu, Beatriz Aparecida Alves, Nathalia Moreira Albino, Roberta Franciele Bessa, Bruna Fernanda Pereira Oliveira, Elaine Mendes Prata.

.....

RESOLUÇÃO COMDICAU N: 05/2021

Dispõe sobre a autorização de transferência bancária da conta nº: 7.000-9

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAU, no uso das atribuições legais estabelecidos na Lei n.º 12.156, de 13 de abril de 2015 e

Ø Considerando Declaração emitida pelo servidor José Carlos da Silva;

Ø Considerando aprovação em plenária ordinária do dia 13/04/2022;

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a transferência bancária da conta do FUMDICAU nº: 7.000-9 agencia 0015 para conta do município 77.6383-9 - Agencia 0015, no valor de R$ 192,60 (cento e noventa e dois reais e sessenta centavos), referente a deposito efetuado erroneamente por meio de “PIX”, pelo servidor José Carlos da Silva, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Uberaba, 19 de abril de 2022

William Rodrigues de Brito

Presidente do COMDICAU

Gestão 2021/2023

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ATA 121 - Biênio 2021 – 2023 – Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois iniciou às 14:21 a Reunião ordinária do mês de fevereiro do CMDI por videoconferência devido a atual situação pandêmica. A presidente Sáthia dá as boas vindas a todos e faz a leitura da Pauta que é aprovada pelos participantes, após solicita a leitura das Atas dos meses de novembro e dezembro que foram lidas e aprovadas pelos conselheiros participantes. Seguindo com a Pauta, item 3 – Apresentação e apreciação dos pedidos de inscrição Joaquim Maia Prime II está presente na Reunião a representante do Hotel, Sra. Pâmela. A visita e analise dos documentos foi realizada pelas conselheiras, Edilene e Alba, da gestão anterior e de acordo com parecer das ex-conselheiras estão aptos a inscrever no Conselho. A representante do Lar Lição de Vida, Sra. Oscarina interroga qual é essa unidade? É informado pela Sra. Pâmela que essa unidade está localizada na Rua Major Eustáquio, a unidade da Rua Alexandre Campos está fechada para reformar. Após questionamento foi aprovado o pedido de inscrição do Hotel Geriátrico Joaquim Maia Prime II pelos conselheiros presentes. Item 4 – Comunicação de denuncia informal e apresentação de relatório de visita na Associação Flor da Idade. A presidente Sáthia informa que recebeu uma denuncia informal via o whatsapp sobre a associação relatando falta de higiene, maus tratos e negligencia no sentido de acompanhamento medico, mediante a gravidade da denuncia, foi realizada uma visita pelos conselheiros: Sáthia, Jose Divino e Lucélia e foi constato no momento da visita que a denuncia era infundada, a associação é uma residência, possui uma piscina desativada, não é uma casa nova, e está em pleno funcionamento, numero de funcionários adequados bem como a limpeza. Os idosos estavam com boa aparência e apenas um idoso tem problema neo-reológicos. A conselheira Lucélia ressalta que foi recebido pelo coordenador Eurípedes e Enfermeiro Cristiano e no momento da visita foram bem recebidos e a cozinha estava bem organizada. O representante da instituição Sr. Eurípedes, relata que outros órgãos também receberam a referida denuncia, inclusive o CREAS esteve presente e também não foi constato nada, e informa que

o neto da idosa citada não teve acesso a associação e conforme é de conhecimento já estamos providenciando uma pequena reforma e estão aguardando a vigilância sanitária. Item 5 – Comunicação do deposito do recurso do Edital Itaú e apresentação do Plano de Trabalho da Instituição ganhadora e selecionado pelo Itaú Social, é informado pela secretária executiva que o Edital Itaú Social foi aprovado pela gestão anterior do CMDI e republicado pelo conselho e duas instituições foram selecionadas pelo CMDI para concorrer ao Edital Itaú, são elas: Associação 8 de Setembro – Asilo Santo Antonio e Associação Anjos do Bem, as próprias instituições inseriram o projeto e a documentação no site e apenas uma foi aprovada/selecionada pelo Itaú, que foi a Associação Anjos do Bem, o valor do Projeto era de 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil) e o Itaú aprovou R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O representante da instituição Thiago, informa que o projeto da associação concorreu com as demais instituições de todo o Brasil e foi selecionado, o recurso será utilizado com ampliação da sede, na parte de alvenaria, hidráulica, elétrica e acabamento. Como o recurso já ta na conta do Fundo e será todo para investimentos e como de praxe precisa da aprovação do plano de trabalho para que recurso possa ser repassado a associação. Após explicações foi aprovado o plano de trabalho do Edital Itaú Social/2021 da Associação Anjos do Bem. Item 6 – informes: Pedido de inscrição: Instituto Agronelli, a visita será realizada pelos conselheiros José Divino e Ana Cristina; Pedido de renovação da Casa Espírita Bittencourt Sampaio/Lar Pedro e Paulo a visita será realizada pelos conselheiros Thiago e Lucélia; Outra denuncia recebida informalmente do Geri Hotel/Hotel São Bento, que trata de contaminação geral pelo COVID 19, por se tratar de denuncia relacionada a contaminação, não foi realizada visita pelo CMDI, mas encaminhada a vigilância sanitária e posteriormente será solicitado pelo CMDI o retorno da referida visita pela vigilância. A representante do hotel, Sra. Helena, informa que a empresa Geri hotel foi encerrada e atualmente é o Hotel São Bento, realmente dois colaboradores testou positivo e uma idosa. A vigilância realizou o acompanhamento como está feito em todas as instituições e qualquer duvida as porta da instituição estão abertas ao CMDI. A representante ainda questiona que essa situação do COVID está em todas as instituições. Thiago, representante da Associação Anjos do Bem, é uma situação vivenciada e que a vigilância sanitária esteve na associação e orientou que a instituição tem que ter estratégias e planos alternativos. A representante do Lar Lição de Vida, Sra. Oscarina relata que ninguém esperava essa pandemia, não há como controlar, visto que os colaboradores têm a vida deles foram das instituições, e que a humanidade terá que conviver com o vírus e utilizar as medidas de prevenção. Oscarina questiona ainda sobre a denúncia que informou que os colaboradores estavam presos na instituição. Sathia expõe que relatou conforme consta na denuncia, e reforça da importância do relatório solicitado à vigilância e será apresentado no CMDI. Ana Cristina, representante do Lar André Luiz, que é impossível proibir o colaborador de sair no seu horário de almoço e a vigilância sanitária informa que fará com teste coletivo se houver casos sintomáticos. A conselheira Ana Mara e também profissional da área de saúde, relata que a situação não está fácil, devido ao cansaço também dos agentes de saúde, alguns estão em afastamento e infelizmente no mês de janeiro os casos aumentaram e não há como realizar o teste coletivo devido a falta de teste no Brasil interno, não só em Uberaba, a prevenção é a melhor saída. Juliana, advogada e representante do Hotel São Bento relata que a denuncia realizada, foi feita também para a vigilância sanitária e todas as informações foram repassadas para o órgão, a colaboradora que testou positivo foi atendida pelos médicos e ficou afastada. Oscarina expõe sobre a denuncia da Associação Flor da Idade que recebeu a mesma e repassou para a Presidente e Vice Presidente do CMDI e para o CREAS e enquanto cidadã continuará repassando para averiguações e esse é o papel da comunidade em proteger o idoso. Vice Presidente Thiago reforça da importância de cada conselheiro entender o papel do CMDI. Outro informa sobre o e-mail da promotoria que trata de denuncia do hotel geriátrico Medalha Milagrosa será realizada pelas conselheiras Ana Cristina e Ana Mara. Outro informa sobre agendar a reunião da comissão sobre visita técnica, ficou acordado que será agendado e informado no grupo uma data melhor para toda comissão. Saldo da Conta do FUMAPI é de R$ 2.110.132,78 (dois milhões, cento e dez mil, cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos). O Vice Presidente sugere que seja encaminhado as empresas doaras uma carta de agradecimento e a necessidade de elaboração do Edital do ano de 2022. Nada mais havendo para ser tratado, a presidente Sáthia encerrou a reunião às 15:35 horas. Esta ata foi redigida por mim, Verediana Pereira de Freitas, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que será lida e aprovada pelos demais presentes: Ana Cristina de Oliveira, Mauro Fernandes, Thiago Fernando Borges, Tânia Gisele Severio, Jose Divino Neves, Lucélia de Lourdes Barbara Oliveira, Sáthia Silva de Almeida, Ana Mara Dias Alves, Sheila Martins Arantes, Soraia Beatriz Abrahão.

.....

ATA 122 - Biênio 2021 – 2023 – Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, a Presidente Sáthia iniciou às 14:36, a reunião remota do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos. Em sequência a Secretária Executiva Verediana explanou sobre o primeiro assunto da pauta, sendo que foi enviado pela Secretaria Defesa Social um Memorando Interno informando sobre a substituição da representante da citada secretaria no CMDI, sendo assim é necessário realizar a Eleição da 1ª Secretária do CMDI. Nessa plenária estavam participando servidores de diversos seguimentos (SEDS, Saúde, Educação e Seplam), visto que a primeira secretária é governamental. Foi colocada em votação aos Conselheiros, sendo escolhida para ser a 1ª Secretária do CMDI a Sra.

Ana Mara Dias Alves. A leitura da ATA ficou para a próxima plenária a pedido da Secretaria Executiva. Em seqüência, foi abordada a devolutiva da visita realizada ao Hotel Geriátrico Espaço Vida, tendo como visitantes os conselheiros Ana Mara e Thiago. A instituição está situada na Rua: Diamante, 215, bairro Leblon. Os Conselheiros foram recebidos pela Thamiris – RT responsável e a proprietária Patrícia. A estrutura é composta por 07 quartos com banheiro, a refeição é produzida no hotel, são oferecidas seis refeições, sala de tv, espaço de descanso para os funcionários, banheiros masculino e feminino para os visitantes. Os funcionários são contratados em regime da CLT, bem como MEI, todas 12x36. O projeto arquitetônico foi aprovado pela Vigilância Sanitária. O Alvará de funcionamento está em tramitação, possuem o provisório de localização. Finalizando o parecer favorável dos Conselheiros para o pedido de inscrição, uma vez que o serviço está sendo executando e foram apresentados documentos comprobatórios. Após explanação foi aprovada a inscrição do citado hotel no CMDI. A Dra. Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires, responsável pela assessoria jurídica da Seds, participou da plenária nesse momento, visando esclarecer questões referentes ao Edital/FUMAPI. A Comissão organizadora composta pelos Conselheiros: Sathia, Thiago, Ana Cristina, Verediana e Mauro entraram em acordo em relação ao valor sendo o repasse em uma única parcela. A Dra. Isabel ressaltou que esse Edital ficará on-line 30 dias para credenciamento, habilitação, apresentação da Proposta e Plano de Trabalho, seguindo os moldes de Custeio, cujo valor será por per capita, definido de R$ 2.500,00. O Vice-Presidente Thiago, reforçou que o cálculo do montante envolvendo o nº de instituições e nº de idosos não irá ultrapassar 600 mil, restando ainda quase 1 milhão na conta do Fundo, bem como a importância de realizar uma culminância do projeto realizado e apresentar para a sociedade e mostrar a transparência na prestação de contas do referido Conselho. Finalizou a sua fala solicitando apoio de todos na divulgação da Campanha para sensibilizar mais pessoas para realizarem a dedução do imposto de renda em prol do Fundo do Idoso. Foi colocada em votação para as instituições presentes (São Vicente, Santo Antonio, Pedro e Paulo, Lar André Luiz, Lar da Esperança e Dª Inês) para realmente definir se seria custeio ou investimento. A VOTAÇÃO foi encerrada sendo definido como custeio, parcela única, 06 meses de execução. Dra. Isabel reforçou que a proposta e o plano de trabalho precisa ser elaborado conforme a capacidade instalada. Adiantamos o Item 7 pauta, visando a participação da Dra. Isabel, tendo como assunto Apresentação e apreciação readequação do Plano de Trabalho Itaú Social (prazo de execução). Thiago explicou que o Plano de trabalho foi elaborado para construção civil em um prazo de 06 meses. Solicitou aprovação dos Conselheiros para adequar o Plano para 12 meses para a execução da obra, cujo o recurso é de 200 mil reais. Questão colocada em votação e aprovada pelos conselheiros. Retornamos para a seqüência da pauta ITEM 4 – visita ao Instituto Agronelli. A conselheira Ana Cristina relatou sobre o trabalho do Instituto Agronelli e sua importância para a comunidade, porém durante a visita perguntou ao responsável no momento, Sr. Terence, sobre os projetos ou ações já realizadas diretamente com a pessoa idosa. Sabemos que o Instituto realiza vários trabalhos de assessoria para o Terceiro Setor, porém não foi apresentado nenhum trabalho ao público alvo desse Conselho, sendo assim foi colocado para análise dos demais Conselheiros esse pedido de inscrição. A presidente Sathia solicitou ao representante da instituição um plano de trabalho em execução, sendo esse um dos critério para ser inscrito no referido Conselho, assim o referido pedido será apresentado novamente após apresentação de cronograma de atividades executadas diretamente com a pessoa idosa. Em sequência ITEM 6 - Apresentação e apreciação do relatório de visita do pedido da promotoria Hotel Geriátrico Medalha Milagrosa foi informado pelas conselheiras Ana Mara e Ana Cristina que no momento da visita o referido local onde estava instalado o Hotel estava fechado e conforme vizinhos há quatro meses não funciona mais nada no local. Quanto à visita ao Pedro e Paulo foi realizada pelos conselheiros Thiago, Ana Mara e Daniel, foram recebidos pela enfermeira Andrea que apresentou as instalações, a equipe de voluntários, as refeições são feitas na instituição. finalizando o parecer favorável dos conselheiros quanto o pedido de renovação, sendo aprovado pelos demais conselheiros presentes. Item 8 – Informes: Recompor e Agendar reunião da comissão sobre visita técnica e estudo do regimento e da Lei do CMDI. A presidente Sáthia explicou aos conselheiros que a sugestão de fazer um check list para as visitas para pedido de inscrição e/ou renovação não seria viável. Na mesma semana ocorreu um Fórum Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo apresentados materiais que servirão como norteador na atuação dos Conselheiros. A secretária executiva ficou responsável em acionar o Conselho Estadual para solicitar esse material para divulgação a todos Conselheiros. Já a proposta de estudar o Regimento Interno no CMDI, permanece, visando elaborar uma Resolução para detalhar e simplificar os critérios de uma Inscrição e/ou pedido de Renovação. A presidente Sáthia convidou a todos para participarem desse grupo de estudo, tendo como participantes (Oscarina, José Divino, Ana Cristina, Sr. Paulo, Verediana, Sáthia, Thiago, Mauro), ficando pendente somente a data de início. Declaração de Beneficio Fiscais/Receita Federal – Secretária Executiva Verediana informa que os conselhos do Idoso e da Criança e do Adolescente devem enviar anualmente a DBF que trata da prestação de contas dos recursos doados aos fundos à receita federal, sendo que a mesma foi enviada no dia 09/03/2022. Memorando Interno da SEDS que comunica Interdição de Instituição – informa sobre o fechamento da instituição Flor da Idade. Outro informe sobre o oficio nº: 01- Enviado à Saúde – referente ao Hotel Geriátrico São Bento e até a presente data a referida Secretaria não enviou o retorno. A Presidente informar da

necessidade das instituições informarem também a SEDS quanto à disponibilidade de vagas, podendo ser via e-mail, ou seja, informar ao CREAS, para SEDS com cópia para o CMDI as vagas disponíveis. Sobre o Edital da CEMIG – 3º Fase Julho – Edital aberto e as instituições que tiverem interesse em concorrer, deverá apresentar o projeto para a plenária avaliar, caso aprovado o Conselho emitirá uma Carta de Captação de Recurso para esse edital especificamente. O Conselho encaminha para a Cemig. Saldo da Conta do FUMAPI é de R$ 2.075.991,35 (dois milhão, setenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos. A presidente Sáthia informa que a próxima reunião acontecerá presencialmente no dia 07 de abril às 14h e agradece a participação de todos (as). Nada mais a ser tratado, a reunião encerrou às 18:06, sendo essa ATA redigida por mim Ana Cristina de Oliveira, 2º Secretária do CMDI e será lida e aprovada pelos participantes: Ana Cristina de Oliveira, Ana Mara Dias Alves, Jose Divino Neves, Mauro Fernandes, Sáthia Silva de Almeida, Thiago Fernando Borges, Tania Gisele Severino, Sheila Martins Arantes, Adriana Cristina Silva Barros.

.....

ATA 123 - Biênio 2021 – 2023, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, a Presidente Sáthia iniciou a reunião relatando sobre o Lançamento da Campanha de arrecadação do imposto de renda em prol dos fundos que será realizado na Solis. Os conselhos estarão representados pelas presidentes William (COMDICAU) e Sáthia (CMDI). Em seqüência abordou sobre a revisão do valor do Edital/FUMAPI que aconteceu com a ajuda da Dra. Isabel, cujo o valor passaria para R$ 3.500,00 per capita, com estimativa de aproximadamente 240 idosos, utilizando o valor de R$ 850 mil do Fundo, há mudança de valores não desfalcará o fundo. Essa revisão foi necessária, pois foi colocado em questão os problemas de atendimentos, a falta de insumos que as instituições estão enfrentando, devido a questão econômica e os preços exorbitantes dos produtos e/ou serviços, foi ressaltado mais uma vez que essa alteração não prejudica o Fundo do Idoso. A assessora jurídica da SEDS, Dra. Isabel explicou que analisou o Edital 005/2021, cujo valor estabelecido para grau três está em R$ 3.500,00 e sem alterações de valores para Grau 1 e 2. Cabe ressaltar, que foi colocado pelas as instituições de reavaliar os valores para Grau 1 e 2. É informado que são sete instituições regulares que irão concorrer ao edital, sendo Comunhão Espirita Crista, Anjos do bem, Lar da Esperança, Santo Antônio, São Vicente. A instituição Dª Inês passou por avaliação da Promotoria e não poderá acolher novos idosos, mas poderá participar para atender os que já estão acolhidos. O Lar Pedro e Paulo, representada pelo Rogerio Lazarini explicou que não participou do Edital do CMAS, uma vez que não tem vagas disponíveis, mas participará do Edital do CMDI também para atender os idosos já acolhidos na instituição. A secretária executiva Verediana explicou que há diferença nos editais, sendo que o Edital do CMAS é para financiamento de vagas e o recurso do CMDI é para atender a instituição como um toldo. Após apresentações e explicações, ficou deliberado por unanimidade que o valor do Edital, será de R$ 3.500,00 per capita, sendo parcela única e 100% (cem por cento) custeio. O vice-presidente Thiago pede a todos a contribuição na divulgação da Campanha de arrecadação do imposto de renda. Nada mais a ser tratada, a reunião encerrou às 14h08, sendo essa ATA redigida por mim Ana Cristina de Oliveira, 2º Secretária do CMDI e será lida e aprovada pelos participantes: Ana Cristina de Oliveira, Ana Mara Dias Alves, Jose Divino Neves, Mauro Fernandes, Sáthia Silva de Almeida, Thiago Fernando Borges, Tânia Gisele Severino, Sheila Martins Arantes, Adriana Cristina Silva Barros

.....

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Portaria FUNEL nº 006/2022

Convoca os aprovados no processo seletivo para contratação de estagiários de administração e educação física, na modalidade estágio não obrigatório, e dá outras providências

A Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n°. 489/2015, pelo Decreto Municipal nº 4.578/2015, e com fundamento na Lei 10.724/2009, Lei 11.788/08 e no artigo 15 do Ato Normativo 157/2021, nos termos e condições do Edital nº 001/2022, publicado no Jornal Porta Voz nº 2049 de 09 de Março de 2022, e demais legislações atinentes à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar**,** em virtude de aprovação em processo seletivo, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria para o exercício da função de **ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA, NA MODALIDADE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO,** o estágio terá duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 02(dois) anos, conforme necessidades desta Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba.

Art. 2º. Para a admissão, os candidatos convocados deverão se apresentar nos dias 25, 26 e 27 de Abril de 2022, nos horários citados no anexo desta Portaria, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha

1.853, Bairro Abadia, Uberaba/MG.

Art. 3º. Ficam advertidos aos convocados que o seu não comparecimento nas datas mencionadas no ANEXO abaixo implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes da sua aprovação no Processo Seletivo, sem posterior recurso.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos destaPortaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba (MG), 19 de abril de 2022.

Sandra Maria do Nascimento Moreira

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL

Decreto Municipal n° 1.183/2021

ANEXO ÚNICO

Colocação	Cargo	Candidato	CPF	Data para Comparecimento	Horário
1	Administração	Joice Santos Xavier	022.027.806-70	25/04/2022	09:00
Colocação	**Cargo**	**Candidato**	**CPF**	**Data para Comparecimento**	**Horário**
1	Educação Física - Futebol	Arthur Gabriel Morais Barbosa	148.827.436-39	25/04/2022	09:30
Colocação	**Cargo**	**Candidato**	**CPF**	**Data para Comparecimento**	**Horário**
1	Educação Física - Atletismo	Arthur Gabriel Morais Barbosa	148.827.436-39	25/04/2022	10:00
Colocação	**Cargo**	**Candidato**	**CPF**	**Data para Comparecimento**	**Horário**
1	Educação Física - Voleibol	Pedro Afonso Leite Araújo	078.546.856-06	25/04/2022	10:30
Colocação	**Cargo**	**Candidato**	**CPF**	**Data para Comparecimento**	**Horário**
1	Educação Física - Iniciação Esportiva	Pedro Afonso Leite Araújo	078.546.856-06	26/04/2022	09:00
2	Educação Física - Iniciação Esportiva	Alice Aparecida Pereira	126.513.346-85	26/04/2022	09:30
3	Educação Física - Iniciação Esportiva	Letícia Souza Antunes	111.180.726-42	26/04/2022	10:00
Colocação	**Cargo**	**Candidato**	**CPF**	**Data para Comparecimento**	**Horário**
1	Educação Física - Musculação	Arthur Gabriel Morais Barbosa	148.827.436-39	26/04/2022	10:30
2	Educação Física - Musculação	Matheus Rodrigues Moreira	037.206.155-96	27/04/2022	09:00
3	Educação Física - Musculação	Pedro Afonso Leite Araújo	078.546.856-06	27/04/2022	09:30
Colocação	**Cargo**	**Candidato**	**CPF**	**Data para Comparecimento**	**Horário**
1	Educação Física - Ginástica Laboral e Orientada	Pedro Afonso Leite Araújo	078.546.856-06	27/04/2022	10:00
Colocação	**Cargo**	**Candidato**	**CPF**	**Data para Comparecimento**	**Horário**

1	Educação Física - Treinamento Funcional e Fitness	Alice Aparecida Pereira	126.513.346-85	27/04/2022	10:30
Colocação	**Cargo**	**Candidato**	**CPF**	**Data para Comparecimento**	**Horário**
1	Educação Física - Dança Ritmos	Jerônimo Francisco Alves de Oliveira	123.835.836-50	27/04/2022	11:00

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

SELEÇÃO PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTAÇÃO PARA O EVENTO DENOMINADO
"IX Campeonato Fast Cup Voleibol de Uberaba"

Sandra Maria Do Nascimento Moreira, Presidente da **Fundação Municipal de Esporte e Lazer** (FUNEL), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo do Decreto Municipal nº Dec. 4578/2015 e demais legislações atinentes à matéria, torna público o presente Edital de Chamamento Público objetivando a exploração de **04 (quatro) pontos de alimentação**, todos para comercialização de alimentos e bebidas durante as comemorações do evento denominado **"*IX Campeonato Fast Cup Voleibol de Uberaba*"** na cidade de Uberaba-MG, **a ser realizado pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer** nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1 – OBJETO

1.1 – Esta Chamada Pública foi instituída com finalidade de possibilitar de forma ordenada e adequada a instalação e/ou ocupação temporária de **04 (quatro) pontos de alimentação,** com ônus, consistente em **04 (quatro)** barracas, carrinhos ambulantes e FoodTrucks, todos para comercialização de alimentos e bebidas, as quais serão montados **na sede FUNEL, situada na** FUNEL - Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, nº1853, bairro Abadia, CEP 38026-502 ,durante o evento denominado **""*IX Campeonato Fast Cup Voleibol de Uberaba*, nos dias 10, 11, 12 e 13, 14 e 15 de maio de 2022, em horários estabelecidos no Termo de referência do Anexo I.**

1.2 – A tarifa para utilização de uso do espaço público é regida pela lei 12.755/2017,e pelo decreto 2602/2018 anexo único, que rege este edital:

Locação dos espaços para venda de produtos alimentícios e/ou venda de bebidas em tendas e similares.	valor mínimo de cobrança por metro quadrado dos estandes, com até 500 (quinhentas) pessoas .	R$ 100,00 por eventos esportivos

1.2.1 –A tarifa total do metro quadrado será paga por meio de contrapartida de materiais, equipamentos ,insumos de saúde e alimentação , equivalentes com o valor total de metros quadrados destinado a cada espaço, ESPECIFICADAS NO ANEXO IV.

1.3 – Caso haja desistência e/ou na ausência de pagamento da tarifa pelo proponente selecionado, independente do motivo, será cobrada a multa por quebra de contrato de 30% sob o valor total do contrato,e, ainda a perda do direito de permissão de uso do espaço público.

1.4 – Ficam criadas tres categorias nos termos a seguir:

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO A SER VENDIDO POR UNIDADE	NÚMERO DE VAGAS
Ponto de alimentação tipo 01	Pipoca, Churros, Doces, Picolé, Milho verde, Sucos naturais	02
Ponto de alimentação tipo 2	Pastéis, Salgados em geral(exceto cachorro quente/hotdog), espetinho, refrigerantes em lata.	03
Ponto de alimentação tipo 3, Food Truck	Hamburgueria e Hotdogs(cachorro quente) refrigerantes em lata, chopp em copo descartável.	02

1.5 – O *IX Campeonato Fast Cup Voleibol de Uberaba*, conforme especificação do objeto na cláusula 1.1, é um evento de entrada gratuita, realizado Prefeitura de Uberaba por meio da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1.6 Os valores referentes à utilização do espaço durante o evento serão recebidos pela FUNEL através de contrapartida estabelecida no ANEXO IV deste edital.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Para a exploração desta atividade poderão se inscrever pessoas físicas e pessoas jurídicas.

2.2 – O prazo de duração da autorização a ser emitida para o(s) Proponente(s) Classificado(s), segundo os critérios do presente Edital, será o de execução do evento denominado ***IX Campeonato Fast Cup Voleibol de Uberaba*, nos dias 10, 11, 12 e 13, 14 e 15 de maio de 2022**

2.2.1 – Os horários a serem montados os pontos de alimentação, serão de até 02 (duas) horas antecedentes ao início dos eventos e desmontadas até 01 (duas) horas após o término, bem como deve ser realizada a limpeza do local destinado a área de alimentação (ANEXO I), sob pena de ter a autorização cessada no caso de desobediência.

2.3 – O(s) Proponente(s) Classificado(s) que explorarão os respectivos pontos de alimentação deverão, às suas expensas e em forma de condomínio, providenciar junto a CEMIG a instalação temporária de um padrão de energia para ligação nas barracas se assim acharem necessário.

2.3.1 – A ligação, manutenção e disponibilização de energia em cada barraca, durante o prazo de exploração da atividade é de inteira responsabilidade do(s) Proponente(s) Classificado(s), sem qualquer participação da FUNEL.

2.4 – Os vendedores deverão exibir a licença emitida pela FUNEL à portaria, e documento de identidade, mantendo-se em circulação na área definida neste Edital.

2.5 – Por motivos de segurança do público, é expressamente proibida a venda e/ou distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas ou recipientes de vidro, talheres de metal, espetos, etc, os quais possam causar danos à população presente nos dias de evento.

2.6 – Os pontos de alimentação estarão definidas no layout determinado pela FUNEL em até 72 horas antes do evento, sendo vedada a sua mudança, salvo com a anuência prévia da mesma..

2.7 – As montagem e/ou desmontagem, bem como a manutenção dos pontos de alimentação serão de responsabilidade do(s) Proponente(s) Classificado(s)

2.8 - Caso o número de pessoas jurídicas ou pessoas físicas devidamente habilitadas seja superior ao número de vagas oferecidas neste edital, o desempate será feito por meio de sorteio público.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste certame as pessoas físicas e jurídicas, sediadas ou não em Uberaba/MG, adimplentes com as obrigações legais e fiscais previstas em lei com o Município.

3.2 – Cada proponente poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública.

3.3 – É vedada a participação de:

a) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a FUNEL;

b) pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar para licitar ou contratar com a FUNEL;

c) pessoas físicas insolventes ou jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal n° 11.101/05);

d) empresas estrangeiras que não funcionem no País;

e) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;

f) cooperativas de serviço e/ou trabalho;

g) pessoa jurídica ou natural, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com a FUNEL ou ainda que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei Federal na 8.666/93;

h) pessoa jurídica ou natural que não tenham prestado contas de projetos anteriormente incentivados pela FUNEL dentro do prazo legal ou cujas prestações de contas tenham sido rejeitadas; e

i) que sejam servidores da FUNEL ou estejam a sua disposição, assim como seus familiares diretos, ascendentes, descendentes ou colaterais até 3º (terceiro) grau e também os integrantes dos Conselhos Deliberativos e Fiscal da FUNEL.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e os interessados deverão entregar a pedida documentação no **Departamento de Planejamento Gestão Projetos e Convênios** ,Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, nº1853, bairro Abadia, CEP 38026-502, de segunda a sexta-feira, das **07h às 11hrs e de 13:00hrs às 16:00hrs** do dia 28/04/2022 até o dia 04/05/2022 até as 10:00 horas **;** em envelope devidamente identificado (etiquetado conforme modelos abaixo), lacrado conforme a seguir:

- ENVELOPE Nº 01:

Modelo de etiqueta:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – SELEÇÃO PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTAÇÃO – ***IX Campeonato Fast Cup Voleibol de Uberaba FUNEL
ENVELOPE DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO (CLÁUSULAS 4.2.1 E 4.2.2)
PROPONENTE/RESPONSÁVEL:_____
NOME DO EMPREENDIMENTO: _____
CATEGORIA PRETENDIDA: _____

4.1.1. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério da FUNEL.

4.1.1 – A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 4.1, em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

4.1.2. Não serão aceitos envelopes enviados por e-mail.

4.13.. As inscrições realizadas em desacordo com as exigências do item 4.1, não serão validadas. Entretanto, poderão ser complementadas pelo proponente após contato da FUNEL informando tal situação.

4.1.4. A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado neste edital.

4.1.5 Em caso de mais de um proponente inscrito será utilizado o critério de ordem sorteio a ser realizado na sede da FUNEL, com a presença de duas testemunhas, mais os proponentes interessados, ficando os restantes em cadastro de reserva na ordem em que forem sorteados.

4.2 – São documentos exigidos para a inscrição:

4.2.1 – Para as pessoas físicas:

a) Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;

b) Ficha de inscrição preenchida, conforme Anexo I;

c) Cópia do RG e do CPF e telefone para contato;

d) Atestado de boa conduta, fornecido pela delegacia de policia civil, emitido nos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à publicação dessa Chamada Pública;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto a Fazenda Municipal do domicilio do Proponente;

f) Declaração subscrita e assinada pelo Proponente de que não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal n°4.358/2002 e Decreto Municipal nº 1.766/2006, conforme Anexo II; O modelo desta certidão pode se retirado na FUNEL , no departamento de Planejamento Gestão Projetos e Convenios, ou requerido por e-mail cpl.funel@gmail.com .

g) Declaração subscrita e assinada pelo Proponente, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública, conforme Anexo III; O modelo desta certidão pode se retirado na FUNEL , no departamento de Planejamento Gestão Projetos e Convenios, Ou requerido por e-mail cpl.funel@gmail.com .

4.2.2 – Para as pessoas jurídicas:

a) Ficha de inscrição preenchida, conforme Anexo I;

b) Cópia de RG e CPF do Representante Legal;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto a Fazenda Municipal do domicilio do(a) Proponente;

e) Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal do Proponente de que não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº8.666/93 e Lei nº9.854/99, Decreto Federal n° 4.358/2002 e Decreto Municipal n°1.766/2006, conforme Anexo II; O modelo desta certidão pode se retirado na FUNEL , no departamento de Planejamento Gestão Projetos e Convenios, Ou requerido por e-mail cpl.funel@gmail.com

f) Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal do Proponente, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública, conforme Anexo III; O modelo desta certidão pode se retirado na FUNEL , no departamento de Planejamento Gestão Projetos e Convenios, Ou requerido por e-mail cpl.funel@gmail.com

5 - DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A avaliação será realizada no dia 04/05/2022 por equipe técnica da FUNEL, coordenada pelos chefes de Departamentos FUNEL.

5.2 – A classificação, de caráter eliminatório, será realizada pela FUNEL para verificação da adequação da documentação enviada, bem como do cumprimento das condições de elegibilidade do Proponente.

5.2.1 – A documentação apresentada para fins de inscrição não será restituída ao(s) Proponente(s) em nenhuma hipótese, independente do resultado da seleção.

5.3 – Serão eliminadas o(s) Proponente(s):

a) Cuja documentação estiver incompleta ou com prazo de validade vencido no ato da inscrição ou expedidas a mais de 30 (trinta) dias em relação a data de publicação da presente Chamada Pública;

b) Que estiver(em) em débito com a FUNEL ou Prefeitura Municipal de UBERABA;

c) Cuja inscrição se apresentar de forma inadequada ou incompleta ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências da FUNEL.

5.4 – A localização dos locais das barracas da pista (categoria 1, 2 e 3) objeto da presente Chamada Pública serão atribuídas ao(s) Proponente(s) Classificado(s) mediante sorteio público a ser realizado no dia 10/05/2022 com a presença dos proponentes às 17:00, e a localização sorteada permanecerá a mesma até o fim do evento.

5.5 – A FUNEL publicará no Porta-Voz de Uberaba a relação do(s) Proponente(s) Classificado(s).

5.6 – Da decisão que inabilitar o Proponente caberá recurso ao Presidente da FUNEL.

5.6.1 – Esse recurso deverá ser instruído com toda a matéria de fato e de direito a ser alegada pelo(a) recorrente, devendo ser protocolado na Secretaria da FUNEL no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da publicação da decisão no Porta-Voz de Uberaba.

5.6.2 – Somente será conhecido o recurso apresentado pelo Proponente, se na pessoa do(a) Representante Legal ou procurador(a) munido(a) do instrumento de mandato devidamente autenticado.

5.6.3 – O Presidente da FUNEL apreciará o recurso, sendo a decisão fundamentada publicada no Porta-Voz e da qual não cabe mais recurso.

6 – DOS PRAZOS

6.1 – Esse Edital se rege pelos seguintes prazos:

a) entrega da documentação: de 28/04/2022 até o dia 04/05/2022
b) avaliação, julgamento e sorteio: 04/05/2022 a 05/05/2022;
b) divulgação dos Proponentes Classificados: dia 06/05/2022
c) Interposição de Recursos: dia 09/05/2022
d) Análise dos recursos e divulgação final dos proponentes habilitados: 09/05/2022 até 11/05/2022
e) assinatura do Termo entre as partes sem interposição de recurso: dia 06/05/2022
f) assinatura do Termo entre as partes com interposição de recurso se caso deferido: dia 11/05/2022

7 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES CLASSIFICADOS

7.1 – Providenciar a montagem e desmontagem de cada barraca, respeitando o tamanho e layout previsto pela FUNEL;

7.2 – Promover a instalação elétrica de sua barraca, arcando com os todos os custos de instalação e utilização, bem como a disponibilização permanente de pelo menos 01 (um) extintor de incêndio, de acordo com a atividade desempenhada pelo proponente habilitado;

7.3 – Manter a área onde desempenha suas atividades com asseio e limpeza, utilizando coletores de lixo e sacos plásticos para o armazenamento de detritos;

7.4 – Orientar sempre que possível, terceiros, sobre a limpeza do(s) local(is) onde se realiza o(s) evento(s);

7.5 – Estar sempre uniformizado;

7.6 – Cumprir as normas de segurança e medicina do Ministério do Trabalho;

7.7 – Cumprir todas as leis, normas e regulamentos Municipais, assim como as determinações da Vigilância Sanitária e do Setor de Posturas;

7.8 – Não alterar qualquer equipamento, local ou atividade, sem prévio consentimento do Poder Público;

7.9 – É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público;

7.10 – Por motivos de segurança do público, é expressamente proibido a venda ou distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas ou recipientes de vidro, talheres de metal, espetos de churrasco, etc, os quais possam causar danos a população presente nos dias de evento;

7.11 – Será permitida a manipulação de alimentos nas barracas, desde que elas estejam protegidas contra a entrada de pragas e vetores;

7.12 – É expressamente proibida a venda ou oferta de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos,
7.13 é expressamente proibida a venda cigarros, cigarrilhas, cachimbos ou outros produtos fumígeno, derivado ou não do tabaco, assim como "vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida", nos termos da dos art. 81, II e III e art. 243 da Lei 8.069/90.

7.14 – Deverá o responsável pelo estabelecimento providenciar limpeza e higienização do ambiente sempre que necessário para a proteção dos alimentos e bebidas, bem como dos consumidores.

8 – CONTRATAÇÃO

8.1 – O(s) Proponente(s) Classificado(s) será(ao) contatado(s) pela FUNEL para confirmação de dados e formalização do instrumento a ser firmado entre as partes.

8.2 - O(s) Proponente(s) ou seu(sua) Representante Legal deverá(ao) comparecer pessoalmente à FUNEL para assinar o respectivo Termo de Autorização, o não comparecimento acarretará em desclassificação.

8.3 - Caso o(s) Proponente(s) Classificado(s) não se apresente para o ato da assinatura do contrato o Termo ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados o(s) Proponente(s) Classificado(s) remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo e Ocupação.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Na ausência de cumprimento por parte do(s) Proponente(s) classificado(s) das disposições desse Edital e demais normas atinentes ao caso, serão aplicadas as sanções legais cabíveis visando punição dos responsáveis, após o devido processo administrativo.

9.2 – É proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente Edital.

9.3 – Caso exista risco de interdição do evento pelo CBMMG em razão do não atendimento das normas técnicas na instalação das barracas pelos proponentes habilitados, fica a FUNEL autorizada a desmontar imediatamente as barracas dos proponentes.

9.4 – O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

9.5 – A FUNEL reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 – A homologação do resultado do presente processo compete a Presidente Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

9.7 – Somente poderá dar inicio as atividades, o(s) Proponente(s) Classificado(s) que tiver cumprido todas as exigências do presente Edital.

9.8 – A FUNEL se reserva o direito de ampliar o número de barracas e atividades para o período do evento, conforme a necessidade e conveniência para melhor atendimento ao público.

9.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Presidente da FUNEL.

9.10 – É de exclusiva responsabilidade do Proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta Chamada Pública, ficando a FUNEL excluída de qualquer responsabilidade em relação àqueles aspectos.

9.12 – Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública e do croqui dos locais poderão ser obtidos através do telefone (34) 3333-0102 ramal 208 ou e-mail cpl.funel@gmail.com

Uberaba(MG), 18 de abril de 2022.

Sandra Maria do Nascimento Moreira
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE

Por meio da presente, solicito inscrição no **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022** para exploração de pontos de alimentação e bebidas durante o ***IX Campeonato Fast Cup Voleibol de Uberaba*** FUNEL e DECLARO estar ciente de que a mesma implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações apresentadas.

CATEGORIA		**ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO A SER VENDIDO POR UNIDADE**
01	**Carrinho de alimentação de tração humana**	Pipoca, Churros, Doces, Picolé, Milho verde, Sucos naturais
02	**Carretinha de alimentação de tração mecânica de Até 03 metros de comprimento**	Pastéis, Salgados em geral(exceto cachorro quente/hotdog), espetinho, refrigerantes em lata.
03	**Trailer de Alimentação, Food Truck de 04 metros até 06 metros de comprimento.**	Hamburgueria e Hotdogs(cachorro quente) refrigerantes em lata, chopp em copo descartável.

NOME DO EMPREENDIMENTO (Nome Fantasia):		
CATEGORIA DO EMPREENDIMENTO :		
NOME DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA):		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
Nº DO CPF OU CNPJ:		
ENDEREÇO ATUALIZADO:		
FONE FIXO:	CELULAR 01:	CELULAR 02:
E-MAIL INSTITUCIONAL:		

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS QUE SERÃO COMERCIALIZADOS

Li o presente o Edital do Chamamento Público nº 01/2022 e concordo com todos os termos ali determinados.

DATA: ____/_____/_____

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
UTILIZAÇÃO DE MAO DE OBRA INFANTIL

Declaro, sob as penas da lei e para o especifico fim de participar na Chamada Pública nº 01/2022 que _____(nome do Proponente) não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano do curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menos de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002 e Decreto Municipal nº 1.766/2006

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba (MG), ____/____/2022.

Proponente: _____

Representante Legal: _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaro, sob as penas da lei e para o especifico fim de participar na Chamada Pública nº 01/2022, que _____
(nome do Proponente):

a) não se encontra, suspensa temporariamente de contratar com a Fundação Cultural de Uberaba;

b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público;

c) não é, e não possui dentre os sócios, titular de mandato eletivo ou servidores da FUNEL ou a sua disposição, seus familiares diretos, ascendentes e descendentes e também os integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FUNEL;

d) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba (MG), ____/____/2022.

Proponente: _____

Representante Legal: _____

ANEXO IV
TABELA DE VAGAS E CONTRAPARTIDAS
A CONTRAPARTIDA DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRIMEIRO DIA DO EVENTO, 10/05/2022 ATÉ AS 16:00

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO A SER VENDIDO POR UNIDADE	NÚMERO DE VAGAS	VALOR EM CONTRAPARTIDA em produtos para os 6 dias de evento

PONTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO 1	Pipoca, Churros, Doces, Picolé, Milho verde, Sucos naturais	02	R$ 20,00 Uva nacional R$ 20,00 Mexerica Pocã R$ 20,00 Pêssego Nacional
PONTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO 2	Pastéis, Salgados em geral(exceto cachorro quente/hotdog), espetinho, refrigerantes em lata.	03	R$ 20,00 Banana nanica R$ 20,00 Maçã nacional R$ 20,00 Uva nacional R$ 20,00 Mexerica Pocã R$ 20,00 Pêssego Nacional
PONTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO 3 Food Truck	Hamburgueria e Hotdogs(cachorro quente) refrigerantes em lata, chopp em copo descartável.	02	Vaselina Líquida: 1 litro Toalhas 140x70: 2 unidades brancas Toalhas Pequenas: 2 unidades brancas Atadura 12cm X 4,5m: 10 unidades Fita crepe 50metros: 10 unidade Alcool 70%: 3 litros Papel toalha 200 unidades: 2 pacotes.

REPUBLICAÇÃO - Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022

CONTRATANTE:	Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL
CONTRATADA:	Tiago Braga de Oliveira
CNPJ:	34.733.422/0001-98
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO POR MÊS	VALOR TOTAL ANUAL
01	Contratação de empresa especializada na execução de serviços para limpeza, tratamento, higienização, manutenção e conservação de piscina, com fornecimento de mão-de-obra necessários para proceder a limpeza e manter a qualidade da água de acordo com a ABNT NBR 10818 - Serviço mensal	7 Meses	01	R$ 2.500,00	R$ 17.500,00
				Valor total	**R$ 17.500,00**

PRAZO:	O contrato terá a duração de 07 (SETE) meses, compreendendo o período de 21/03/2022 a 20/10/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte Recurso: Própria Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL 3730.27.812.109.2024.33903914.0100.18145
LICITAÇÃO:	Dispensa 002/2022

Uberaba/MG, 19 de abril de 2022

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº 018/2021

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 05/2022

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – MG (FUNEL), CNPJ:22635892/0001-30 torna público a abertura do pregão eletronico nº.05/2022, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação tem como objeto o **aQUISIÇÃO de TRATOR DE PODAR GRAMA E ROÇADEIRA** para atender as necessidades FUNEL.

Valor Estimado do LOTE: R$ R$ 98.709,75 (noventa e oito mil, setecentos e nova reais e setenta e cinco centavos)

Retirada do edital na FUNEL ou pelo email cpl.funel@gmail.com. Endereço: **FUNEL** - Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, nº1853, bairro Abadia, CEP 38026-500 (34) 3333-0102 ramal 208 www.uberaba.mg.gov.br, e no site da BNC **www.bnc.org.br .**

Recebimento das propostas POR MEIO ELETRÔNICO : De 23:59h do dia 20/04/2022até o dia 06/05/2022 às 08h29min.

Início SESSÃO de disputa de preços: 06/05/2022 as 08h40min**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA – FUNEL

DECRETO MUNICIPAL Nº 1183/2021

.....

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 03/2021

Inexigibilidade de Licitação n° 01/2021

CONTRATANTE:	**Fundação Municipal Esportes e lazer - FUNEL**
CONTRATADA:	**BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**
OBJETO:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.
PRAZO:	Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato do **período de 12/04/2022, até o dia 11/04/2023.**
VALOR:	Não apresenta custos
LICITAÇÃO:	**Processo Inexigibilidade nº 01/2021**

Uberaba/MG, 01 de abril de 2022.

Sandra Maria do Nascimento Moreira

Presidente da Fundação Municipal Esportes e Lazer- Funel

Decreto nº 1.183/2021

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CMEL ABRIL - 2022

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, na sede da Fundação Municipal de Esporte e Lazer – Funel, situada na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, nº1853, bairro Abadia, Uberaba/MG, com a presença dos conselheiros Sandra Maria do Nascimento Moreira, Sandra Regina Teodoro Varotto Marajó, Marcos Vinícius Lopes da Silva, Jairo Helio Junior, Maria Lemos Silva Alves e Renato Delfino de Jesus, e com a participação de Rodrigo Dresch, chefe do departamento de planejamento, gestão, projetos e convênios e Julio Cesar de Oliveira, coordenador de módulo esportivo I. A reunião foi aberta pela presidente da Funel e também presidente deste Conselho, Sandra Maria do Nascimento Moreira, verificou a existência de quórum, e deu início aos trabalhos. Conforme pauta apresentada, a mesma visa: 1. Processos concluídos e em andamento pela comissão permanente 2022/Funel; 2. Processos licitatórios dos convênios federais; 3. Repassel CMS esportivo; 4. Diversos. A presidente Sandra Maria, comunicou a todos os conselheiros que, referente a última reunião do mês de março, o valor do ICMS esportivo não foi repassado ao fundo municipal de esporte, continuando em aberto esse assunto e apresentou o chefe do departamento de planejamento, gestão, projetos e convênios Rodrigo Dresch. Dando sequência a pauta, consta-se os processos realizados pela comissão de licitação permanente 2022/Funel, com os devidos valores de cada projetos e seus respectivos produtos adquiridos na compra, processos concluídos, objeto: café e açúcar na data de 03/01/2022 (suprimentos), sistema de computadores, data 15/03/2022 (operacional), material de escritório, data 25/03/2022 (manutenção) e contratação de piscineiro, data 16/03/2022 (operacional) e processos em andamento, objeto: material de academia musculação, data 16/03/2022, pregão marcado para 06/04/2022 (lazer), materiais limpeza da piscina, data 16/03/2022, elaboração de edital (piscina), aquisição de aquecedores para piscina por troca de calor, data 28/03/2022, marcar pregão (operacional), catracas, data 28/03/2022, pregão 06/04/2022 (operacional), aquisição de materiais esportivos, data 21/03/2022, setor de contabilidade para fazer requisição (operacional), aquisição de álcool 70%, data 28/03/2022, assinatura ata e contrato (manutenção), materiais de reforma e construção, data 16/03/2022, fechamento de mapa, (reforma), aquisição de tratores e roçadeiras, data 28/03/2022, elaboração de edital (operacional), materiais de reforma e construção, data 16/03/2022, em cotação (reforma), lotação de

computadores e impressora, data 15/03/2022, assinatura de contrato (operacional), aquisição de materiais e equipamentos de lazer, data 25/02/2022, em cotação (lazer), fornecimento de alambrado e tubulação para reformas das telas de segurança de quadra e campo, data 07/03/2022, analisando orçamento para enviar a CGE (operacional). Em relação aos processos licitatórios dos convênios federais, a emenda do ex deputado Marcos Montes, em relação a construção das quadras poliesportivas na Praça do Quartel (Av. Lucas Borges, 890-1086), foi emitido a ordem de início de obra, com a tomada de preço 012/2021, com a empresa vencedora MZ construção e administração de obras Ltda., no valor de R$325.793,59. Construção do ginásio poliesportivo Funel (Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 1853 - Bom Retiro, Uberaba - MG, 38030-370), emenda do ex deputado Marcos Montes, tomada de preço 06/2021, com a empresa vencedora Barsa Engenharia no valor de R$767,016,69, e com emissão de início da obra. Cobertura de uma quadra poliesportiva no Piscinão (Parque das Acácias - Av. Claricinda Alves de Rezende, 515 - Conjunto Frei Eugênio), emenda do ex deputado Marcos Montes, tomada de preço 08/2021, com emissão de início da obra e empresa vencedora COEME - Construções e estruturas metálicas Eireli, no valor de R$398.170,83. Cobertura de uma quadra poliesportiva no Parque dos Girassóis, emenda do deputado Franco Cartafina, tomada de preço 09/2021, com a empresa vencedora Sanioto construções Eireli, no valor de R$525.656,51. Emenda do deputado Franco Cartafina no bairro Maracanã, tomada de preço 10/2021, com a empresa vencedora Sanioto construções Eireli, no valor de 513.768,38. Cobertura de duas quadras poliesportivas no bairro Jardim Morumbi, emenda do deputado Franco Cartafina, tomada de preço 11/2021, com a empresa vencedora Sanioto construções Eireli, no valor de 596.359,72. Já em construção uma pista de skate no Piscinão (Parque das Acácias - Av. Claricinda Alves de Rezende, 515 - Conjunto Frei Eugênio), tomada de preço 03/2021, pela empresa Toubes. Reforma e modernização de infraestrutura esportiva do Campo do Vila/Boa Vista, emenda do ex deputado Marcos Montes, em fase final. Realização do torneio regional de futsal estudantil de Uberaba, pela emenda do deputado sargento Gonzaga e realização de torneio de futebol estudantil de Uberaba pela emenda do deputado Franco Cartafina. Expôs-se aos conselheiros o valor de fevereiro, transferido ao município de Uberaba referente ao ICMS esportivo no valor de R$10.851,96. A palavra foi aberta aos conselheiros, Jairo Helio tomou a palavra e sugeriu a construção de uma quadra de areia no CIE – Centro de Iniciação ao Esporte, situado no bairro Beija Flor II (Rua Mário Teodoro, 148) e, devido a construção a ser realizada na quadra de areia na Funel, seria viável a construção de outra quadra de areia entre as quadras poliesportivas e o alambrado, ao lado da pista de skate, devido ao aumento do número de praticantes nos esportes de areia. Devido à quantidade de campos de futebol da Funel, total de trinta e seis, Jairo Helio sugestionou a realização de campos sintéticos, devido à durabilidade e fácil manutenção. Finalizando, Jairo Helio parabenizou o evento circuito funel de esportes de areia – etapa beach tennis, e sugeriu no próximo uma categoria sub 17. O conselheiro Renato Delfino sugeriu a reforma do elevador da Funel para acessibilidade a portadores de necessidade especiais ao piso superior e para o anfiteatro. Sandra Maria elucidou sobre a seleção pública de acadêmicos para a preenchimento de vagas disponíveis e formação de cadastro reserva para estágio, estudantes em administração, jornalismo e educação física (bacharelado), presente no diário oficial, Porta-Voz, e que futuramente terá novo processo seletivo e concurso para profissionais na Funel. Ao término da reunião, após todos os assuntos discutidos e esclarecidos, a reunião foi encerrada e eu, Caroline Fernandes França, Secretária “ad hoc”, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelos presentes será devidamente publicada no Órgão Oficial do Município. A mesma, segue assinada por mim e pelos demais presentes. Nada mais a ser declarado, foram encerrados os trabalhos.

.....

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 08/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES”

CONTRATADA: MULT SERVIÇOS EIRELLI ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover à repactuação contratual de **10,16% (dez vírgula dezesseis por cento)** retroagindo a **10 de março de 2022**, nos serviços de limpeza e conservação baseada na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, reajustando em **R$36.098,52 (trinta e seis mil noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos)**.

VALOR GLOBAL: **R$36.098,52 (trinta e seis mil noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2610.04.122.401.8001.33903961.0100-14061

PERIODO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

PROCESSO: Pregão Presencial 01/2020

Uberaba/MG, 08 de abril de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

RESULTADO FINAL

A Fundação Cultural de Uberaba Professor Antônio Carlos Marques (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através do Presidente Cássio Luis Facure, torna público o resultado do Chamamento Público nº 004/2022, a ser regido pela Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Chamamento Público – Credenciamento nº 004/2022

Objeto: Chamamento Público objetivando o credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais que comprovem a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito local e/ou regional para apresentação na programação da EXPOZEBU 2022 - ABCZ, que terá o apoio da Fundação Cultural de Uberaba Prof. Antônio Carlos Marques, visando assim fomentar a cultura local e valorizar os artistas do município.

Segue o resultado após análise da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 019/2021 e da Comissão Técnica Julgadora de Mérito Artístico-Cultural, nomeada pela Portaria nº 006/2022:

PROPONENTES HABILITADOS COM NOTAS FINAIS ATRIBUÍDAS				
Classificação	**Nome Artístico**	**Categoria**	**Nome do Proponente**	**Nota Artística**
1	PEDRO AMUI AO VIVO	**CPNJ**	PEDRO HUMBERTO ROSA AMUI	**19,6**
2	Grupo 4 de Ouros	**CNPJ**	CARLOS GIOVANNY DOMINGOS VAZ	**18,28**
3	Banda Murupi	**CNPJ**	Ewerton Adriano Carreira Fachineli	**18,2**
4	Eduardo Machado	**CNPJ**	Eduardo Machado Barboza	**18,12**
5	MEL MENDES	**CNPJ**	REGINA VALÉRIA CAETANO DO NASCIMENTO	**18,06**
6	Bossa Wave	**CPF**	Lais Carvalho	**17,74**
7	Edson Santana Show Caminhos	**CNPJ**	EDSON SANTANA	**17,7**
8	Grandes Chorinhos com Grupo ChoroCultura	**CPF**	Eduardo Saad	**17,56**
9	CASA VELHA SAMBA SURF	**CNPJ**	FERNANDO SOARES REMIGGI	**17,4**
10	THÉO 90º "ESQUENTANDO A EXPOZEBU"	**CNPJ**	TEOFILO ARANTES JUNIOR	**17,26**
11	NANDO E BEL	**CPF**	LUCE GEISEBEL DE SOUSA MOTA	**17,16**
12	Dri Ribeiro e banda	**CPF**	Adriana Aparecida Ribeiro	**16,96**

13	March Jazz Band	**CNPJ**	VINÍCIUS SANTANA LUSTOSA	**16,92**
14	DU ROCKER'S NA EXPOZEBU	**CPF**	VICTOR LUIS FARIA NUNES	**16,9**
15	O Samba Jazz	**CNPJ**	Carolina Emília Rodrigues	**16,8**
16	QUARTETO JAZZ MINIERO	**CPF**	WALDIR GONÇALVES MENDES JUNIOR	**16,8**
17	MODÃO NA EXPOZEBU	**CPF**	Bruno Costa Moreira	**16,64**
18	Aninha Mendes e Patrícia	**CPF**	Ana Carolina Silva Mendes	**16,6**
19	Blue Haze Blus band	**CNPJ**	BRUNO DE CASTRO CARVALHO	**16,6**
20	Aline Abreu " Turnê Ilha 2022 "	**CNPJ**	Aline Cotosck De Oliveira Abreu	**16,58**
21	BOMBATUK "BOMBA NA ZEBU"	**CNPJ**	SONIA DELFINA VALIM RIBEIRO	**16,46**
22	CHARLES JÚNIOR E BANDA	**CPF**	CHARLES EURIPEDES PEREIRA	**16,28**
23	PEDRO E RAFAEL	**CPF**	RAFAEL MELO PEREIRA	**16,18**
24	OTÁVIO FREITAS	**CPF**	OTÁVIO BORGES LUCAS DE REITAS	**15,98**
25	Cebola brasilidades	**CPF**	VALDIR LUIS NUNES JUNIOR	**15,94**
26	ROGGS	**CPF**	ROGÉRIO FONSECA DAMASCENO	**15,7**
27	SHOW BANDA CONEXÃO BRASIL EXPOZEBU	**CPF**	JACKSON CRUVINEL DE SOUSA MELO	**15,68**
28	O Contador de Histórias Encantadas	**CPF**	Tales Bastos de Barros	**15,5**
29	Banda The Leds	**CPF**	Daniel Eugênio Vieira da Silva	**15,46**
30	Banda Graves & Agudos - Versão Intermed	**CNPJ**	LUCAS NEVES MARRA DE ZILMAR	**15,42**

31	Banda Manfredinis – Tributo à Legião Urbana	**CPF**	Leandro da Silva	**15,2**
32	Banda M&Talls	**CNPJ**	LUIS GUSTAVO PEDROSA DA SILVA NASCIMENTO	**15,2**
33	JOÃO MARCELO E ARTHUR	**CPF**	JOÃO MARCELO LOPES CAVALCANTI	**15,02**
34	DUO ORIGINALS	**CPF**	EDUARDO BOTELHO DE CARVALHO	**14,94**
35	Jhefe e banda	**CNPJ**	JEFFERSON FELIPE GENARI	**14,66**
36	Cantor Niltinho Paiva	**CPF**	Nilton Antonio de Paiva	**14,54**
37	LEANDRO FERNANDES DUO	**CPF**	LEANDRO DE OLIVEIRA FERNANDES	**14,36**
38	JÚLIO CÉSAR E CRISTIANO	**CPF**	Waldez Francisco Nunes de Brito	**14,24**
39	RODA DE SAMBA TIA CIATA	**CPF**	THARSIS DE BARRO DUARTE	**14,22**
40	KEURY FIDELIS – PIANO E VOZ	**CPF**	KEURY CRISTINA FIDELIS DE OLIVEIRA	**14,2**
41	SAMBA É A NOSSA CARA	**CPF**	LUCAS MARTINS QUINTILIANO JUNIOR	**14,1**
42	CANTOR CLEBINHO	**CPF**	Cleber Teixeira	**13,7**
43	GLAU MINEIRA	**CNPJ**	GLAUCIANA GONÇALVES PORFIRIO	**13,64**
44	Fernando Mendes Ao Vivo	**CNPJ**	FERNANDO MENDES	**13,62**
45	Diego Farnesi	**CPF**	Diego Farnesi	**13,38**
46	Matheus Ferreira	**CPF**	Matheus Ferreira da Silva	**13,38**
47	Cantor Douglas Maia	**CPF**	Douglas Elifas Xavier Alves	**13,22**
48	O Mundo de Flor e Flora	**CNPJ**	Instituto Pereskinha de Educação Socioambiental	**12,94**

49	NANDA MARRA ACÚSTICO	**CPF**	FERNANDA MATEUS NEVES DE LIMA	**12,84**
50	IRMÃS REIS	**CPF**	IRMÃS REIS E BANDA	**12,66**
51	ODARABAMBA	**CPF**	RONALDO CUNHA GOMES	**12,66**
52	Maurício Marcelino Gonzaga	**CPF**	TRIO ALTA POTÊNCIA	**12,38**
53	CLANDESTINOS ROCK	**CPF**	ENZO DOMINGOS ALVES PLACIDO	**12,1**
54	COYOTE SAMBBORA (TREM AZUL MIX)	**CPF**	GUARANY PERI DE PAIVA NETO	**11,78**
55	Lobos do Alabama	**CPF**	Geovanne Bruno dos Santos Souza	**11,32**
56	Grupo AQuatro tocando MPB	**CNPJ**	Raphael Russo Borsatto – MEI	**9,86**

PROPONENTES INABILITADOS

Nome da proposta	Categoria	Nome do Proponente	Inabilitado / Motivo
Adriana Araújo	CPF	ULISSES PASSOS	SEM CERTIDÃO MUNICIPAL
Banda Bquatro	CNPJ	Rogério silva	SEM CERTIDÃO FGTS
Banda Conexão	CNPJ	FLAVIO DONIZETTI DE CASTRO	SEM CERT. FEDERAL. APRESENTOU A FISICA CADASTRO CNPJ
Banda InNome	CPF	FABIO ALMEIDA DE ANDRADE	SEM CERT. MUNICIPAL
BANDA MIX	CNPJ	MEGATOP PUBLICIDADES E EVENTOS	SEM CERT. FEDERAL E FGTS
Cevada Rock Band	CPF	DENISE PRADO	SEM PROCURAÇÃO
Dani Daia	CPF	Daniela Marques Daia	SEM CERT. FEDERAL
Douglas Henrique e Magalhães	CPF	Thiago Moura Aguiar	SEM CERTIDÃO FEDERAL / MUNICIPAL / TRABAHISTA

Douglas Oliveira & The Red Dogs	CNPJ	Douglas Rodrigues de Oliveira	SEM CERTIDÃO FEDERAL
DriveTuka Trio	CNPJ	Felipe Vaicemlionis	SEM CERT. FGTS / TRABALHISTA
GRAN ARSIS	CPF	LEANDRO ROBERTO CORREIA	SEM CERT. MUNICIPAL
Guto e Gabriel	CPF	Gustavo Augusto Martins Bessa	SEM CERT. FEDERAL / TRABALHISTA E MUNICIPAL
Hamilton Faria Quinteto	CNPJ	Leonor Ferreira Alves Júnior	SEM CERTIDÃO FGTS
Jacque Falcheti duo	CNPJ	JACQUELINE RUZZENE FALCHETI	SEM CERT. MUNICIPAL
JACKSON CRUVINEL SOUSA MELLO	CPF	JACKSON CRUVINEL DE SOUSA MELLO	SEM PROCURAÇÃO
João Batista e Lúcio Borges	CPF	JOAO BASTISTA FERREIRA	SEM CERT.FEDERAL
KAKA VIOLA	CPF	Kamila Reis dos Santos Garcia	SEM CERTIDÃO MUNICIPAL
Mané Galinha Show Origens	CNPJ	JOAO EDUARDO MARDEGAN	SEM CONTRATO SOCIAL / SEM FGTS
Nino Piantamar Turnê Existência	CPF	Maria Luiza Ferreira Silva	SEM PROCURAÇÃO
Projeto ao Cubo	CNPJ	PABLO HENRIQUE DE CARVALHO	SEM CONTRATO SOCIAL/SEM CERT. FEDERAL/ ESTADUAL / TRABALHISTA E FGTS
Suellen & Francielly	CNPJ	Suellen Carolina Silva	CERTIDAO FEDERAL DE CPF E CADASTRADA COMO CNPJ
SHOW: O FINO DA MÚSICA SERTANEJO – INSTRUMENTAL	CPF	EDLENE DA SILVA SOUSA	SEM PROCURAÇÃO
Trio Ternura	CPF	Leonardo Lamboglia	SEM CERTIDÃO FEDERAL
Wendel Dima	CNPJ	Wendel Arantes Dima	SEM CERTIDÃO MUNICIPAL

Uberaba/MG, 19 de abril de 2022.

Cássio Luis Facure
Presidente
Fundação Cultural de Uberaba - Prof Antônio Carlos Marques

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Vistos, etc.

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022**, do tipo menor preço por lote, tendo como objetivo a aquisição de cadeiras de plástico, tipo poltrona, com braços, banqueta fixa com encosto, material polipropileno puro PP virgem, empilhável, na cor azul escuro, proteção anti U.V., capacidade de peso suportável mínimo de 140 kg, antiderrapante nos pés, Produto certificado e aprovado pelo Inmetro e demais normas, com garantia mínima de 12 (doze) meses, destinadas ao Circo do Povo para utilização da plateia, em atendimento a solicitação da Presidência, nos termos do edital. Tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, onde o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto para a empresa a seguir, **ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELLI**, para o lote 01, ao valor total de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Diante do exposto **HOMOLOGO** a licitação supracitada, por atender ao solicitado no edital e por ter ofertado valor abaixo do praticado no mercado.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Emita-se a Nota de Empenho.

Uberaba (MG), 19 de Abril de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

PROF ANTÔNIO CARLOS MARQUES

.....

Despacho de Julgamento

D E S P A C H O

PROCESSO -	Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2022
CONVENENTES -	**IRMÃS REIS, BANDA THE LEDS, GRUPO DANÇARTE, TRIO MURUPI**
OBJETO -	Contratação de profissionais do setor artístico devidamente credenciados no Edital de Chamada Pública nº 09/2021 - CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, visando suprir a demanda dos eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba - Prof. Antônio Carlos Marques, no mês de abril de 2022. As demais condições de contratação estão dispostas no referido credenciamento com resultado publicado no dia 08 de dezembro de 2021 com vigência até o dia 15 de abril de 2022, conforme publicação do dia 16 de fevereiro de 2022. Nos termos do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Presidência.
ORÇAMENTO	2620.13.392.112.2001.0000.33903699.0100.14109 2620.13.392.112.2001.0000.33903999.0100.14126

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 19 de Abril de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

PROF ANTÔNIO CARLOS MARQUES

.....

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Fundação Cultural de Uberaba – Professor Antônio Carlos Marques (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através do pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 019/2021, 020/2021 e 03/2022, torna público licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa aberto, regida pelas cláusulas deste edital em conjunto com a Lei Federal nº 10.520,

de 17 de julho de 2002 e 10.024/2019 de 10 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.766/2006, de 25/05/2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 3443/2008, Lei nº 10024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 006/2022

Objeto: O presente certame tem por objeto selecionar, dentre os licitantes que apresentarem a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no edital visando o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de impressos gráficos (envelopes, crachás, blocos, flyers, convites, pastas, livretos, cartilhas), em atendimento a solicitação da Presidência.

Por tratar-se de registro de preços para futura e eventual fornecimento, os mesmos somente serão solicitados quando necessários aos eventos a serem programados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 20/04/2022 às 08h00

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 06/05/2022 às 08h59

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 06/05/2022 às 09h00

Plataforma de Pregão Eletrônico: www.licitanet.com.br

Local para aquisição do Edital: Setor Administrativo da Fundação Cultural de Uberaba, situada na Rua São Sebastião, 41 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-430, no horário das 9:00 às 17:30 horas, pelo e-mail **fcu.licitacao@gmail.com ou pelo endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br e/ou **http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29558.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9209.

Uberaba/MG, 18 de Abril de 2022.

José Junqueira Neto

Pregoeiro

.....

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO REMARCADO

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EQUIPARADAS

A Fundação Cultural de Uberaba (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através da Comissão Permanente de Licitações, designados pelo Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 019/2021, torna público licitação modalidade CONVITE, do tipo M**ENOR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública gravada, regida pelas cláusulas do edital em conjunto com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 3443/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Convite nº. 001/2022.

Objeto: O presente certame tem por objeto selecionar, dentre os licitantes que apresentarem a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no edital para a Contratação de empresa para a prestação de Serviços de construção de muro de divisa, no bem tombado pelo Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU, MUSEU DE ARTE DECORATIVA - MADA, localizado na Rua Maria de Lourdes Melo Coli, nº 30, Residencial Dr. Abel Reis, Uberaba/MG, conforme especificações técnicas e planilha do engenheiro responsável da equipe da Seção Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural - SEMPAC da Fundação Cultural, em atendimento a solicitação do Departamento de Museus da Fundação Cultural de Uberaba.

Verba oriunda do Termo de Compromisso entre o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e o município de Uberaba/MG através da Fundação Cultural de Uberaba – Professor Antônio Carlos Marques – Autos PA nº 1.22.002.000157/2021-35, referente a valores de compensações pecuniárias oriundos de Termos de Ajustamento de Conduta.

Data da realização: 02/05/2022.

Recebimento de envelopes - proposta de preços e habilitação, às 14h00min.

Valor de referência da licitação: R$ 32.409,30 (trinta e dois mil quatrocentos e nove reais e trinta centavos).

Local de abertura do certame: Sede da Fundação Cultural de Uberaba, situada na Praça Rui Barbosa, 356, Bairro Centro, na cidade de Uberaba/MG – CEP 38.010-240.

Local para aquisição do Edital: Setor Administrativo da Fundação Cultural de Uberaba, situada na Rua São Sebastião, 41 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-430, no horário das 9 às 17:30 horas, pelo e-mail **fcu.licitacao@gmail.com ou pelo endereço eletrônico: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29558.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9200.

Uberaba/MG, 18 de Abril de 2022.
Luce Mary de Fátima Caetano
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EXTRATO – 6°ADITIVO - TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA

1º Convenente	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI
2º Convenente	BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA
Termo Convênio / n.º	146/2016/- C.D.
Objeto	Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB.
Prazo	24 (vinte e quatro) meses, com início em 31/05/2022

Uberaba/MG, 04 de Fevereiro de 2022
Sônia Manzan
Presidente - FETI
Decreto nº 1098/2021

EXTRATO – 4°ADITIVO - TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA

1º Convenente	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI
2º Convenente	BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA
Termo Convênio / n.º	166/2017/- C.D.
Objeto	Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB.
Prazo	24 (vinte e quatro) meses, com início em 31/05/2022

Uberaba/MG, 14 de Abril de 2022
Sônia Manzan
Presidente - FETI
Decreto nº 1098/2021

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL.

A Presidente do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar nº. 490/2015 e Decreto nº 1489/2018, art. 5º, convoca todos os membros titulares do Conselho Fiscal, e na sua ausência os respectivos suplentes, designados pelo Decreto nº. 1.367, de 05 de novembro de 2021, para a reunião ordinária a ser realizada presencialmente na FETI, sediada na Rua Major Eustáquio, nº. 790, Bairro São Benedito, nesta cidade de Uberaba-MG, a realizar-se no dia 26/04/2022, às 14 horas, com a seguinte pauta:

I - examinar a escrituração técnico-contábil da FETI;

II - analisar e aprovar o orçamento da FETI para o ano subsequente.

III - analisar os balanços, os balancetes e as contas da FETI;

IV - emitir pareceres sobre proposta orçamentária e administração de recursos financeiros;

V - sugerir medidas para sanar irregularidades, quando for o caso;

VI - opinar sobre assuntos de contabilidade e questões financeiras;

VII - requisitar e examinar, quando conveniente, livros e papéis relacionados com a Administração Orçamentária e Financeira da Fundação;

VIII - lavrar atas, pareceres e os resultados das consultas que procederem;

Maria Luísa Carvalho Dantas
Presidente do Conselho Fiscal

.....

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 20/2018

CONTRATANTE	**FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI**
CONTRATADA	**LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ - LAC**
OBJETO	Constitui objeto do presente aditivo, a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato de Prestação de Serviço de **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS – I.S.F.L, FILANTRÔPICA E DE CARÁTER SÓCIO-ASSISTENCIAL, QUE DESENVOLVERÁ, EM MÚTUA COOPERAÇÃO COM ESTÁ FUNDAÇÃO**, o Programa de Aprendizagem, viabilizando a contratação indireta de aprendizes, bem como a oferta de cursos de Iniciação Profissional, enquanto “Polo Parceiro” da Fundação, para adolescentes e jovens da comunidade de Uberaba, nesta forma estabelecida pela Lei Federal nº 10.098/200, pelo Decreto nº 5.598/2005 e nº 6.481/2008 e pela Portaria nº 723/2012 do M.T.E, Estatuto e Regime da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam”- FETI
PRAZO:	Tendo em vista o disposto na cláusula deste instrumento, prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 10/04/2022.
VALOR DO ADITIVO	O valor global estimado deste aditivo é de R$1.421.343,00 (Hum milhão, quatrocentos e vinte um mil e trezentos quarente três reais), sendo o valor mensal estipulado em R$118.445,25 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte cinco centavos) – Não tendo acréscimo relativo ao contrato firmado em 2018
DOTAÇÃO	2950.011.333.115.2011.0000 33504199 – 0 170 16055
TIPO	**PREGÃO PRESENCIAL 12/2018**

RATIFICANDO, SENDO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO 20/2018
RETROAGE A DATA DE 10/04/2022

Uberaba/MG, 14/04/2022.

Prof Sonia Manzan

Presidente - FETI
Decreto Nº 1098/2021

.....

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Não Fundamentada/Encerrada"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.18-0009304

RECLAMANTE: TAMIRES BIZINOTO NENES

1ª RECLAMADA: ZURICH MINAS SEGUROS

CNPJ: 17.197.385/0001-21

2ª RECLAMADA: VIA VAREJO S/A

CNPJ: 33.041.260/1320-79

Ementa: Processo Administrativo. Reclamante adquiriu um aparelho de telefone junto à Segunda Reclamada. Reclamante teve o aparelho furtado e acionou seguro. Primeira Reclamada afirmou que o seguro não cobriu a situação em questão. Reclamante juntou aos autos cópia do contrato, do qual informava que era exclusivo da cobertura roubo ou furto qualificado. Órgão não constatou irregularidades. Decisão Administrativa proferida. Classificada no SINDEC como Não Fundamentada/Encerrada. Processo arquivado.

Uberaba (MG), 08 de abril de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

.....

EDITAIS DE INTIMAÇÕES FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0000492

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 04621

AUTUADA: BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ: 00.000.000/0015-97

Ementa: Auto de Infração. Fila na área externa da agência, em que os consumidores aguardavam sem a posse de senha com registro do horário de chegada, impossibilitando o cálculo do tempo real de espera. Tempo de espera em estabelecimentos bancários em desacordo com a Lei Municipal 10.304/2007. Autuada apresentou manifestação. Decisão Administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 12de abril de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0000174

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0145

AUTUADA: LOURIVAL FELICIANO DA SILVA FILHO – "MULTIMAK ASSISTÊNCIA"

CNPJ/CPF: 863.518.856-04

Ementa: Processo administrativo. Não execução de serviço. Descumprimento de acordo firmado pelo Setor de Atendimento do Órgão junto de Consumidor. Consumidor ficou 6 meses sem o produto. Setor de Fiscalização acionado. Autuada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para apresentar manifestação. Valor não foi restituído ao consumidor. Decisão Administrativa proferida com sanção à empresa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 12 de abril de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 075/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117-008.359-0
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 03141
AUTUADA: CE & PC COMÉRCIO DE UTILIDADES E PRESENTES LTDA - GOGA
CNPJ: 23.957.598/0002-98

Ementa: Auto de Infração. Brinquedo sem selo de segurança do INMETRO. Autuada apresentou defesa.Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 12 de abril de 2022.
Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº. 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0005613
RECLAMANTE: SERGIO LUIZ POLASTRINO
1ª RECLAMADA: CANNES VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 53.064.325/0001-02
2ª RECLAMADA: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A - citroen
CNPJ: 03.502.961/0001-92

Ementa: Processo administrativo. Consumidor adquiriu um veículo da 1ª Reclamada financiado pela 2ª Reclamada. Consumidor solicitou o vencimento das parcelas no dia 10, porém foi informado pelo preposto da 1ª Reclamada que a alteração deveria ser feita após a assinatura do contrato. Contrato de financiamento assinado nas dependências da 1ª Reclamada. Consumidor solicitou a mudança da data de vencimento das parcelas de financiamento. Reclamadas não providenciaram a mudança. Falha na prestação de serviço. Responsabilidade solidária entre as Reclamadas, configurada. Decisão Administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à empresa.

Uberaba (MG), 12 de abril de 2022.
Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº. 075/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Fundamentada/Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0001654
RECLAMANTE: JOSÉ ENEDINO ROCHA SOBRINHO
RECLAMADA: BANCO BMG S/A
CNPJ: 61.186.680/0001-74

Ementa: Processo administrativo. Cobranças não reconhecidas no benefício. Cartão de crédito consignado. Solicitação de esclarecimento e cópia do contrato. Atendimento PARCIAL da demanda. Falha no dever de informação. Reclamada apresentou defesa. Proferida Decisão Administrativa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 13 de abril de 2022.
Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe do Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 075/202

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa “Não Fundamentada/Encerrada”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0000479

RECLAMANTE: JACIARA CAVALCANTI DA SILVA

RECLAMADA: PARANA BANCO S/A

CNPJ: 14.388.334/0001-99

Ementa: Processo administrativo. Empréstimo Consignado. Reclamante alega desconhecer contratação de empréstimo consignado. Reclamada apresentou manifestação, contendo a cópia do contrato assinado pela Reclamante. Necessidade de prova pericial. Impossibilidade deste Órgão de produzir prova pericial essencial. Decisão Administrativa Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 14 de abril de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº. 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0001363

RECLAMANTE: MARCELO HUGO MIRANDA

RECLAMADA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 08.343.492/0001-20

Ementa: Processo administrativo. Contrato de compra e venda. Reclamante alegou compra indevida. Reclamada apresentou manifestação informando que tais cobranças eram devidas. Reclamante decidiu desistir formalmente do processo administrativo. Decisão Administrativa Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 13 de abril de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº. 075/2021

.....

convale
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 016/2022

Tipo: Menor Preço

Objeto - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E ASSESSORAMENTO NA CONSTRUÇÃO DE PUMP TRACK (PISTA POLIESPORTIVA) COM REVESTIMENTO ASFÁLTICO.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 05/05/2022 – 09*hs

Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 09hs – 05/05/2022

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: **<amvale.adm@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 19 de abril de 2.022

POLLYANA ANDRADE
PREGOEIRA OFICIAL
CONVALE

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

INFORMATIVO — portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico https://compras.uniube.br/.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Murilo Antônio Rocha
Hospital Regional José Alencar
Superintendência

Frederico Guglielmi Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

Publicação 18/04/2022

Processo Seletivo — Enfermeiro (a) Trainee

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **Enfermeiro (a) TRAINEE** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco até o dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2022 (segunda-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Ter curso superior em Enfermagem concluído;
2. Estar formado, no máximo, há 2 anos, até a data de admissão;
3. Não ter experiência como enfermeiro (a) (ÁREA HOSPITALAR);
4. Estar com o Conselho Profissional (COREN) regularizado e ativo;
5. Disponibilidade de horário;
6. Conhecimento em informática (Pacote Office);

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa
Hospital Regional José Alencar

Publicação 18/04/2022

Processo Seletivo — Atendente

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos,

com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **ATENDENTE** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco até o dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2022 (segunda-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Ensino Médio completo;
2. Experiência em atendimento ao público na área hospitalar será um diferencial;
3. Disponibilidade de horário (escala 12x36 — das 11:00 às 23:00);
4. Conhecimento em Informática (Pacote Office).

OBS.: Vaga temporária

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa
Hospital Regional José Alencar

.....

Publicação 18/04/2022

Processo Seletivo — Auxiliar de Lavanderia

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **AUXILIAR DE LAVANDERIA** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco até o dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2022 (segunda-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Ensino Fundamental completo;
2. Experiência na função será um diferencial;
3. Disponibilidade de horário.

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa
Hospital Regional José Alencar

.....

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (INTITUIÇÃO RELIGIOSA)

A Organização Religiosa **Casa Umbanda Amor e Caridade,** convoca a todos os membros e comunidade para a votação das pautas abaixo deste edital a realizar no dia 29 de Abril de 2022 às 21:00 horas em sua sede na Avenida Orlando Luiz nº 67 Bairro Recanto da Terra, para deliberar os seguintes assuntos :

1. Registrar, discutir as diretrizes da Diretoria Executiva da entidade.
2. Eleição da nova Diretoria dos membros da Instituição.
3. Aprovação do novo Estatuto social em consonância com a legislação vigente,

UBERABA 20 ABRIL DE 2022

JANAINA TERENZI CARSOSO FELICIANO

MEMBRO

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (INTITUIÇÃO RELIGIOSA)

A Organização Religiosa **Ilé Àse Alaketu AkanjÍ Ojonsun,** convoca a todos os membros e comunidade para a votação das pautas abaixo deste edital a realizar no dia 29 de Abril de 2022 às 19:30 horas em sua sede a Rua Licínio Terra nº 45 Bairro Alfredo Freire, para deliberar os seguintes assuntos :

1. Registrar, discutir as diretrizes da Diretoria Executiva da entidade.
2. Eleição da nova Diretoria dos membros da Instituição.
3. Aprovação do novo Estatuto social em consonância com a legislação vigente,

UBERABA 20 ABRIL DE 2022
SILAS MARQUES DA SILVA
MEMBRO.

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (INTITUIÇÃO RELIGIOSA)

A Organização Religiosa **Ilê Ásé Alaketú Íyá Íjô Inã,** convoca a todos os membros e comunidade para a votação das pautas abaixo deste edital a realizar no dia 29 de Abril de 2022 às 20:00 horas em sua sede a Rua Neffi Miguel nº 332 Bairro Cássio Resende I, para deliberar os seguintes assuntos :

1. Registrar, discutir as diretrizes da Diretoria Executiva da entidade.
2. Eleição da nova Diretoria dos membros da Instituição.
3. Aprovação do novo Estatuto social em consonância com a legislação vigente,

UBERABA 20 ABRIL DE 2022
EVA MARIA CAMARGO ALVES
MEMBRO.

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (INTITUIÇÃO RELIGIOSA)

A Organização Religiosa **Tenda de Umbanda Caboclo Cobra Coral,** convoca a todos os membros e comunidade para a votação das pautas abaixo deste edital a realizar no dia 29 de Abril de 2022 às 20:30 horas em sua sede na Avenida Santa Hermínia nº 59 Bairro Jardim Uberaba, para deliberar os seguintes assuntos :

1. Registrar, discutir as diretrizes da Diretoria Executiva da entidade.
2. Eleição da nova Diretoria dos membros da Instituição.
3. Aprovação do novo Estatuto social em consonância com a legislação vigente,

UBERABA 20 ABRIL DE 2022
ANDREZZA CRISTINA SAID
MEMBRO.

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (INTITUIÇÃO RELIGIOSA)

A Organização Religiosa **Tenda de Umbanda São Miguel Arcanjo,** convoca a todos os membros e comunidade para a votação das pautas abaixo deste edital a realizar no dia 29 de Abril de 2022 às 19:00 horas em sua sede a Rua Paulo Antonio Pavel Carvalho nº 366 Bairro Ilha de Marajó II, para deliberar os seguintes assuntos :

1. Registrar, discutir as diretrizes da Diretoria Executiva da entidade.
2. Eleição da nova Diretoria dos membros da Instituição.
3. Aprovação do novo Estatuto social em consonância com a legislação vigente,

UBERABA 20 ABRIL DE 2022
ANDRÉ CAMILO DA SILVA
MEMBRO.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

ASSOCIAÇÃO UBERABENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – SUPRA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO UBERABENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – SUPRA E A SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E A SAÚDE HUMANA (SUPASH).

CONTRATANTE	**ASSOCIAÇÃO UBERABENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – SUPRA**
CONTRATADO	**SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E A SAÚDE HUMANA (SUPASH).**
OBJETO	Os serviços de castração deverão ser realizados na **Unidade Móvelde esterilização (castramóvel), em regime de mutirão**, **da pessoa jurídica contratada. Castração de cães e gatos (machos e fêmeas) com a técnica minimamente invasiva pelos flancos com pontos invaginantes (não necessária a retirada de pontos), castração cirúrgica com a identificação por microchipagem em cães e gatos (machos e fêmeas), incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários.**
PRAZO	O presente Contrato será válido por 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado, na conformidade da Lei. 1.
VALOR	1. **Valor total deste contrato: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**.
PROCESSO	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022**, sob a modalidade de **Pregão Presencial 01/2022.**

Uberaba/MG, 14 de Março de 2022.

ROSÂNGELA RODRIGUES DA CUNHA ALVARENGA

Presidente da SUPRA

.....

Editais

Convocação

CENTRO ESPÍRITA FÉ AMOR E CARIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma de seu Estatuto, o Centro Espírita FÉ AMOR E CARIDADE, na pessoa de seu presidente, convoca a todos os seus associados, fundadores e contribuintes, com direito a voto, a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (ART. 15º DO ESTATUTO), a ser realizada, em sua sede, situada na Rua Alemanha, nº. 840, Bairro Boa Vista, Uberaba/MG, no dia 22 de maio de 2022 (vinte e dois de maio de dois mil e vinte e dois), às 14 horas na primeira convocação, com a presença de metade (cinquenta por cento) mais um associado, e a segunda ás 14h30, com qualquer número, de acordo com o art. 16º do seu Estatuto, na qual será tratada e deliberada a seguinte pauta:

- Realização da eleição de sua Diretoria e Conselhos, para o triênio 2022 a 2025.

· Aqueles associados que interessarem concorrer ás eleições, devem apresentar “CHAPAS”, em até 08 (oito) dias antes da data da Assembleia. O protocolo da “Chapa” deverá ser na sede do Centro Espírita, no endereço informado acima.

Uberaba, 22 de abril de 2022.

José Ronan Alves Pereira - Presidente

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ESTOPAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA AMVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO**.**
.

LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

UNIDADE REQUISITANTE: RUA GABRIEL JUNQUEIRA, Nº 422 – BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ABERTURA:03/05/2022 **HORAS**: 10HS
LOCAL: AMVALE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.

INFORMAÇÕES: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba-MG, 13 DE ABRIL DE 2.022

Leonardo Guedes Souza Correia
Pregoeiro Oficial

IPSERV

PORTARIA 034/2022

CANCELA O ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, **CANCELA O ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 250/2004**, publicado no Jornal Porta-Voz nº 533 de 16/07/2004.

Este ato retroage a 19/07/2004.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 033/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede a **MARIA JOSE SILVA BIANCHI**, CPF 075.399.776-20, cônjuge do ex-servidor **JOSE ANTONIO BIANCHI**, CPF 362.135.006-34, que era detentor do cargo efetivo/função pública de Professor II, T. 2, N: 3, C: A, matrícula 28745-8, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, aposentado pelo IPSERV em 01/11/2011, falecido em **16/07/2021**, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 23, §8° da Emenda Constitucional n° 103/2019, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 16/07/2021.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATA DA 409ª (QUADRINGENTÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA) – EXERCÍCIO 2022. No vigésimo quarto (24) dia do mês de março de 2022, às quinze horas na sala de reuniões do IPSERV, situado a Rua Major Eustáquio, 542 realizou-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo convocada pela Presidente deste. Compareceram à reunião os seguintes membros titulares do Conselho Administrativo do IPSERV Gestão 2021 -2023: Cláudia Nader Zago, Maria Claudia Farias, Moacir Felix Sobrinho, Silvania Beatriz Silveira de Almeida Afonso e Taciana de Castro Balduino; e do IPSERV, Marcio Adriano Oliveira Barros, Presidente e Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal, Diretora Executiva. Após a verificação do quórum, a presidente, Maria Claudia Farias, declarou aberta a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, e passou para a pauta da reunião. I – Apresentação da prestação de contas mensais de fevereiro de 2022, de forma sintética com relatórios de fechamentos (financeiro orçamentário, patrimonial e dívida flutuante (consignações/dividas em curto prazo) com ofício constando parecer do Instituto: Foi verificado que a Receita Arrecadada no mês de fevereiro de 2022, foi de R$ 18.614.590,37(dezoito milhões, seiscentos e quatorze mil, quinhentos e noventa reais e trinta e sete centavos) assim descriminadas: Contribuições = R$ 8.091.139,62, Patrimonial = R$ 3.513.153,64 e Outras Receitas Correntes = R$ 7.010.297,11; Quanto à despesa paga no mês o valor foi de R$ 14.187.394,80(quatorze milhões, cento e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), com relação a Dívida Flutuante, verificamos que os valores retidos em folhas de pagamentos, estão sendo recolhidos e não existe pendências acumuladas de meses em anteriores no referido relatório contábil, Quanto patrimônio líquido o valor é de R$ 541.741.866,82(quinhentos e quarenta e um milhões, setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos); II - Apresentação do recolhimento das contribuições de março do ano de 2022; o relatório apresentado a Fundação Cultural, o IPSERV, a COHAGRA e o PROCON estão em regularidade nas contribuições até o mês de fevereiro; Na Fundação de Ensino Técnico Intensivo – FETI, consta o valor de R$ 19.845,53 (dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), em aberto referente ao aporte do plano financeiro e R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais) referente ao Ticket; na Fundação Esporte e Lazer, consta o valor de R$ 187,77 (cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), em aberto referente ao aporte do plano financeiro; o relatório demonstrado da Prefeitura Municipal de Uberaba no plano financeiro há um débito vinculado ao aporte no valor de R$ 3.701.061,32 (três milhões, setecentos e um mil, sessenta e um reais e trinta e dois centavos) do mês de janeiro que está regularizado, no plano financeira houve a regularização dos seguintes valores: um valor a ser pago de R$ 95.125,80 (noventa e

cinco mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), no mês de outubro, pago em 23/12/2021, R$ 94.553,80 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) no mês de novembro, pago em 15/12/2021; R$ 94.553,80 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) no mês de dezembro, pago em 27/01/2022. Porém em fevereiro ainda conta o valor de R$ 93.492,30 (noventa e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos) referente ao TICKET de janeiro e o valor de R$ 91.369,30 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavo). No plano previdenciário consta o valor de R$ 66,66 (sessenta e seis reis e sessenta e seis centavos) do segurado a pagar; a Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e ações Urbanas – CODAU consta no plano financeiro um valor de R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) referente ao TICKET e o valor de R$ 97.406,22 (noventa e sete mil, quatrocentos e seis reais e vinte e dois centavos) referente ao aporte que não foram recolhidos; a Câmara Municipal de Uberaba consta no plano financeiro o valor de R$ 5.128,11 (cinco mil, cento e vinte e oito reais e onze centavos) referente ao segurado e o valor de R$ 5.128,11 (cinco mil, cento e vinte e oito reais e onze centavos) referente ao patronal que não foram recolhidos em fevereiro. III – Apresentação do saldo de recursos aplicados, bem como o relatório de investimentos com parecer do Instituto do mês de fevereiro de 2022 e apresentar a situação financeira e econômica atual do mercado de investimento. De acordo com o relatório encaminhado pela empresa contratada DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, as operações militares da Rússia na Ucrânia trouxeram aumento no preço das commodities como petróleo e ouro e queda na bolsa americana. Aqui no Brasil, o canal de impacto deve ser via taxa de inflação, por conta dos aumentos no preço das commodities. Os mercados locais continuaram a se recuperar em fevereiro, com todas as classes de ativos fechando o mês no positivo. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,58%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 0,54%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de 1,46%. O CDI, um rendimento de 0,75%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P500 apresentou rendimento de -2,9% no mês, enquanto a moeda brasileira apreciou 2,98%, para o nível de R$ 5,14 por dólar norte americano. Com as taxas de juros locais ultrapassando os 11% ao ano o Brasil volta a ser uma opção atraente para as estratégias de renda fixa. A expectativa de inflação fechando para o ano em 5,60%, o ciclo de alta da taxa SELIC deve ser mais forte e duradouro, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI voltaram para o radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. A composição da dívida pública, incluindo os seus prazos de vencimento, a moeda que é emitida e os indexadores utilizados constituem fatores que contribuem para explicar a remuneração oferecida pelos títulos públicos federais. Foi apresentado o demonstrativo das aplicações financeiras de fevereiro de 2022 onde constatamos um retorno negativo de 0,052% no valor de 2.992.304,22 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e dois centavos). Houve aplicação no valor total de R$ 21.522.323,01 (vinte e um milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e três reais e um centavos), um resgate no valor total de R$ 19.595.090,80 (dezenove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, noventa reais e oitenta centavos). O Patrimônio Líquido é de R$ 541.741.766,82 (quinhentos e quarenta e um milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos). IV – Apresentação dos pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal das contribuições patronais dos parcelamentos dos contratos, relativo ao mês de fevereiro de 2022; O relatório apresentado para o Conselho demonstra regularidade dos parcelamentos da Prefeitura Municipal de Uberaba. Após a conclusão dos assuntos da convocação, o Presidente do Instituto pediu a palavra para proceder a resposta ao ofício 01/2022 expedido por este Conselho Administrativo onde solicitamos providências referentes: Processo sobre o PASEP, reforma da Previdência, Processo sobre a pendência judicial do prédio anteriormente locado pelo IPSERV (solar 17), Levantamento dos pagamentos em atraso dos anos anteriores, e dos afastados da Prefeitura (sem as devidas correções e atualizações) Alteração da Lei nº 412, Implantação do SISPREV, RPC, Novo Plano de Custeio, dentre outros. A Resposta do IPSERV foi emitida através do Ofício/Presidência/IPSERV/ Nº78/2022. Principais pontos abordados pelo Presidente: sobre o PASEP informou que o recolhimentos mensal está sendo pelo total das contribuições recebidas, à base de 1% e encontra-se rigorosamente em dia, com relação ao período de 2018/2019 está em fase de recurso, não havendo notificação por patê do Ministério da Economia – Receita Federal até o momento, o período de 2015 a 2017 o objeto de parcelamento está rigorosamente em dia, foi efetuado em 60 parcelas e já forma pagas 10 parcelas até o dia 28/02/2022; referente a Reforma da Previdência e Plano de Custeio o Instituto está aguardando o cálculo atuarial, previsto para 31 de março de 2022, para o levantamento da necessidade da reforma e dos seus procedimentos, assim como da adequação do plano de custeio; Processo Judicial Locação – IPSERV/SOLAR17 – está tramitando em fase de produção de provas, aguardando laudo pericial para instrução do feito; alteração da Lei Complementar nº 412 que Institui Plano de Custeio do Instituto de Previdência do Município de Uberaba - IPSERV, e dá outras providências, o Instituto está elaborando o projeto de lei para adequação à Emenda Constitucional nº 103/19, no tocante, tão somente, às verbas variáveis (teto/restituição/opção); RPC – Regime de Previdência Complementar –

Audiência Pública realizada no dia 22 de março, onde foram apresentadas as condições gerais da instituição do Regime de Previdência Complementar, bem como explicações e simulações práticas para os servidores. O pertinente projeto de lei encontra-se na Câmara Municipal de Uberaba para votação que será realizada em 28/03/2022; A Implantação do SISPREV – o projeto de implantação do Sistema de Gestão Previdenciária (SISPREV), desenvolvido pela empresa Agenda Assessoria e contratado pela CODIUB, encontra-se nas seguintes fases de implantação de acordo com os módulos do SISPREV WEB e SISPREV INTEGRA: Módulos Implantados (SISPREV WEB): recadastramento, simulação de benefícios, concessão de benefícios, processos administrativos, perícia médica e junta médica, configurações de parâmetros do sistema; Módulo em Implantação (SISPREV WEB):arrecadação, portal dos segurados efetivos, portal dos segurados inativos/pensionistas, folha de pagamento de ativos, folha de pagamento de benefícios e aplicações financeiras; Módulo Implantação não iniciada (SISPREV WEB e SISPREV INTREGRA): portal de integração, contabilidade, estoques, patrimônio, frotas, compras e portal da transparência; o Instituto informa ainda que vários fatores influenciaram para que a implantação do sistema não ocorresse conforme o cronograma: pandemia do COVID-19, dificuldades na importação de dados, alterações nas equipes de trabalho, tanto do IPSERV quanto da Agenda Assessoria, equipamentos de informática obsoletos e alterações na legislação da contabilidade pública. Pagamento dos afastados da Prefeitura Municipal de Uberaba e Entes, foram juntados os relatórios das folhas de pagamentos do afastados para apuração do período de novembro/2019 a julho/2020 com os valores pagos do principal, após forma abertos processo para correção dos valores devidos até a data do cálculo para a efetiva cobrança, processos estes que já se encontram junto ao Departamento de Contabilidade do IPSERV. Houve a apuração dos valores corrigidos e será encaminhado ofício a Prefeitura Municipal de Uberaba e demais Entes com a efetiva cobrança, para tais procedimentos foram gerados dois processos para apuração, sendo um para os planos financeiros e outro para os previdenciários. Após a explanação do Presidente do IPSERV o Conselho Administrativo, aguardará que as providências sejam regularizadas, para novas análises a serem realizadas e deliberou que a próxima reunião será realizada no dia 28/04/2022, devendo ser adotadas as medidas cabíveis, e solicitando que o Instituto organize a documentação para ser analisada na reunião. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 17h58min. Eu Taciana de Castro Balduino lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros do Conselho Administrativo:

Maria Claudia Farias Almeida
Presidente do Conselho Administrativo

Claudia Nader Zago
Vice-Presidente do Conselho Administrativo

Moacir Félix Sobrinho
Conselheiro

Silvania Beatriz Silveira de Almeida Afonso
Conselheira

Taciana de Castro Balduino
Conselheira

.....

CONVOCAÇÃO

Comitê de Investimentos

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Delegada 11/2005, bem como nas suas competências previstas no Decreto 1118/2006, convoca os membros do **Comitê de Investimentos do IPSERV,** instituído através do Decreto Municipal nº 1571/2013, para reunião a ser realizada no dia **26 de abril de 2022, às 15hs,** na sede do IPSERV, localizada à Rua Major Eustáquio, 542, Centro, Uberaba (MG).

Pauta:

1. Análise de relatórios financeiros referentes a carteira atual de investimentos do IPSERV;
2. Deliberação quanto à carteira de investimentos;
3. Estudo quanto a outros assuntos correlatos.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº. 1.680/2022

CONVOCAÇÃO

CONSELHO ADMINISTRATIVO

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV convoca todos os **membros titulares do Conselho Administrativo** para a reunião ordinária a ser realizada no **dia 28/04/2022,**

às 15h, na sala de reuniões do IPSERV, situada na Rua Major Eustáquio, nº. 542, Centro, com a seguinte pauta:

1. Apresentação da prestação de contas mensais de março de 2022, de forma sintética com relatórios de fechamentos (financeiro orçamentário, patrimonial e dívida flutuante (consignações/dividas em curto prazo) com ofício constando parecer do Instituto;

2. Apresentação do recolhimento das contribuições de março do ano de 2022;

3. Apresentação do saldo de recursos aplicados, bem como o relatório de investimentos com parecer do Instituto do mês de março de 2022 e apresentar a situação financeira e econômica atual do mercado de investimento;

4. Apresentação dos pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal das contribuições patronais dos parcelamentos dos contratos, relativo ao mês de março de 2022;

5. Apresentação dos pagamentos referente ao parcelamento do PASEP do período de 2015 a 2017, até o mês de março 2022;

6. Apresentação do Cálculo Atuarial para o exercício de 2022.

7. Situação do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

Maria Claudia Farias Almeida

Presidente do Conselheiro Administrativo

CONVOCAÇÃO

CONSELHO FISCAL

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV convoca todos os membros **titularesdo Conselho Fiscal para a Reunião Ordinária número 451ª** a ser realizada online através de acesso remoto no dia **29/04/2022, às 15:00 horas**, com a seguinte pauta, conforme Lei nº. 11234/2011, seção I (AC).

1. Apresentação de Atas do Conselho Administrativo e Fiscal.

2. Apresentação da 4ª. Ata da reunião do Comitê de Investimentos de 2022 do IPSERV.

3. Portarias, Resoluções, Instruções e outros Atos baixados pelo Conselho Administrativo ou Presidência do IPSERV.

4. Balancetes mensais: Apresentação do mês Março de 2022, bem como a documentação complementar.

5. Relatórios das aplicações financeiras do mês de Março de 2022 e o Relatório de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias-PMU, mais o Relatório de Pagamento dos Parcelamentos das Contribuições Previdenciárias do mês de Março de 2022.

6. Apresentar o Saldo da Compensação Previdenciária de Janeiro a Fevereiro de 2022.

7.Demonstrativos financeiros das Receitas, Despesas, Reservas Administrativas e matemáticas do IPSERV e do valor total do Patrimônio do IPSERV do mês de Março/2022.

8. Processos de Compras, bem como as Licitações, Contratos e Aditivos e Convênios realizados no mês de Março de 2022, disponibilizando os Processos Eletrônicos acompanhado do Relatório Detalhado e o Objeto. Caso não haver movimentação, dizer que não houve.

9. Contratos e Convênios celebrados durante o mês de Março de 2022.

10. Encaminhar anexo das despesas pagas, a relação de empenhos pagos no mês de Fevereiro de 2022**,** o relatório deverá ser o emitido pelo Sistema de Contabilidade.

11. Balancetes extraídos do Sistema Contábil e do Sistema Informatizado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao mês de Março de 2022.

12. Encaminhar os Comentários da DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA do mês de Março de 2022.

13. Apresentar Demonstrativos de Contribuições Previdenciárias Patronal e Segurado por Entidade (planilha individualizada por entidades) referente ao mês de Março de 2022, assinar os demonstrativos e colocar a data de vencimento e a data de recolhimento.

14. Apresentar Relatório dos Gastos mensais com Aposentados e Pensionistas, pelos Plano Financeiro e Previdenciário de Janeiro a Março de 2022.

15. Apresentar o Relatório do Controle Interno, referente ao exercício de 2021 do IPSERV, nos termos da Portaria nº 02/2019/CG.

José Monteiro Conde

Presidente do Conselho Fiscal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

INST DE PREV DOS SERV PÚB MUN DE UBERABA

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N° 1 / 2022

LICITAÇÃO:	**DISPENSA - N° 1 / 2022**
CONTRATANTE:	**IPSERV - INST DE PREVID SERV PUB MUN UBERABA**
CONTRATADO:	**DI BLASI - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA PARA AUXILIAR NA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, DE ACORDO COM OS PRECEITOS LEGAIS ESTABELECIDOS E COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 4.963/2021 DO CMN.
PRAZO:	CONFORME CONTRATO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)** 3510.04.122.401.8001 .0000.33903599.0105.17044
VALOR GLOBAL:	O VALOR GLOBAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R$ 15.000,0000 (QUINZE MIL REAIS)

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022

ANDRÉA ABDALLA PEREIRA

Presidente

Bruno Lemos da Silva

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 4252/2021

Institui a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, e pelo art. 25, e seguintes, da Lei nº. 12.228/15, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Uberaba, a qual tem como objetivo coordenar e supervisionar os processos de progressão e de promoção dos servidores efetivos, sem prejuízo das funções já estabelecidas pelos arts. 22 e 25 da Lei nº. 12.228/2015, **após apresentadas as respectivas avaliações de desempenho de cada servidor, por parte da sua chefia imediata.**

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

a) Rodrigo Gonçalves Souto – Presidente da Comissão

b) Márcia Alves da Silva – 1ª Secretária da Comissão

c) Cláudia Nunes de O. Fernandes – 2ª Secretária da Comissão

d) José Eilson Câmara – Relator da Comissão

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Janeiro de 2021

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 27 de Janeiro de 2021.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 4544/2022

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Almir Pereira da Silva**:

· **Marcos da Silva Torquato**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 13 de Abril de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 4545/2022

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Diego Fabiano de Oliveira**:

· **Cleyton Magela Ribeiro dos Reis**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 13 de Abril de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 4546/2022

Dispõe sobre ponto Facultativo na Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Uberaba o **dia 22 de Abril - sexta-feira**, estendendo o mesmo, inclusive, ao funcionamento dos Gabinetes dos Senhores Vereadores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra vem vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 18 de Abril de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 3.900

Declara Cidadã Uberabense Abadia de Mendonça Silveira Silva, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarada Cidadã Uberabense **Abadia de Mendonça Silveira Silva,** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Ismar Vicente dos Santos "Marão"

Vereador/Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº. 3.901

Declara Cidadão Uberabense Luiz Antônio Novais de Oliveira Júnior, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Uberabense **Luiz Antônio Novais de Oliveira Júnior,** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Ismar Vicente dos Santos “Marão”
Vereador/Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº. 3.902

Declara Cidadão Uberabense Daniel Fernando Garcia, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Uberabense **Daniel Fernando Garcia,** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Ismar Vicente dos Santos “Marão”
Vereador/Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº. 3.903

Declara Cidadão Uberabense Eurípedes Silvio da Silva, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Uberabense **Eurípedes Silvio da Silva,** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Ismar Vicente dos Santos “Marão”
Vereador/Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº. 3.904

Declara Cidadão Uberabense Ednaldo Leite de Lima, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Uberabense **Ednaldo Leite de Lima,** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Ismar Vicente dos Santos “Marão”
Vereador/Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº. 3.905

Declara Cidadão Uberabense Jeferson Guerra Almeida, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Uberabense **Jeferson Guerra Almeida,** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Ismar Vicente dos Santos "Marão"

Vereador/Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº. 3.906

Declara Cidadão Uberabense Márcio Strama, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Uberabense **Márcio Strama,** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Ismar Vicente dos Santos "Marão"

Vereador/Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº. 3.907

Declara Cidadã Uberabense Cláudia Gonçalves Leite, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarada Cidadã Uberabense **Cláudia Gonçalves Leite,** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Ismar Vicente dos Santos "Marão"

Vereador/Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº. 3.908

Declara Cidadão Uberabense Elio Moura Miranda, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Uberabense **Elio Moura Miranda,** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de

Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Ismar Vicente dos Santos "Marão"

Vereador/Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº. 3.909

Declara Cidadão Uberabense Evair Lucio Da Fonseca, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Uberabense **Evair Lucio Da Fonseca,** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Ismar Vicente dos Santos "Marão"

Vereador/Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº. 3.910

Declara Cidadão Uberabense Oely-Tamar Aparecido Silva, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Uberabense **Oely-Tamar Aparecido Silva,** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Ismar Vicente dos Santos "Marão"

Vereador/Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº. 3.911

Declara Cidadão Uberabense João Alves, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Uberabense **João Alves,** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Ismar Vicente dos Santos "Marão"

Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 3.912

Declara Cidadã Uberabense Cleusa Helena Nunes Gonçalves, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarada Cidadã Uberabense **Cleusa Helena Nunes Gonçalves,** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Ismar Vicente dos Santos "Marão"

Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 3.913

Declara Cidadã Uberabense Corrine Dahlman Ricard, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarada Cidadã Uberabense **Corrine Dahlman Ricard,** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Ismar Vicente dos Santos "Marão"

Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 3.914

Declara Cidadão Uberabense Arthur Dominique Liacre, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Uberabense **Arthur Dominique Liacre,** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Ismar Vicente dos Santos "Marão"

Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 3.915

Declara Cidadão Uberabense Paulo Eduardo Batista da Silva, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Uberabense **Paulo Eduardo Batista da Silva,** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 18 de abril de 2022.

Ismar Vicente dos Santos “Marão”

Vereador/Presidente